



Editoração SEPLAG  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 12 de agosto de 2008

SÉRIE 2 ANO XI N°152

Caderno Único

Preço: R\$ 3,00

**PODER EXECUTIVO**

**LEI N°14.195**, de 30 de julho de 2008.

(Autoria: Deputado Teo Menezes)

**TORNA OBRIGATORIA A AFIXAÇÃO DE CARTAZES EM TERMINAIS RODOVIÁRIOS DE TODO O ESTADO DO CEARÁ, RELATIVOS A TRANSPORTES, DA LEI N°10.741, DE 1° DE OUTUBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO IDOSO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica obrigado, a fixação de cartazes em todos os guichês de venda de passagens dos terminais rodoviários, contendo os termos relativos a transporte contantes do Capítulo X da Lei n°10.741, de 1° de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

§1° As empresas serão responsáveis pela afixação de cartazes de que se refere esta Lei.

§2° Os cartazes, de que trata o caput, deverão ser afixados de forma visível ao público.

Art.2° As empresas terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação para cumprirem o que determina o art.1° desta Lei.

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**LEI N°14.196**, de 04 de agosto de 2008.

(Autoria: Deputado Wellington Landim)

**DENOMINA HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI MONSENHOR MURILO DE SÁ BARRETO O HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica denominado Hospital Regional do Cariri Monsenhor Murilo de Sá Barreto o Hospital Regional a ser localizado no Município de Juazeiro do Norte.

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**LEI N°14.198**, de 05 de agosto de 2008.

(Autoria: Deputado Lula Morais)

**INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À DESERTIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Institui a Política Estadual de Prevenção e Combate à Desertificação, a qual tem por objetivos:

I - apoiar o controle ambiental nas áreas em processo de desertificação, por meio do estímulo ao uso sustentável dos recursos naturais, da conservação/preservação do meio ambiente e do fomento de uma prática agroecológica adaptada às condições ambientais estaduais;

II - prevenir o processo de desertificação em áreas susceptíveis, recuperar/remediar as áreas impactadas, em todo o território estadual;

III - instituir mecanismos de proteção, conservação e recuperação da flora/fauna e de solos degradados, nas áreas de risco ou impactadas pela desertificação;

IV - estimular a política de gestão de recursos naturais que assegure a necessária integração territorial dessa gestão às ações de prevenção e combate à desertificação, articulando adequadamente os diferentes usos dos recursos naturais e a proteção do ambiente;

V - estimular o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas voltadas ao aproveitamento sustentável dos recursos naturais;

VI - fomentar pesquisas e a ampliação do conhecimento sobre o processo de desertificação e a ocorrência de secas no Ceará;

VII - promover a agricultura familiar e a segurança alimentar nas áreas de risco ou afetadas pela desertificação;

VIII - promover a educação ambiental das comunidades afetadas e dos diferentes setores da população, inclusive gestores, sobre o problema da desertificação e sobre a promoção de tecnologias sociais de convivência com a seca;

IX - fortalecer as instituições responsáveis pelo combate à desertificação;

X - fomentar os sistemas agroecológicos, bem como a diversificação de produtos destinados ao consumo familiar e ao mercado.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se por desertificação a degradação das terras nas zonas semi-áridas e sub-úmidas secas resultante de fatores diversos, entre os quais as variações climáticas e as atividades humanas capazes de causar redução ou perda da complexidade do solo e da produtividade biológica ou econômica, também deve-se entender a degradação da cobertura vegetal e o esgotamento dos recursos hídricos, tanto superficiais como subterrâneos.

Art.2° A Política Estadual de Combate e Prevenção à Desertificação deverá ser implantada com base nos seguintes princípios:

I - participação das comunidades impactadas ou situadas em áreas de risco no processo de elaboração e de implantação das ações de combate à desertificação;

II - incorporação do conhecimento tradicional sobre uso sustentável dos recursos naturais;

III - planejamento das ações com base na bacia hidrográfica e/ou aquífera, em sintonia com as disposições do Plano de Gestão das Águas Superficiais e Subterrâneas;

IV - planejamento das ações de desenvolvimento agrário com base no processo de transição agroecológica;

V - integração entre ações locais, regionais estaduais e nacionais, visando otimizar a aplicação dos recursos financeiros, naturais e humanos;

VI - articulação com os planos, programas e projetos das diversas instituições (públicas, privadas), ONG's, OSIP's que tenham ações afins com a Política Nacional Prevenção e Combate à Desertificação e o Programa Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (PAN-BRASIL), em especial aqueles dedicados ao desenvolvimento agrário e à preservação/conservação ambiental;

VII - cooperação entre órgãos de governo e organizações não-governamentais;

VIII - estímulo às inter-relações entre os procedimentos de aplicação da Política Nacional de Combate e Prevenção à Desertificação em consonância com a Convenção de Combate à Desertificação – CCD, e as convenções para a Conservação da Biodiversidade e Mudanças Climáticas (Aquecimento Global).

Art.3° Cumpre ao Poder Público:

I - diagnosticar o avanço do processo de degradação e desertificação ambiental nas áreas afetadas;

II - definir um plano de contingência para mitigação dos efeitos da degradação ambiental;

III - ampliar e alargar os apoios à manutenção dos sistemas agrícolas tradicionais geradores de externalidades ambientais positivas;

IV - estimular o uso sustentável dos recursos naturais e controlando a sua exploração, em especial a extração vegetal;

Governador  
**CID FERREIRA GOMES**  
 Vice - Governador  
**FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**  
 Gabinete do Governador  
**IVO FERREIRA GOMES**  
 Casa Civil  
**ARIALDO DE MELLO PINHO**  
 Casa Militar  
**CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES**  
 Procuradoria Geral do Estado  
**FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**  
 Conselho Estadual de Educação  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico  
**IVAN RODRIGUES BEZERRA**  
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercício)  
**MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES**  
 Secretaria das Cidades  
**JOAQUIM CARTAXO FILHO**  
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
**RENÉ TEIXEIRA BARREIRA**  
 Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral  
**ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**  
 Secretaria da Cultura  
**FRANCISCO AUTO FILHO**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário  
**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**  
 Secretaria da Educação  
**MARIA IZOLDA CELAARRUDA COELHO**  
 Secretaria do Esporte  
**FERRUCIO PETRI FEITOSA**  
 Secretaria da Fazenda  
**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**  
 Secretaria da Infra-Estrutura  
**FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE**  
 Secretaria da Justiça e Cidadania  
**MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA**  
 Secretaria do Planejamento e Gestão  
**SILVANA MARIA PARENTE NEIVA SANTOS**  
 Secretaria dos Recursos Hídricos  
**CÉSARAUGUSTO PINHEIRO**  
 Secretaria da Saúde  
**JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO**  
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social  
**ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO**  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)  
**FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE**  
 Secretaria do Turismo  
**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**  
 Defensoria Pública Geral  
**FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA**

V - divulgar informações e capacitar as comunidades locais para a participação na tomada de decisões;

VI - capacitar os técnicos em extensão rural no tocante aos sistemas de agricultura familiar e de agricultura e agroecológica;

VII - capacitar os agricultores, visando o empoderamento dos valores locais para fortalecer e garantir a participação social no processo de elaboração/implantação das ações;

VIII - estimular bancos comunitários de sementes de variedades tradicionais adaptadas à instabilidade climática e aos agroecossistemas, abastecidos pelos próprios produtores locais;

IX - estimular a troca de saberes entre técnicos extensionistas e agricultores, para disseminação de tecnologias de convivência com os recursos naturais;

X - estimular programas de educação ambiental voltados ao desenvolvimento de práticas agrícolas ambientalmente saudáveis, do associativismo, do cooperativismo e da agroecológica;

XI - estimular o desenvolvimento de agroindústrias baseadas em alimentos ambientalmente e culturalmente adaptados ao meio ambiente;

XII - estimular feiras de produtos agroecológicos de agricultura familiar;

XIII - criar e implantar unidades de conservação ambiental, de proteção integral e de uso sustentável;

XIV - estimular a manutenção e a recuperação das áreas de preservação permanente e de Reserva Legal, nos termos da Lei nº4.771, de 15 de setembro de 1965, que instituiu o Novo Código Florestal;

XV - reforçar e apoiar o fortalecimento de sistemas de prevenção de incêndios vegetais.

Art.4º Nas áreas susceptíveis à desertificação, o desenvolvimento agrário deverá priorizar as terras próximas a cursos de água e a obras hídricas e acessíveis aos mercados, assim como priorizar as nascentes e os entornos (mata ciliar) dos cursos de água.

Art.5º No tocante à agricultura irrigada, o Poder Público deverá:

I - promover nas áreas susceptíveis à desertificação, o levantamento das áreas com potencial irrigável;

II - diagnosticar as áreas cujos solos sejam susceptíveis à salinização e acúmulo de compostos de sódio e fomentar a recuperação de solos afetados por salinização e acúmulo de compostos de sódio;

III - promover a agricultura familiar nos perímetros irrigados de projetos governamentais;

IV - difundir tecnologias poupadoras de água e controlar o desperdício de água nas áreas irrigadas;

V - identificar os mananciais hídricos susceptível à eutrofização e assoreamento e promover o uso de sistemas eficientes de drenagem, nas áreas susceptíveis a salinização.

Art.6º No tocante à agricultura sequeiro, o Poder Público deverá:

I - apoiar as iniciativas de manejo florestal sustentável de uso múltiplo e manejo comunitário participativo das populações extrativistas;

II - incentivar o manejo sustentável dos recursos naturais, apoiando o desenvolvimento de sistemas agroflorestais e agrosilvopastoris diversificados e integrados como forma de conciliar a recuperação florestal e as atividades agrícolas.

Art.7º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

LEI Nº14.199, de 05 de agosto de 2008.

(Autoria: Deputado Edísio Pacheco)

**DENOMINA RODOVIA ESTADUAL ADAUTO BARROSO BRAGA O TRECHO DA CE 168, ENTRE A SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIOCA E O DISTRITO DE ARAPARI.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Rodovia Estadual Adauto Barroso Braga o trecho da CE 168, entre a sede do Município de Itapioca e o Distrito de Arapari.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

LEI Nº14.200, de 05 de agosto de 2008.

(Autoria: Deputada Livia Arruda)

**ALTERA A LEI Nº12.189, DE 11 DE OUTUBRO DE 1993, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE PESTALOZZI DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art.1º da Lei nº12.189, de 11 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º É considerada de Utilidade Pública a Associação Pestalozzi do Ceará, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Barão de Aracati, 696, no bairro Meireles, nesta Capital.” (NR).

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

LEI Nº14.201, de 05 de agosto de 2008.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
PARA A ELABORAÇÃO E EXECU-  
ÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA  
PARA O EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art.1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art.203, §2º, da Constituição Estadual, e na Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Estado para 2009, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Estadual;  
II - a estrutura e organização dos orçamentos;  
III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Estado e suas alterações;  
IV - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Estado;

V - as disposições relativas às Políticas de Recursos Humanos da Administração Pública Estadual;

VI - as disposições relativas à Dívida Pública Estadual;

VII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- anexo I - Anexo de Prioridades e Metas;
- anexo II - Anexo de Metas Fiscais;
- anexo III - Anexo de Riscos Fiscais;
- anexo IV - Relação dos Quadros Orçamentários.

**CAPÍTULO I**

**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

Art.2º A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2009 deverá estar compatível com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público estadual, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do anexo II desta Lei, elaborado de acordo com a Portaria Interministerial nº575, de 30 de agosto de 2007, que aprova a 7ª edição do Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Art.3º As prioridades e metas da Administração Pública Estadual para o exercício de 2009, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Estado e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às constantes do anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária de 2009, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa, observando, ainda, as seguintes diretrizes e objetivos estratégicos:

I – SOCIEDADE JUSTA E SOLIDÁRIA – promover a educação básica de qualidade, de forma compartilhada com os municípios, tendo como foco os resultados de aprendizagem na idade certa; promover a educação superior, democratizando o acesso e garantindo a permanência dos alunos de menor renda nas instituições públicas de ensino superior, mediante adoção de políticas públicas de assistência estudantil; incentivo ao ensino profissionalizante conectando jovens e adultos com o mercado de trabalho, ampliando capacidades e gerando conhecimento para promover as potencialidades de cada uma das regiões estaduais; assegurar a saúde como direito de todos promovendo a melhoria da capacidade de gestão do setor para garantir um sistema de saúde humanizado, nos três níveis da assistência, garantir a promoção e prevenção da saúde na atenção primária e assegurar resolutividade nos níveis da atenção secundária e terciária, avançando na interiorização nesses dois níveis de atenção; melhorando os índices de partos em adolescentes, mortalidade materna, mortalidade infantil, morte precoce na faixa etária (20 a 49 anos) por Acidente Vascular Cerebral - AVC; mortalidade por causas externas; trânsito, homicídio e suicídio, mortalidade por diabetes e hipertensão, câncer de colo uterino, câncer de mama, câncer infantil; melhorar as condições de segurança pública com investimentos em

serviços de inteligência e articulação com as redes de segurança estaduais e nacional, garantir a qualidade dos serviços de proteção e defesa do cidadão, reforço do policiamento ostensivo com medidas de aumento do efetivo policial e a modernização dos equipamentos, atuando com o apoio dos conselhos comunitários de segurança pública e defesa social; garantir o cumprimento da justiça estadual pela melhoria da gestão do sistema penitenciário, elevando os níveis de ressocialização, a capacitação profissional de presos e egressos do sistema penal; fortalecendo as ações para o exercício da cidadania e assegurando o respeito aos direitos humanos, assegurar ao cidadão direitos de defesa e acesso à justiça gratuita; implantar a política estadual na área de assistência social com base no apoio à universalização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, garantir a Proteção Social Básica, com prioridade para melhorar as condições de vida de crianças e adolescentes, com base na família, e com ações integradas de atenção à Juventude, à Pessoa Idosa e à Pessoa com Deficiência, promover a inclusão produtiva e social de população carente, conjugando políticas de assistência com geração de oportunidades para a inserção no mercado de trabalho, redes de economia solidária e empreendedorismo; na área da cultura, avançar na democratização do conhecimento e na valorização da identidade cultural das regiões cearenses, com ações voltadas ao incentivo aos talentos artísticos e culturais, à valorização e preservação da memória cultural do Estado e ao estímulo à leitura como movimentos de transformação da sociedade cearense; promover o Esporte na perspectiva do desenvolvimento humano e da formação integral das pessoas e como indutor da inserção social e da geração de oportunidades de vida para os cearenses;

II – ECONOMIA PARA UMA VIDA MELHOR – promover o desenvolvimento sustentável da economia, conjugando estratégias de crescimento econômico com gestão ambiental, organização do território e inclusão social, expandindo o emprego e a renda e reduzindo as disparidades regionais; fortalecer as políticas para o setor industrial, criando as condições de infra-estrutura e de incentivos para atração de indústrias, consolidação dos pólos industriais, promover a coesão dos territórios rurais com o fortalecimento da agricultura familiar, priorizando ações conjuntas de redução da vulnerabilidade às secas e de extensão rural que resultem na adoção de inovações tecnológicas, de segurança alimentar e formação de capital social; fortalecer o setor do Turismo, o Governo com a prioridade para os investimentos na infra-estrutura viária e equipamentos de apoio ao turismo de eventos e de negócio, como também desenvolverá ações articuladas com as áreas do meio ambiente e da cultura para valorização do patrimônio natural e cultural; promover a inovação com o apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico e direcionar a Educação Superior às potencialidades e aptidões das regiões estaduais, como base ao desenvolvimento integrado e sustentável do Ceará; prover a infra-estrutura de suporte ao desenvolvimento, com a universalização da oferta de energia elétrica nas áreas urbanas e rurais, o estímulo à oferta de energia de fontes renováveis, em especial a energia eólica e o biodiesel, a ampliação do Porto do Pecém, da malha rodoviária, do sistema metroviário e da rede de aeroportos regionais; fortalecer os arranjos produtivos locais, articulando médias e pequenas empresas com impacto significativo na geração de emprego nas regiões estaduais; expandir a infra-estrutura hídrica e integrar as bacias hidrográficas, como diretrizes para assegurar de forma permanente a oferta de água; interiorizar o desenvolvimento no Estado pelo fortalecimento das aptidões regionais, e estruturação mais equilibrada da rede urbana, expansão da oferta de saneamento básico, inclusive nos pequenos e médios centros urbanos e a melhoria das condições de habitabilidade para as populações de baixa renda;

III – GESTÃO ÉTICA, EFICIENTE E PARTICIPATIVA – adotar instrumentos que possam conferir transparência às ações de Governo, seja no relacionamento com os meios de comunicação, no diálogo com representações da sociedade, ou nas relações com os poderes constituídos; estabelecer uma relação governo/sociedade, aperfeiçoando o processo democrático, com novos espaços de participação e negociação na formulação e controle das políticas públicas, garantir a transparência, a auscultação à população com o canal de acesso ao Governo por meio da Ouvidoria do Estado e comunicação oficial para publicizar a ação de governo e esclarecer o cidadão; potencializar a utilização da Internet como instrumento de divulgação das ações e prestação das contas do Governo e como espaço de interação entre governo-sociedade; cumprir o ciclo do planejamento, monitoramento e avaliação com foco no modelo de Gestão por Resultados – GPR; modernizar a gestão, com redesenho de processos, informatização dos serviços, integração de sistemas de tecnologia da informação e telecomunicações e implantar a rede de banda larga para cobertura a todos os municípios cearenses; manter a Mesa Estadual de Negociação Permanente com os servidores, promover ações de capacitação de servidores; modernizar o sistema de arrecadação, visando aperfeiçoar o controle do cumprimento das obrigações tributárias por parte do contribuinte, com investimentos

estratégicos na área de tecnologia, aplicação de novas técnicas e metodologias de arrecadação e fiscalização, objetivando o aumento da receita tributária; racionalizar e controlar a qualidade dos gastos, na área do custeio administrativo e das despesas finalísticas, perseguindo elevar a capacidade de investimentos e ampliar os resultados de governo.

Parágrafo único. As prioridades e metas de que trata o caput deste artigo serão apresentadas de forma regionalizada no projeto de lei orçamentária para 2009, considerando a consulta à sociedade bem como aos Conselhos Deliberativos que se fará realizar em oficinas regionais e no Fórum Estadual de Gestão do PPA 2008-2011.

Art.4º A Lei Orçamentária Anual de 2009 deverá estar em consonância com o Plano Plurianual 2008-2011 e atender os seguintes princípios:

I - Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;

II - Enfoque Regional: descentralização das ações do Governo para melhorar a oferta e gestão dos serviços públicos e estimular o desenvolvimento territorial, buscando a interiorização e a distribuição equitativa da renda e riqueza entre as pessoas e regiões;

III - A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Estado e o cidadão para aperfeiçoamento das políticas públicas;

IV - A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos;

V - O estabelecimento de parcerias: formação de alianças para financiamento e gestão dos investimentos e compartilhamento de responsabilidades;

VI - A integração de políticas e programas: visa otimizar os resultados da aplicação dos recursos, focalização do público-alvo e de temáticas específicas;

VII - O monitoramento das ações e projetos prioritários: gerenciamento dos projetos de maior vulto e impacto.

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art.5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por produtos, metas e indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI - concedente, o órgão ou a entidade da administração pública estadual direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VII - conveniente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos estadual, municipais e as entidades privadas, com os quais a Administração Estadual pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades estaduais constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

VIII - descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes, observado o disposto no Decreto Estadual nº29.190, de 19 de fevereiro de 2008.

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores para o cumprimento das metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam em conformidade com a Portaria nº42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e de suas posteriores alterações.

§3º As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art.6º A Lei Orçamentária para o exercício de 2009, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas controladas pelo Estado, será elaborada consoante as diretrizes estabelecidas nesta Lei e no Plano Plurianual 2008 – 2011.

Art.7º O projeto de lei orçamentária e a respectiva Lei, para o ano de 2009, serão constituídos de:

I - texto da Lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art.22, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964;

III - demonstrativo dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha maioria do capital social com direito a voto, por órgãos e entidades da Administração Pública.

§1º Os quadros orçamentários consolidados, a que se refere o inciso II deste artigo, bem como a discriminação da legislação da receita e da despesa, estão relacionados no anexo IV desta Lei.

§2º Integrarão os orçamentos a que se refere o inciso III deste artigo:

a) descrição das principais atribuições dos órgãos e entidades responsáveis pela execução das ações e a base legal que as instituíram;

b) demonstrativo do orçamento por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais e macrorregiões de planejamento;

c) demonstrativo consolidado por esfera orçamentária por categoria econômica e segundo as fontes de recursos do Tesouro e Outras Fontes;

d) demonstrativo da receita e da despesa das fontes da Administração Direta do Tesouro e da Administração Indireta.

§3º A consolidação do orçamento por macrorregião, será feita em conformidade com as macrorregiões de planejamento criadas pela Lei Estadual nº12.896, de 28 de abril de 1999, e alteradas pela Lei Complementar Estadual nº18, de 29 de dezembro de 1999.

§4º As despesas não regionalizadas serão identificadas no orçamento pelo localizador de gasto que contenha a expressão “Estado do Ceará”, e código identificador “22”.

§5º A mensagem que encaminhará o projeto de Lei Orçamentária 2009, deverá conter um resumo da política econômica e social a ser executada no Estado e a análise da conjuntura econômica, com indicação do cenário macroeconômico para 2009, e suas implicações sobre a Proposta Orçamentária de 2009.

Art.8º Para efeito do disposto no artigo anterior, os órgãos e entidades do Poder Executivo, o Poder Judiciário, o Poder Legislativo, o Ministério Público e a Defensoria Pública encaminharão para a Secretaria do Planejamento e Gestão, até 15 de agosto de 2008, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Art.9º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive as especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos do Tesouro Estadual para a manutenção delas.

Art.10. Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas controladas pelo Estado discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos, o identificador de uso, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e os respectivos valores.

§1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar cada tipo de orçamento, conforme o art.203 da Constituição Estadual, consoante na Lei Orçamentária pelas seguintes legendas:

a) FIS - Orçamento Fiscal;

b) SEG - Orçamento da Seguridade Social; e

c) INV - Orçamento de Investimento.

§2º As fontes de recursos, de que trata este artigo, serão consolidadas, segundo:

a) os recursos do Tesouro, compreendendo os recursos da arrecadação própria do Tesouro Estadual, as receitas de transferências federais relativas à participação do Estado na Arrecadação da União e outras transferências constitucionais e legais correntes e de capital;

b) os recursos de Outras Fontes, compreendendo as demais fontes não previstas na alínea anterior;

c) os recursos da Administração Direta do Tesouro Estadual;

d) os recursos da Administração Indireta.

§3º O identificador de uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida de empréstimo e outras aplicações, constando da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que sucederão ao código das fontes de recursos definidas no §2º deste artigo:

- a) fontes de recursos do Tesouro não destinados a contrapartida – 0;
- b) fontes de recursos do Tesouro destinados a atender contrapartidas obrigatórias do Estado - 1;
- c) Outras Fontes - 2.

§4º Os grupos de natureza de despesas constituem agregação de elemento de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

a) pessoal e encargos sociais: compreendendo a despesa total: o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens, fixas e variáveis; subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas às entidades de previdência, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000;

b) juros e encargos da dívida: compreendendo as despesas com: juros sobre a dívida por contrato, outros encargos sobre a dívida por contrato, juros, deságios e descontos sobre a dívida mobiliária, outros encargos sobre a dívida mobiliária, encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita, indenizações e restituições;

c) outras despesas correntes: compreendendo as demais despesas correntes não previstas nas alíneas “a” e “b” deste artigo;

d) investimentos: compreendendo as despesas com obras e instalações; equipamentos e material permanente e outros investimentos em regime de execução especial;

e) inversões financeiras: compreendendo as despesas com aquisição de imóveis, aquisição de insumos e/ou produtos para revenda; constituição ou aumento de capital de empresas, aquisição de títulos de crédito, concessão de empréstimos, depósitos compulsórios, aquisição de títulos representativos de capital já integralizado;

f) amortização da dívida: compreendendo as despesas com o principal da dívida contratual resgatada, principal da dívida mobiliária resgatada, correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada, correção monetária ou cambial da dívida mobiliária resgatada, correção monetária de operações de crédito por antecipação da receita, principal corrigido da dívida mobiliária refinanciada, principal corrigido da dívida contratual refinanciada, amortizações e restituições.

§5º A modalidade de aplicação, de que trata este artigo, destina-se a indicar, na execução orçamentária, se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que, na forma de descentralização, a outras esferas de governo, órgãos ou entidades, de acordo com as Portarias Interministeriais nº163, de 4 de maio de 2001; nº325, de 27 de agosto de 2001; nº519, de 27 de novembro de 2001; nº688, de 14 de outubro de 2005 e nº338, de 26 de abril de 2006, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, observando, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I - administração municipal – 40;
- II - entidade privada sem fins lucrativos – 50;
- III - aplicação direta – 90; ou
- IV - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91”.

§6º Os grupos de despesas, estabelecidos neste artigo, deverão ser considerados também, para fins de execução orçamentária e apresentação do Balanço Geral do Estado, além dos quadros já devidamente especificados na Lei Estadual nº12.525, de 19 de dezembro de 1995.

§7º A despesa, segundo os grupos de natureza de despesa, será discriminada, na execução orçamentária, pelo menos, por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade e elemento de despesa.

§8º A inclusão de grupo de despesa em categoria de programação, constante da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, será feita por meio de abertura de créditos adicionais, autorizados em Lei e com a indicação dos recursos correspondentes.

§9º As receitas e despesas decorrentes da alienação de Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista serão apresentadas na Lei Orçamentária de 2009 com códigos próprios que as identifiquem.

§10. As receitas e despesas decorrentes do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, serão apresentadas, nos demonstrativos e quadros consolidados que comporão a Lei Orçamentária de 2009, com códigos próprios que as identifiquem.

Art.11. O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa o projeto de lei orçamentária anual, como também os de abertura de créditos adicionais, sob a forma de impressos e por meios eletrônicos.

Parágrafo único. O Poder Executivo divulgará esta Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual em linguagem de fácil compreensão.

Art.12. A Lei Orçamentária e seus créditos adicionais discriminarão, em categorias de programação específica da unidade orçamentária competente dos Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública, seus órgãos e entidades vinculadas, inclusive as empresas públicas dependentes, as dotações destinadas ao atendimento de:

- I - concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- II - participação em constituição ou aumento de capitais de empresas e sociedades de economia mista;
- III - pagamento do serviço da dívida do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal da Renegociação da Dívida do Estado;
- IV - pagamento de precatórios judiciais;
- V - despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;
- VI - despesas com a admissão de pessoal sob regime especial de contratação, nos termos do inciso IX, do art.37, da Constituição Federal;
- VII - despesas dos contratos de terceirização de mão-de-obra, qualificadas como Outras Despesas de Pessoal, na forma do art.57 desta Lei.

Parágrafo único. Os precatórios judiciais dos órgãos e entidades dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo serão incluídos em categoria de programação nos Encargos Gerais do Estado.

Art.13. A Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, encaminhará à Assembléia Legislativa, até 15 (quinze) dias após o envio do projeto de lei orçamentária de 2009, demonstrativo com a relação de todas as obras em execução que serão incluídas na proposta orçamentária de 2009.

Parágrafo único. O demonstrativo a que se refere este artigo será apresentado no anexo IV de que trata o §1º do art.7º desta Lei e especificará: órgão, programa, região e fonte.

### CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO E SUAS ALTERAÇÕES SEÇÃO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art.14. O Poder Executivo manterá na rede internet programa de fácil acesso, de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo a sociedade conhecer todas as informações relativas às Leis do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como, a sua execução durante o exercício, com informações claras, para que os interessados possam proceder ao acompanhamento da realização do orçamento e, ainda, os respectivos relatórios, como também os previstos nos art.200 e seu parágrafo único; 203, §2º, inciso III; e 211, incisos I, II, III e IV, e seu parágrafo único, todos da Constituição Estadual e do Balanço Geral do Estado.

Parágrafo único. Os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e o Ministério Público manterão, nas suas respectivas páginas na internet, todos os demonstrativos atualizados de sua execução orçamentária.

Art.15. Na elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária 2009 deverão ser consideradas as previsões das receitas e despesas e a obtenção de superavit primário, mensurado em percentual do Produto Interno Bruto – PIB estadual, discriminadas no anexo II – Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei, e com base nos parâmetros macroeconômicos projetados para 2009, assim como o impacto orçamentário-financeiro do custo de manutenção dos novos investimentos, na data em que entrarem em vigor e nos 2 (dois) anos subsequentes, observado o disposto no art.36 desta Lei.

§1º Caso haja necessidade de limitação de empenho e da movimentação financeira de que trata o art.9º da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, os percentuais e o montante necessário da limitação serão distribuídos, de forma proporcional à participação de cada um dos Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública no conjunto de Outras Despesas Correntes e no de Investimentos e Inversões Financeiras, constantes na programação inicial da Lei Orçamentária, excetuando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no §1º deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao bimestre, o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e da

movimentação financeira, especificando os parâmetros adotados e as estimativas de receita e despesa, ficando facultada aos mesmos a distribuição da contenção entre os conjuntos de despesas citados no §1º e, conseqüentemente, entre os projetos/atividades/operações especiais contidos nas suas programações orçamentárias.

§3º Os Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Estado, com base na comunicação de que trata o §2º deste artigo, publicarão ato próprio, até o vigésimo dia após o recebimento do comunicado do Poder Executivo, promovendo limitação de empenho e movimentação financeira, nos montantes necessários, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no §1º deste artigo.

§4º Caso haja necessidade de limitação de empenho e da movimentação financeira, conforme previsto no §1.º deste artigo, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública minimizarão tal limitação, na medida do possível e de forma justificada, nos projetos/atividades/operações especiais de suas programações orçamentárias, localizados nos municípios de menor Índice de Desenvolvimento Municipal – IDM, vedada essa limitação aos municípios situados no Grupo 4 do IDM (índice entre 6,87 e 17,09).

§5º Caso haja limitação de empenho e de movimentação financeira, serão preservados, além das despesas obrigatórias por força constitucional e legal, os programas/atividades/projetos relativos à ciência e tecnologia, pesquisa e desenvolvimento, combate à fome e à pobreza, e as ações relacionadas à criança, ao adolescente, ao idoso, aos deficientes físicos e à mulher.

§6º O Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa, no prazo estabelecido no caput do art.9º da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, relatório contendo a memória de cálculo das novas estimativas de receita e despesa, revisão das projeções das variáveis de que trata o anexo II - Anexo das Metas Fiscais desta Lei e justificativa da necessidade de limitação de empenho e da movimentação financeira nos percentuais, montantes e critérios estabelecidos nesta Lei.

§7º Em razão da necessidade de redefinição das receitas e despesas por ocasião da elaboração do orçamento de 2009, as metas fiscais estabelecidas nesta Lei poderão ser ajustadas pela Lei Orçamentária Anual, que deverá conter demonstrativo evidenciando as alterações realizadas.

§8º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, os órgãos e entidades da administração pública deverão observar, quando da elaboração da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, a classificação da despesa abaixo mencionada, visando propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados do programa do Governo, a elevação da eficiência e eficácia da gestão pública:

a) Gastos Administrativos Continuados: gastos de natureza administrativa que se repetem ao longo do tempo e representam custos básicos do órgão;

b) Gastos Correntes Administrativas Não Continuadas: despesas de natureza administrativa de caráter eventual;

c) Investimentos/Inversões Administrativas: despesas de capital, obras, instalações e aquisições de equipamentos, desapropriações, aquisições de imóveis, de natureza administrativa, visando a melhoria das condições de trabalho das áreas meio;

d) Gastos Finalísticos Correntes Continuados: despesas correntes relacionadas com a oferta de produtos e serviços à sociedade, de natureza continuada, e não contribuem para a geração de ativos;

e) Gastos Finalísticos Correntes Não Continuados: gastos relacionados com a oferta de produtos e serviços à sociedade, mas não existe o caráter de obrigatoriedade. A despesa pode ter relação com a realização de ativos públicos;

f) Investimentos/Inversões Finalísticas: despesas de capital, obras, instalações e aquisições de equipamentos, desapropriações, aquisições de imóveis, aumento de capital de empresas públicas, em ações que ofereçam produtos ou serviços à sociedade.

Art.16. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública terão, como limites das despesas correntes destinadas ao custeio de funcionamento e de manutenção, o conjunto das dotações fixadas na Lei Orçamentária de 2008, acrescidos dos valores dos créditos adicionais referentes às despesas da mesma espécie e de caráter continuado enviados à SEPLAG até 30 de junho de 2008, corrigidas para preços de 2009 com base nos parâmetros macroeconômicos projetados para 2009, conforme o anexo II - Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§1º Aos limites estabelecidos no caput deste artigo serão acrescidas as seguintes despesas:

a) da mesma espécie das mencionadas no caput deste artigo e pertinentes ao exercício de 2008;

b) de manutenção e funcionamento de novas instalações em imóveis cuja aquisição ou conclusão esteja prevista para os exercícios de 2008 e 2009.

§2º As despesas de custeio e de manutenção de que trata o caput deste artigo, correspondem às despesas das ações orçamentárias classificadas no Sistema Integrado de Orçamento e Finanças – SIOF, como “Gastos Administrativos Continuados”.

Art.17. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de 2009, com base nos parâmetros macroeconômicos projetados para 2009, conforme discriminado no anexo II - Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Parágrafo único. As despesas referenciadas em moeda estrangeira serão orçadas, segundo a taxa de câmbio projetada para 2009, com base nos parâmetros macroeconômicos para 2009, conforme o anexo II - Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Art.18. A alocação dos créditos orçamentários, na Lei Orçamentária Anual, será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A vedação contida no art.205, inciso V da Constituição Estadual, não impede a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art.19. Na Lei Orçamentária não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações;

III - previstos recursos para aquisição de veículos de representação, ressalvadas as substituições daqueles com mais de 4 (quatro) anos de uso ou em razão de danos que exijam substituição;

IV - previstos recursos para pagamento a servidor ou empregado da administração pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros;

V - previstos recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, excetuando-se creches e escolas para atendimento à pré-escola e alfabetização, e entidades filantrópicas ou assistenciais de atendimento a Mulheres Vítimas de Violência, Idosos e Pessoas com Deficiência;

VI - classificadas como atividades, dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como classificadas como projetos ações de duração continuada;

VII - incluídas dotações relativas às operações de crédito não contratadas ou cujas cartas-consultas não tenham sido autorizadas pelo Governo do Estado, até 30 de junho de 2007;

VIII - incluídas dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP.

Art.20. Para a Classificação da Receita e da Despesa, quanto à sua natureza, as instituições utilizarão o conjunto de tabelas discriminadas nas Portarias Interministeriais nº163, de 4 de maio de 2001, nº325, de 27 de agosto de 2001, nº519, de 27 de novembro de 2001, nº688, de 14 de outubro de 2005 e nº338, de 26 de abril de 2006, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações.

Art.21. As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas e sociedades de economia mista, a que se refere o art.46 desta Lei, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem, integralmente, às necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida.

Parágrafo único. Na destinação dos recursos para investimentos e inversões financeiras, de que trata o caput deste artigo, serão priorizadas as contrapartidas de contratos de financiamentos internos e externos e convênios com órgãos federais e municipais.

Art.22. Na programação de investimentos da Administração Direta e Indireta, a alocação de recursos para os projetos em execução terá preferência sobre os novos projetos.

Parágrafo único. Na área de Educação, terão prioridade os investimentos destinados à recuperação e modernização de unidades escolares, bem como à construção de novas unidades em substituição àquelas que funcionam em prédios alugados.

Art.23. Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas que anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

I - recursos vinculados compostos pela cota parte do salário educação, pela indenização por conta da extração de petróleo, xisto e gás, pela Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, pelas operações de crédito interno e externo do Tesouro e de Outras Fontes e convênios;

II - recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;

III - contrapartida obrigatória do Tesouro Estadual a recursos transferidos ao Estado;

IV - recursos destinados a obras não concluídas das administrações direta e indireta, consignados no orçamento anterior.

Parágrafo único. A anulação de dotação da Reserva de Contingência prevista no projeto de lei orçamentária para atender despesas primárias não poderá ser superior, em montante, ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor consignado na proposta orçamentária.

Art.24. O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade.

Parágrafo único. Os precatórios, inclusive aqueles resultantes de decisões da Justiça Estadual, constarão dos orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta a que se referem os débitos, quando pagos com recursos próprios, e dos orçamentos dos Encargos Gerais do Estado, quando pagos com recursos do Tesouro Estadual.

Art.25. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2009, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art.100, §§1º, 1º-A, 2º e 3º, e o disposto no art.78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da Constituição Federal.

Art.26. Os órgãos e entidades da Administração Pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art.27. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, deverá atender aos dispositivos instituídos pelo Decreto Estadual nº27.214, de 15 de outubro de 2003.

Parágrafo único. As dotações referidas neste artigo serão classificadas, obrigatoriamente, na modalidade – entidade privada sem fins lucrativos – código 50, e no elemento de despesa - subvenções sociais – código 43.

Art.28. Incluem-se entre as Entidades de Direito Privado, selecionadas para atuar em regime de co-gestão com a Administração Pública Estadual, para execução de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual:

I - Organizações Sociais que firmarão contratos de gestão com a Administração Pública Estadual; e

II - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público/OSCIPs, que estabelecerão com a Administração Pública Estadual termos de parcerias.

§1º As Entidades de Direito Privado mencionadas neste artigo deverão atender às disposições do Capítulo VI da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, e ainda os seguintes requisitos:

a) apresentação de Plano de Trabalho contendo, no mínimo:

1) as razões para a celebração do contrato ou convênio;

2) descrição completa do objeto a ser executado;

3) descrição das metas qualitativas e quantitativas a serem alcançadas;

4) etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;

5) plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente ou contratante e, quando for o caso, sua contrapartida financeira;

6) cronograma de desembolso; e

7) declaração do conveniente ou contratado de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual direta e indireta;

b) comprovação da regularidade fiscal e previdenciária do conveniente ou contratado, mediante:

1) apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CND, atualizada, comprovando a regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

2) apresentação de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

3) apresentação de Certidão Negativa de Débitos Fiscais ou Certificado de Regularidade de Débitos Fiscais, comprovando a regularidade perante o Fisco Estadual;

4) apresentação de cópia do certificado ou comprovante do Registro de Entidades de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quando for o caso;

5) apresentação de Certidão Negativa de Débitos Fiscais ou Certificado de Regularidade de Débitos Fiscais, comprovando regularidade perante o Fisco Municipal da sede do conveniente;

6) apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certificado de Regularidade Fiscal para com a Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

c) comprovação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

§2º A comprovação da regularidade, prevista no inciso II deste artigo, deverá ser feita antes da celebração do convênio ou assinatura do contrato e no início de cada exercício financeiro, se for o caso.

§3º Os contratos de gestão com as organizações sociais e os termos de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, terão dotações orçamentárias específicas junto à entidade conveniente ou contratante.

§4º As transferências às entidades privadas sem fins lucrativos, de que trata este artigo, serão classificadas, obrigatoriamente, na modalidade – entidade privada sem fins lucrativos – código 50, e nos elementos de despesa - contribuições – código 41, ou auxílio – código 42.

§5º As Organizações Sociais e OSCIPs deverão disponibilizar ao cidadão, por meio da internet e em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou outro instrumento utilizado, contendo o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

§6º É vedada a destinação de recursos a entidades privadas em que membros do Poder Legislativo das Esferas de Governo Federal, Estadual ou Municipal, ou respectivos cônjuges ou companheiros sejam proprietários, controladores ou diretores.

Art.29. Na Lei Orçamentária Anual, as despesas com juros, encargos e amortizações da dívida corresponderão às operações contratadas e às autorizações concedidas até 30 de junho de 2008.

Art.30. A Lei Orçamentária consignará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos, inclusive a decorrente de transferências, à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, cumprindo o disposto no art.212, da Constituição Federal, e art.216, da Constituição Estadual.

Art.31. Os recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, na forma da Emenda Constitucional nº53, de 19 de dezembro de 2006 e da Medida Provisória nº338, de 28 de dezembro de 2006, serão identificados por código próprio, relacionados a sua origem e a sua aplicação.

Art.32. As transferências de recursos do Estado aos Municípios, mediante contrato, convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, ressalvadas as repartições de receitas tributárias, as destinadas a atender estado de calamidade pública, legalmente reconhecido por ato do Governador do Estado e as transferências destinadas ao transporte escolar no âmbito da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, dependerão da comprovação por parte do ente beneficiado, no ato da assinatura do instrumento original, de que:

I - atende ao disposto no art.25 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000;

II - instituiu, regulamentou e arrecadou todos os impostos de sua competência previstos no art.156, da Constituição Federal;

III - atende ao disposto no art.212 da Constituição Federal, bem como na Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, a que se refere o art.169, da Constituição Federal;

IV - a receita própria, em relação ao total das receitas orçamentárias, inclusive as decorrentes de operações de créditos e de convênios, corresponde, pelo menos, a:

a) 5% (cinco por cento), se a população for maior que 150.000 (cento e cinquenta mil) habitantes;

b) 4% (quatro por cento), se a população for maior que 100.000 (cem mil) e menor ou igual a 150.000 (cento e cinquenta mil) habitantes;

c) 3% (três por cento), se a população for maior que 50.000 (cinquenta mil) e menor ou igual a 100.000 (cem mil) habitantes;

d) 2% (dois por cento), se a população for maior que 25.000 (vinte e cinco mil) e menor ou igual a 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

e) 1% (um por cento), se a população for menor ou igual a 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes;

V - não está inadimplente:

- a) com as obrigações previstas na legislação do FGTS;
- b) com a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da Administração Pública Estadual mediante contratos, convênios, ajustes, contribuições, subvenções sociais e similares;
- c) com o pagamento de pessoal e encargos sociais;
- d) com a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE;
- e) com a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios e Câmaras Municipais;
- f) com a Companhia de Gestão de Recursos Hídricos - COGERH;
- g) com as contribuições do Seguro Safra;

VI - no período de julho de 2007 a junho de 2008, matriculou na rede de ensino um percentual mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) das crianças de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade;

VII - os projetos ou atividades contemplados pelas transferências estejam incluídas na Lei Orçamentária do Município a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos no exercício;

VIII - atende ao disposto no art.22 da Medida Provisória nº339, de 28 de dezembro de 2006;

IX - atende ao disposto na Emenda Constitucional Federal nº29, de 13 de setembro de 2000, que trata da aplicação mínima de recursos em ações e serviços de saúde pública;

X - atende ao disposto no caput do art.42 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº47, de 13 de dezembro de 2001, devendo o órgão ou entidade transferidora dos recursos exigir da unidade beneficiada Certidão emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios que ateste o cumprimento desta condição.

Art.33. É obrigatória a contrapartida dos municípios para recebimento de recursos mediante convênios, acordos, ajustes e similares firmados com o Governo Estadual, podendo ser a contrapartida atendida através de recursos financeiros, humanos ou materiais, ou de bens e serviços economicamente mensuráveis, tendo como limites mínimos as classes estabelecidas no Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM – 2006), elaborado pelo IPECE, em 2008, que reflete de forma consolidada a situação dos 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses, segundo 29 (vinte e nove) indicadores selecionados, conforme os percentuais abaixo:

I – 5% (cinco por cento) do valor total da transferência para os municípios situados na classe 3 (três) do IDM (índice entre 17,09 a 28,24);

II – 6% (seis por cento) do valor total da transferência para os municípios situados na classe 2 (dois) do IDM (índice entre 28,24 a 39,39);

III – 7% (sete por cento) do valor total da transferência para os municípios situados na classe 1 (um) do IDM (índice entre 39,39 a 89,56), exceto Fortaleza;

IV – 10% (dez por cento) do valor total da transferência para Fortaleza.

Parágrafo único. A exigência da contrapartida não se aplica aos recursos transferidos pelo Estado:

- a) para municípios situados na classe 4 (quatro) do IDM (índice entre 6,87 a 17,09);
- b) oriundos de operações de crédito internas e externas, salvo quando o contrato dispuser de forma diferente;
- c) a municípios que se encontrem em situação de calamidade pública, formalmente reconhecida, durante o período que esta subsistir;
- d) para atendimento dos programas de educação básica, das ações básicas de saúde, despesas relativas à segurança pública e aos programas de assistência ao idoso e a pessoas com deficiência.

Art.34. Caberá ao órgão ou entidade transferidor:

I - verificar a implementação das condições previstas nos arts.32 e 33 desta Lei, exigindo, ainda, dos municípios, que atestem o cumprimento dessas disposições, inclusive através dos balanços contábeis de 2007 e dos exercícios anteriores, da Lei Orçamentária para 2009 e demais documentos comprobatórios;

II - acompanhar a execução das atividades e dos projetos desenvolvidos com os recursos transferidos.

Art.35. Na programação de investimentos da Administração Pública Estadual a alocação de recursos para os projetos de tecnologia da informação deverão, sempre que possível, ser efetuados em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária Anual para esta finalidade.

Art.36. Para efeito do disposto no §3º, do art.16, da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas

irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites fixados na legislação estadual vigente, para as modalidades licitatórias a que se refere o art.24, incisos I e II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

Art.37. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deverão disponibilizar no Módulo de Contratos e de Convênios, integrante do Sistema Integrado de Acompanhamento de Programas - SIAP, junto à Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral – SECON, informações referentes aos contratos e aos convênios firmados, com a identificação das respectivas categorias de programação.

Art.38. A Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral – SECON manterá na internet, para consulta, relação atualizada das exigências para a realização de transferências voluntárias para Municípios e de repasses de recursos para contratos com as Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OCIPS, bem como daquelas exigências que demandam comprovação por parte desses entes.

## SEÇÃO II

### DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art.39. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2009 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art.5º, §3º desta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza da despesa.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput deste artigo poderá haver ajuste na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

Art.40. A fonte de recurso, a modalidade de aplicação e o identificador de uso aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados para atender às necessidades da execução, desde que justificadas pela unidade orçamentária detentora do crédito por meio do Sistema Integrado de Contabilidade – SIC, à Secretaria do Planejamento e Gestão.

Art.41. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento da Lei Orçamentária Anual.

§1º Acompanharão os projetos de lei relativos aos créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos projetos ou atividades correspondentes.

§2º Os projetos relativos a créditos adicionais especiais destinados às despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Assembléia Legislativa por meio de projetos de lei específicos para atender exclusivamente a esta finalidade.

## SEÇÃO III

### DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art.42. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto no art.203, §3º, inciso IV, da Constituição Estadual, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previdenciárias dos servidores estaduais ativos e inativos;

II - de receitas próprias e vinculadas dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta Seção;

III - da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº29, de 13 de setembro de 2000;

IV - da Contribuição Patronal;

V - de outras receitas do Tesouro Estadual.

Parágrafo único. A proposta orçamentária de que trata o caput deste artigo obedecerá aos limites estabelecidos nos art.16 e 50 desta Lei.

SEÇÃO IV  
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA OS PODERES  
LEGISLATIVO  
E JUDICIÁRIO E PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO E A  
DEFENSORIA PÚBLICA

Art.43. Para efeito do disposto nos arts.49, inciso XIX; 99, §1º, e 136, todos da Constituição Estadual, e art.134, §2º, da Constituição Federal, ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração das propostas orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público e, no que couber, da Defensoria Pública:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais obedecerão ao disposto nos arts.50, 51, 52, 53, 54, 55, 57 e 58 desta Lei;

II - as demais despesas com custeio administrativo e operacional obedecerão ao disposto no art.16 desta Lei.

Parágrafo único. Aos Órgãos dos Poderes Legislativos e Judiciário, à Defensoria Pública Geral do Estado e ao Ministério Público Estadual fica assegurada autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária, devendo ser-lhes entregues, até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, os recursos correspondentes às dotações orçamentárias e créditos suplementares e especiais, atendendo ao disposto no art.168 da Constituição Federal.

Art.44. Para efeito do disposto no art.7º desta Lei, as propostas orçamentárias do Poder Legislativo, compreendendo o Tribunal de Contas do Estado e o Tribunal de Contas dos Municípios, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública serão encaminhadas à Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, até 15 de agosto de 2008, de forma que possibilite o atendimento ao disposto no inciso VI, do §3º, do art.203 da Constituição Estadual.

Parágrafo único. O Poder Executivo colocará à disposição dos Poderes e demais órgãos mencionados no caput, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, o estudo e a estimativa da receita para o exercício de 2009 e a respectiva memória de cálculo.

Art.45. A Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2009, consignará recursos para o funcionamento da Escola Superior do Legislativo, respeitados os limites estabelecidos nesta Lei.

SEÇÃO V  
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO  
DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS CONTROLADAS PELO  
ESTADO

Art.46. Constará da Lei Orçamentária Anual, o Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Estado detenha a maioria do capital social com direito a voto, de acordo com art.203, §3º, inciso II da Constituição Estadual.

Art.47. Não se aplicam às empresas públicas e às sociedades de economia mista, de que trata o artigo anterior, as normas gerais da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.

§1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a aplicação, no que couber, dos arts.109 e 110 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, para as finalidades a que se destinam.

§2º A execução orçamentária das empresas públicas dependentes dar-se-á através do Sistema Integrado de Contabilidade - SIC.

CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES  
NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO

Art.48. A concessão ou ampliação de benefício ou incentivo fiscal somente poderá ocorrer se atendidas as determinações contidas no art.14 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000.

Art.49. Na elaboração da estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que venham a ser realizadas até 31 de dezembro de 2008, em especial:

I - as modificações na legislação tributária decorrentes de alterações no Sistema Tributário Nacional;

II - a concessão, redução e revogação de isenções fiscais;

III - a modificação de alíquotas dos tributos de competência estadual;

IV - outras alterações na legislação que proporcionem modificações na receita tributária.

§1º O Poder Executivo poderá enviar à Assembléia Legislativa projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária,

especialmente sobre:

a) revisão dos benefícios e incentivos fiscais existentes;

b) continuidade à implementação de medidas tributárias de proteção à economia cearense, em especial às cadeias tradicionais e históricas do Estado, geradoras de renda e trabalho;

c) crescimento real do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

d) promoção da educação tributária;

e) modificação na legislação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, objetivando a adequação dos prazos de recolhimento, atualização da tabela dos valores venais dos veículos e alteração de alíquotas;

f) aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos estaduais;

g) adoção de medidas que se equiparem às concedidas pelas outras Unidades da Federação, criando condições e estímulos aos contribuintes que tenham intenção de se instalar e aos que estejam instalados em território cearense, visando ao seu desenvolvimento econômico;

h) ajuste das alíquotas nominais e da carga tributária efetiva em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

i) modernização e agilização dos processos de cobrança e controle dos créditos tributários e na dinamização do contencioso administrativo;

j) fiscalização por setores de atividade econômica e dos contribuintes com maior representação na arrecadação;

k) tratamento tributário diferenciado à microempresa, ao microprodutor rural, à empresa de pequeno porte e ao produtor rural de pequeno porte.

§2º Na estimativa das receitas da Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de proposta de alteração na legislação tributária e de contribuições que estejam em tramitação na Assembléia Legislativa.

CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS POLÍTICAS DE RECURSOS  
HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art.50. Na elaboração de suas propostas orçamentárias, os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, o Ministério Público e a Defensoria Pública terão como limites para pessoal e encargos sociais, a despesa da folha de pagamento de abril de 2008, projetada para o exercício de 2009, adicionando-se os acréscimos legais aplicáveis.

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao disposto no caput deste artigo, os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, o Ministério Público e a Defensoria Pública informarão à Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, até 30 de junho de 2008, as suas respectivas projeções das despesas de pessoal, instruídas com memória de cálculo, demonstrando sua compatibilidade com o disposto nos arts.18, 19, 20 e 21 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000.

Art.51. Para os fins do disposto nos arts.19 e 20 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder os seguintes percentuais da receita corrente líquida:

I - no Poder Executivo: 48,6% (quarenta e oito inteiros e seis décimos por cento);

II - no Poder Judiciário: 6,0% (seis por cento);

III - no Poder Legislativo: 3,4% (três inteiros e quatro décimos por cento);

IV - no Ministério Público: 2,0% (dois por cento).

Art.52. Na verificação dos limites definidos no art.51 desta Lei, serão também computadas, em cada um dos Poderes e no Ministério Público, as seguintes despesas:

I - com inativos e os pensionistas, segundo a origem do benefício previdenciário, ainda que a despesa seja empenhada e paga por intermédio do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Ceará - SUPSEC, e dos Encargos Gerais do Estado, nos termos da Resolução nº3.767, de 9 de novembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado;

II - com servidores requisitados.

Art.53. Para fins de atendimento ao disposto no art.169, §1º, inciso II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, aumentos de remuneração, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, observadas as demais normas

aplicáveis.

Parágrafo único. Os recursos necessários ao atendimento do disposto no caput deste artigo, caso as dotações da Lei Orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito adicional a ser criado no exercício de 2009, observado o disposto no art.17 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000.

Art.54. Ficam autorizadas a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos e pensionistas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, das autarquias e fundações públicas cujo percentual será definido em lei específica.

Art.55. O pagamento de despesas não previstas na folha normal de pessoal somente poderá ser efetuado no exercício de 2009, condicionado à existência de prévia e suficiente dotação orçamentária.

Art.56. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, publicará, até 30 de agosto de 2008, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, explicitando os cargos ocupados e vagos, respectivamente.

Parágrafo único. Os Poderes Legislativo e Judiciário, assim como o Ministério Público e a Defensoria Pública, observarão o disposto neste artigo, mediante ato próprio dos dirigentes máximos de cada órgão, destacando, inclusive, as entidades vinculadas da administração indireta.

Art.57. No exercício de 2009, observado o disposto no art.37, inciso II, e art.169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art.56 desta Lei, ou quando criados por Lei específica;

II - houver vacância dos cargos ocupados constantes da tabela a que se refere o art.56 desta Lei;

III - for observado o limite das despesas com pessoal nos termos do art.51 desta Lei.

Art.58. No exercício de 2009, a realização de gastos adicionais com pessoal, a qualquer título quando a despesa houver extrapolado o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites previstos no art.51 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, especialmente os voltados para as áreas de saúde, assistência social, segurança pública e educação.

Art.59. Para atendimento do §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, aplica-se o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº575, de 30 de agosto de 2007, que aprova a 7ª edição do Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e na Resolução nº3.408, de 1º de novembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

Art.60. As operações de crédito interno e externo reger-se-ão pelo que determinam a Resolução nº40, de 20 de dezembro de 2001, alterada pela Resolução nº5, de 3 de abril de 2002, e a Resolução nº43, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Resolução nº3, de 2 de abril de 2002, todas do Senado Federal, e na forma do Capítulo VII, da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000.

§1º A administração da dívida interna e externa contratada e a captação de recursos por órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, obedecida a legislação em vigor, limitar-se-ão à necessidade de recursos para atender:

I - mediante operações e/ou doações, junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, públicas e/ou privadas, organismos internacionais e órgãos ou entidades governamentais:

a) ao serviço da dívida interna e externa de cada órgão ou entidade;

b) aos investimentos definidos nas metas e prioridades do Governo do Estado;

c) ao aumento de capital das sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto;

II - mediante alienação de ativos:

a) ao atendimento de programas sociais;

b) ao ajuste do setor público e redução do endividamento;

c) à renegociação de passivos.

Art.61. Na Lei Orçamentária Anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base apenas nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Assembléia Legislativa.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.62. As entidades de direito privado beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art.63. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art.64. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2009, cronograma anual de desembolso mensal, por Poder e órgão, e metas bimestrais de arrecadação, nos termos do art.8º e 13 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas no anexo de que trata o art.15 desta Lei.

Art.65. A Lei Orçamentária de 2009 conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, da fonte do Tesouro, na forma definida na alínea "a" do §2º do art.10 desta Lei.

Art.66. No projeto de lei orçamentária anual de 2009, a destinação de recursos relativos a programas sociais conferirá prioridade aos municípios de menor Índice de Desenvolvimento Municipal, com base na tabela de índices referentes a 2006 (IDM – 2006).

Art.67. O projeto de lei orçamentária de 2009 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art.68. Caso o projeto de lei orçamentária de 2009 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2008, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Assembléia Legislativa, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2009 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§2º Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2009, serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária na Assembléia Legislativa, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, com base em remanejamento de dotações e publicados os respectivos atos.

§3º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

a) pessoal e encargos sociais;

b) pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC;

c) pagamento do serviço da dívida estadual;

d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;

e) transferências constitucionais e legais por repartição de receitas a municípios.

Art.69. Até 72 (setenta e duas) horas após o encaminhamento à sanção governamental dos Autógrafos do projeto de lei orçamentária de 2009 e dos projetos de lei de créditos adicionais, o Poder Legislativo enviará, em meio digital de processamento eletrônico, os dados e informações relativos aos Autógrafos, indicando:

I - em relação a cada categoria de programação e grupo de despesa dos projetos originais, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, por fonte e macrorregião, realizados pela Assembléia Legislativa em razão de emendas;

II - as novas categorias de programação e, em relação a estas, os detalhamentos fixados no art.10 desta Lei, as fontes e as denominações

atribuídas em razão de emendas.

Art.70. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada órgão ou entidade, unidade orçamentária, categoria de programação e respectivos grupos de natureza da despesa, fontes de recursos, modalidade de aplicação, identificador de uso e macrorregião, especificando o elemento da despesa.

Art.71. A prestação anual de contas do Governador do Estado incluirá relatório de execução dos principais programas e projetos, contendo identificação, data de início, data de conclusão, quando couber, informação quantitativa, podendo ser em percentual de realização física.

Art.72. O Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico deverá enviar, trimestralmente, à Comissão de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços da Assembléia Legislativa e publicar no Diário Oficial do Estado relatório das operações realizadas pelo Fundo de Desenvolvimento Industrial - FDI.

Parágrafo único. No relatório especificado no caput deste artigo constarão todas as operações realizadas pelo FDI com o seu andamento em termos de retornos de pagamento por parte das empresas beneficiadas.

Art.73. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.74. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009  
ANEXO I - ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

EIXO/ÁREA DE ATUAÇÃO/PROGRAMA/PROJETOS E AÇÃO PRIORITÁRIAS

SOCIEDADE JUSTA E SOLIDÁRIA

TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

066 DESENVOLVENDO O EMPREENDEDORISMO E O ARTESANATO

- reforma de unidades da central fácil
- reforma da praça da ceart e dos castelinhos.
- apoio ao projeto economia solidária micro crédito: vocações e oportunidades

534 DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS DE JUVENTUDE

- projeto e-jovem - capacitação JUVEMP
- projeto e-jovem - capacitação Juventude Cidadã

003 PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS DO CEARÁ - PROARES -FASE II

- implantação de planos participativos municipais -ppms.
- construção uma unidade de semi-liberdade e um abrigo para pessoas com deficiência

- construção de centros de referência especializado de assistência social

074 PROGRAMA DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- reforma das instalações de abrigo para pessoas com deficiência
- reaparelhamento da unidade de atenção a pessoa com deficiência

076 PROGRAMA DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA

- proteção à pessoa idosa
- alfabetização para a pessoa idosa
- garantir proteção à pessoa idosa vítima de violência

022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- abrigamento de crianças e adolescentes em situação de abandono
- fortalecimento da rede sócio-assistencial

713 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

- fortalecimento da rede socioassistencial
- programa criança fora da rua, dentro da escola
- proteção social especial à pessoa em situação de risco/gestão direta
- articulação e fortalecimento das ações junto a criança e ao adolescente para erradicação do trabalho infantil
- garantir a proteção as crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual
- reforma e adequação dos centros de internação de acordo com os parâmetros do SINASE

052 TRABALHO COMPETITIVO, ALCANÇANDO A EMPREGABILIDADE

- qualificação dos internos dos centros educacionais de internação e semi liberdade
- qualificação social profissional do trabalhador cearense - criando oportunidades

SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E CIDADANIA

039 CIDADANIA

- atendimento ao cidadão - casa, caminho e centro de referência

010 INFRA-ESTRUTURA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO CEARÁ - INFRA-PEN

- construção de penitenciárias
- construção de cadeias públicas
- construção de casas de privação provisória de liberdade - cppl

001 RONDA

- implantação do programa em municípios com mais de 50 mil habitantes\* aquisição e modernização de equipamentos de informática e comunicação
- aquisição e modernização de equipamentos de informática e comunicação

204 SEGURANÇA MODERNA E COM INTELIGÊNCIA

- construção de delegacias municipais
- reaparelhamento e modernização das unidades de polícia
- capacitação de policiais

CULTURA

026 BIBLIOTECA CIDADÃ

- aquisição de acervos bibliográficos para distribuição em municípios
- ampliação da biblioteca do museu da imagem e do som
- fortalecimento e dinamização da biblioteca volante

134 MEMÓRIA CULTURAL

- aquisição de coleção de mestres da cultura cearense\* construção do parque histórico cultural do caldeirão
- construção do parque histórico cultural do caldeirão

110 PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS ARTES E CULTURAS DO CEARÁ

- projeto Dragão do Mar em rede -Apoiar Escolas de Arte e Cultura
- fortalecimento das artes cênicas, circenses, artes e ofícios
- formação musical

EDUCAÇÃO BÁSICA

058 COOPERAÇÃO ESTADO E MUNICÍPIO

- apoio ao Brasil Alfabetizado
- implementação do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC

041 PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO

- construção de escolas do ensino médio
- equipamentos e mobiliários para escolas de ensino médio
- construção de cobertas de quadras de esporte em escolas

048 QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- aperfeiçoamento pedagógico
- aprendizagem na idade certa
- apoio ao desenvolvimento da iniciação científica nas escolas estaduais

ESPORTE

015 ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO E LAZER

- jogos para-olímpicos
- copa de futebol amador do Ceará

009 ESPORTE DE RENDIMENTO

- incentivo de bolsa esporte
- apoio a eventos esportivos

013 GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS

- construção de cobertas em quadras esportivas das escolas estaduais
- construção de quadras esportivas e poliesportivas

SAÚDE

535 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE NOS NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO

- construção de hospitais regionais
- construção de policlínicas
- construção de centros regionais de especialidades odontológicas
- apoio financeiro aos hospitais pólos e microrregionais
- sistema estadual de urgência e emergência
- funcionamento e melhoria da hemorrede

536 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

- apoio financeiro à saúde nos municípios de pequeno porte
- expansão do PSF

554 GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

- agente comunitário de saúde
- residência médica

005 SISTEMA INTEGRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- fortalecimento da assistência farmacêutica nos três níveis de atenção à saúde

559 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- prevenção, controle e assistência das dst/hiv/aids, hanseníase e tuberculose

ESSENCIAL À JUSTIÇA

405 ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA

- criação de núcleos avançados de atendimento da defensoria pública em Fortaleza e cidades do interior do estado
- assistência integral e gratuita aos presos provisórios nas delegacias
- formação de um núcleo especializado na Defensoria Pública de defesa da infância e adolescência
- manutenção da equipe interprofissional do judiciário

ECONOMIA PARA UMA VIDA MELHOR DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

141 ABASTECIMENTO ALIMENTAR

- aquisição e distribuição de leite para o atendimento a famílias carentes

154 AÇÃO FUNDIÁRIA

- cadastro e titulação de imóveis rurais

- concessão de crédito fundiário
- 127 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER
  - agente rural
- 030 DEFESA AGROPECUÁRIA
  - campanha de vacinação animal
- 053 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
  - hora de plantar - distribuição de sementes para atender agricultores familiares
  - plantio de mamona para produção de biodiesel
  - ampliação de beneficiários do seguro safra
- 040 DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL E COMBATE À POBREZA RURAL
  - segurança alimentar e nutricional - aquisição e distribuição de leite para o atendimento a famílias carentes
  - aproveitamento hidroagrícola dos açudes estratégicos
- 153 PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL NO CEARÁ - PROJETO SÃO JOSÉ II
  - construção de cisternas rurais
  - construção de sistemas de abastecimento de água no meio rural
  - apoio às cooperativas de produção e microcrédito para agricultura familiar
  - apoio à implantação de projetos produtivos no meio rural
- LOGÍSTICA DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO E ENERGIA
- 089 COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM
  - infra-estrutura - TM UT (terminal múltiplo uso)
  - molhe de pedras
  - correia transportadora
  - infra-estrutura - TGAN (terminal de gás natural)
- 180 RODOVIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
  - construção e recuperação de rodovias
  - conservação e sinalização de rodovias
- 578 TRANSPORTE METRO-FERROVIÁRIO
  - execução das obras de implantação do 1º estágio do METROFOR
  - execução das obras de implantação do trem do Cariri
- INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
- 055 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS HÍDRICOS PARA O SEMI ÁRIDO - PROÁGUA
  - construção de açudes estratégicos
  - construção de obras de transferência hídrica
- 692 EXPANSÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DE ÁGUA BRUTA PARA INDÚSTRIA E TURISMO
  - construção de obras de transferência hídrica para indústria e turismo
- 710 OFERTA HÍDRICA ESTRATÉGICA PARA MÚLTIPLOS USOS
  - construção de obras de transferência hídrica para múltiplos usos
- 729 SUPRIMENTO HÍDRICO PARA CENTROS URBANOS E RURAIS
  - sistemas simplificados de abastecimento d'água
- MEIO AMBIENTE
- 475 PROGRAMA DA BIODIVERSIDADE - PROBIO
  - criação do parque sítio fundão e do parque das carnaúbas
  - revitalização do parque cocô
- 226 PROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA
  - desenvolvimento e apoio a projetos ambientais
- 059 PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA
  - implementação do projeto de educação ambiental com qualidade nos municípios
- 474 PROGRAMA ESTADUAL DE FLORESTA - PEF
  - elaboração e implementação do plano integrado de resíduos sólidos
- TURISMO SUSTENTÁVEL
- 034 DESENVOLVIMENTO DE DESTINOS E PRODUTOS TURÍSTICOS
  - construção do centro multifuncional de eventos e feiras
- 047 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ-PRODETUR/CE I
  - construção de rodovias turísticas
  - urbanização das praias
  - saneamento básico de áreas turísticas
- DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL (HABITAÇÃO, SANEAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL)
- 223 CIDADES DO CEARÁ I
  - implantação de infra-estrutura física nos municípios do cariri central
  - investimento em inovação e apoio ao setor privado
  - fortalecimento institucional das prefeituras dos municípios incluídos no programa cidades do Ceará I
- 523 DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
  - apoio aos arranjos produtivos locais
- 075 DESENVOLVIMENTO URBANO DE PÓLOS REGIONAIS - CIDADES DO CEARÁ II
  - execução de obras estruturantes
- 002 ESTRUTURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO URBANA
  - melhorias urbana e ambiental do rio Cocô e Maranguapinho
  - pavimentação e drenagem em Municípios de menor IDM
- HABITACIONAL
  - construção de unidades habitacionais
  - instalação de kits sanitários

- construção de fogões com eficiência energética
- 711 SANEAMENTO AMBIENTAL DO CEARÁ
  - macro-sistema de esgotamento sanitário de Fortaleza
  - esgotamento sanitário em localidades urbanas
  - ampliação de sistemas de abastecimento d'água
  - abastecimento de água em comunidades rurais
- EDUCAÇÃO SUPERIOR, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
- 033 CEARÁ DIGITAL
  - apoio ao desenvolvimento das atividades de inclusão digital
  - implantação da rede de inclusão digital
- 195 FORMAÇÃO DE TALENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO
  - implementação do projeto de capacitação de jovens do ensino médio e superior - (projeto reinventar)
- 194 FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
  - concessão de bolsas de pesquisas.
  - concessão de bolsas de estudo em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado
  - apoio a projetos de pesquisa para implantação e/ou modernização de laboratórios e bibliotecas
- 196 INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
  - implantação do parque tecnológico de tecnologia da informação
  - projetos de pesquisas para grupos de excelência
  - aquisição de equipamentos especializados para modernização da infra-estrutura dos laboratórios
- 197 PROGRAMA DE CLIMATOLOGIA E MEIO AMBIENTE - PROCLIMA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (INDÚSTRIA, MINERAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS)
- 082 FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA ESTRATÉGICA DO ESTADO DO CEARÁ
  - projetos executivos do plano diretor do complexo industrial portuário do Pecém- CIPP
  - estudos e projetos executivos de estruturação e ampliação do CIPP
  - intermodal de cargas da região centro-norte
- 077 INFRA-ESTRUTURAL AOS INVESTIMENTOS ATRAÍDOS
  - disponibilizar infra-estrutura básica de apoio à indústria

EIXO/ÁREA DE ATUAÇÃO/PROGRAMA/PROJETOS E AÇÕES PRIORITÁRIAS GESTÃO ÉTICA, EFICIENTE E PARTICIPATIVA ÉTICA, TRANSPARÊNCIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 086 OUVIDORIA: FOMENTANDO A BOA GOVERNANÇA
  - terminais de auto atendimento
  - call center
- PLANEJAMENTO E GESTÃO
- 888 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
  - implantação do cinturão digital
  - desenvolvimento do sistema de gestão por resultados (s2gpr)
  - implantação do acesso à internet por meio de bandajarga -Fortaleza
- 016 SAÚDE DO SERVIDOR
  - plano de saúde do servidor
  - assistência médico-hospitalar
- 777 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR
  - desenvolvimento do modelo de avaliação de desempenho
  - projeto qualidade de vida
  - capacitação de servidores em gestão pública
  - escola virtual de governo
  - plano de saúde do Servidor
- GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA
- 495 GESTÃO TRIBUTÁRIA
  - automação da fiscalização de mercadoria em trânsito
  - melhorias da infra-estrutura das unidades de atendimento ao contribuinte
- PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO
- 027 GESTÃO DA PREVIDÊNCIA ESTADUAL
  - implantação da Unidade Gestora Única

ANEXO II

ANEXO DE METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009

(art.4º, §2º, inciso II da Lei Complementar Nº101, de 2000)

Os pressupostos utilizados para as estimativas das variáveis macroeconômicas, do Governo Central e do Estado do Ceará, refletem tanto as expectativas do mercado de continuidade do crescimento econômico, como uma política fiscal responsável e que objetive a melhoria da qualidade da tributação, no combate à sonegação, evasão e elisão fiscal, no aprimoramento dos mecanismos de arrecadação e fiscalização, visando aumentar o universo de contribuintes.

As principais variáveis macroeconômicas consideradas para as projeções fiscais da LDO 2009 foram as variações do PIB Nacional e Estadual e a inflação medida pelo IPCA do IBGE, conforme tabela abaixo.

Variáveis Macroeconômicas Projetadas – 2009- a 2011

VARIÁVEIS	2009	2010	2011
Taxa de Inflação – Centro da Meta (IPCA)	4,5%	4,5%	4,5%
Taxa de Crescimento esperada para o PIB Nacional	4,6%	4,6%	4,6%
Taxa de Crescimento esperada para o PIB Estadual	5,0%	5,0%	5,0%
Câmbio (R\$/US\$ - final de período)	1,85	1,91	1,94

Fonte: BACEN/SEPLAG/IPECE

No que diz respeito ao índice de inflação (IPCA), o centro da meta está estimado em 4,5% para o período 2009-2011. Esse índice está consistente com as previsões do Relatório Focus de 4/04/2008 do Banco Central que prevê para o ano de 2009, uma inflação de 4,31%, e para os exercícios de 2010 e 2011 4,20% e 4,18%, respectivamente.

O PIB Nacional previsto para o triênio 2009-2011 apresentou estimativas mais conservadoras em relação ao PIB de 2007, que cresceu 5,7%. Entre os motivos apontados pelos especialistas de mercado, estão a descontinuidade da arrecadação da CPMF que reduziu a capacidade de investimento público, a desaceleração da economia norte-americana e a pressão inflacionária que poderá acarretar com a tomada de medidas monetária e fiscal restritivas.

A estimativa do IPECE/SEPLAG para o PIB Estadual de 2009 levou em conta os investimentos programados no MAPP (Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários) que conta com uma significativa carteira de crédito de financiamento de projetos estruturantes e a intenção de gastos federais por meio do PAC (Plano de Aceleração do Crescimento). Os projetos cadastrados no MAPP possuem recursos oriundos tanto do Tesouro Estadual quanto de créditos contratados com órgãos de fomento nacional e internacional.

Alguns projetos de grande vulto, somados, ultrapassam a cifra de um bilhão de reais em investimentos. Destacam-se, a conclusão do primeiro estágio da linha sul do Metrofor, construção do novo Centro de Eventos e Feiras do Ceará, conclusão do trecho IV do Eixo de Integração dos Açudes Castanhão – Pacoti – Riachão - Gavião, ampliação do Complexo Industrial Portuário do Pecém, Drenagem e Urbanização do Rio Maranguapinho, e investimentos dos Programas Habitacional, Saneamento Básico, Cidades do Ceará, Rodoviário III e o PRODETUR II, além dos investimentos sociais em saúde, com a construção dos Hospitais Regionais do Cariri e Região Norte.

A projeção das principais receitas do Governo estadual é feita com base nas expectativas de crescimento do PIB estadual e nacional. Já as transferências do Governo Central, relativas à participação do Estado na arrecadação da União, foram estimadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, disponibilizadas na internet, consulta de 23/04/2008.

Para dar continuidade à estratégia de racionalidade dos gastos governamentais, cuja orientação permite a ampliação das ações finalísticas e melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade, as diretrizes para o triênio, são no sentido de intensificar o controle dos custos administrativos e com pessoal, observando-se, para esta última rubrica, sempre os limites legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Algumas medidas administrativas de controle e racionalização dos gastos de custeio administrativo que vêm se processando desde 2006, destacam-se os projetos focados nos seguintes pontos:

- padronização e controle das terceirizações;
- contratação de serviços e compras corporativas;
- redesenho dos processos;
- planejamento das licitações;
- compras de medicamentos

As despesas finalísticas continuadas, agrupadas no grupo e natureza da despesa “Outras Despesas Correntes”, foram projetadas para permitir ao Estado ofertar os serviços públicos essenciais de qualidade. Nesse sentido, os setores de educação, saúde, segurança e assistência social, estão entre as áreas que demandam o maior volume de recursos. Vale ressaltar que sobre essas despesas foram considerados os impactos dos reajustes das contas públicas que têm acentuada representatividade na formação da despesa final.

Da mesma forma, as despesas de pessoal foram estimadas para manter o poder aquisitivo da atual folha de pagamento. Portanto, na projeção dessa despesa, está considerada a revisão geral anual da remuneração dos servidores, do crescimento vegetativo da folha de pagamento, o ingresso de pessoal decorrente dos novos serviços disponibilizados à sociedade e a previsão de aumentos diferenciados acordados com algumas categorias.

Os juros e encargos da dívida, assim como as amortizações, foram estimados considerando os contratos já firmados e aqueles que

apresentam-se em avançado estágio de negociação, os quais deverão ser firmados ainda no exercício de 2008.

A expectativa de crescimento dos investimentos em 2009 continua sendo viabilizado pelos recursos do Tesouro estadual, dos créditos externos contratados e com as transferências voluntárias do Governo Federal para execução dos projetos no âmbito do PAC.

O Anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da Administração Direta, dos Poderes e entidades da Administração Indireta, constituídas pelas autarquias, fundações e fundos especiais, empresas públicas dependentes e sociedades de economia mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

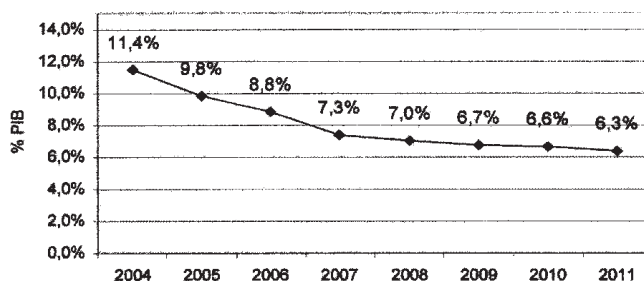
As projeções apontam que, em 2009, a receita não-financeira (receita total menos receitas de operações de crédito, receita patrimonial e alienações de bens) deverá alcançar a marca de R\$10.270,6 milhões, correspondendo a 17,8% do PIB estadual previsto (R\$57.636,0 milhões).

Por outro lado, a despesa não financeira (despesa total menos juros, encargos e amortizações da dívida pública), está projetada em R\$10.032,4 milhões, equivalente a 17,4% do PIB projetado para 2009.

A definição da meta de resultado primário, obedece a um pressuposto básico de que o seu valor absoluto deve ser igual à conta de pagamento dos juros da dívida. Dessa forma, a meta de resultado primário (diferença entre receita e despesa, não-financeira) está projetada em R\$238,1 milhões para 2009, equivalente a 0,4% do PIB. Para os demais anos, a meta obedece o mesmo critério de superávits primários equivalentes aos montantes previstos para pagamento de juros.

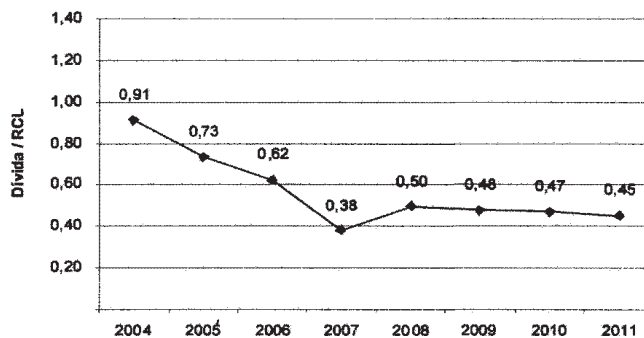
A Dívida Pública Consolidada, que em 2007 atingiu o patamar de R\$3.520,3 milhões (7,3% do PIB), estima-se que em 2009 deverá situar-se em torno de R\$3.862,9 milhões (6,7% do PIB). O crescimento da dívida consolidada decorre primordialmente das novas operações de crédito que deverão ser contratadas no ano de 2008. Vale ressaltar que mesmo com o crescimento do montante da dívida consolidada prevista para os próximos exercícios, seu montante ainda é bastante inferior ao limite previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal e resoluções do Senado Federal. A Dívida Consolidada Líquida também apresenta redução em relação ao PIB, conforme pode ser observado no gráfico a seguir.

Dívida Consolidada X PIB



A relação Dívida Consolidada/RCL também apresenta comportamento declinante, conforme gráfico abaixo.

Dívida Consolidada x RCL



O Anexo de Metas Fiscais, em cumprimento ao preceito da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, é composto pelos demonstrativos que se seguem, na forma definida pela Secretaria do Tesouro Nacional pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº575, de 30 de agosto de 2007, que aprova a 7ª edição do Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO I  
METAS ANUAIS  
2009

LRF, art. 4º, parágrafo 1º

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2009			2010			2011		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	10.986.519	10.513.415	19,1%	11.966.977	10.958.519	18,9%	12.852.195	11.262.335	18,5%
Receitas Não-Financeiras (I)	10.270.539	9.828.267	17,8%	11.170.245	10.228.928	17,7%	12.167.450	10.662.295	17,5%
Despesa Total	10.841.919	10.183.655	18,5%	11.470.115	10.503.528	18,1%	12.569.021	11.014.190	18,1%
Despesas Não-Financeiras (II)	10.032.456	9.600.436	17,4%	10.881.955	9.964.932	17,2%	11.858.141	10.391.249	17,1%
Resultado Primário (I-II)	238.083	227.831	0,4%	288.290	263.996	0,5%	309.309	271.046	0,4%
Resultado Nominal	192.830	184.527	0,3%	289.434	265.043	0,5%	177.410	155.464	0,3%
Dívida Pública Consolidada	3.862.926	3.696.580	6,7%	4.202.567	3.848.416	6,6%	4.400.996	3.856.578	6,3%
Dívida Consolidada Líquida	3.624.843	3.468.749	6,3%	3.914.277	3.584.420	6,2%	4.091.687	3.585.531	5,9%

FONTE: SEPLAG/PECE/SEFAZ

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO II  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2009

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso I

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2007 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2007 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	9.198.855	22,5%	8.884.281	21,7%	(314.574)	-3,4%
Receitas Não-Financeiras (I)	8.543.394	20,9%	8.547.202	20,9%	3.808	0,0%
Despesa Total	9.226.706	22,5%	8.186.368	20,0%	(1.040.338)	-11,3%
Despesas Não-Financeiras (II)	8.286.395	20,2%	7.544.043	18,4%	(742.352)	-9,0%
Resultado Primário (I-II)	256.999	0,6%	1.003.159	2,5%	746.160	290,3%
Resultado Nominal	148.930	0,4%	(1.129.536)	-2,8%	(1.278.466)	-858,4%
Dívida Pública Consolidada	4.820.252	11,8%	3.520.332	8,6%	(1.299.920)	-27,0%
Dívida Consolidada Líquida	4.764.252	11,6%	2.512.029	6,1%	(2.252.223)	-47,3%

FONTE: Balanço Geral do Estado e LOA 2007

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO III

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS  
2009

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES - R\$ milhares					
	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Receita Total	9.030.222	8.884.281	10.020.823	10.986.519	11.966.977	12.852.195
Receitas Não-Financeiras (I)	7.958.720	8.547.202	9.445.223	10.270.539	11.170.245	12.167.450
Despesa Total	8.878.889	8.186.368	9.783.544	10.641.919	11.470.115	12.569.021
Despesas Não-Financeiras (II)	7.841.008	7.544.043	9.215.223	10.032.456	10.881.955	11.858.141
Resultado Primário (I-II)	117.712	1.003.159	230.000	238.083	288.290	309.309
Resultado Nominal	(235.168)	(1.129.536)	919.984	192.830	289.434	177.410
Dívida Pública Consolidada	3.905.930	3.520.332	3.662.013	3.862.926	4.202.567	4.400.996
Dívida Consolidada Líquida	3.641.566	2.512.029	3.432.013	3.624.843	3.914.277	4.091.687

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES - R\$ milhares					
	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Receita Total	9.432.970	8.884.281	9.589.305	10.513.415	10.958.519	11.262.335
Receitas Não-Financeiras (I)	8.313.679	8.547.202	9.038.491	9.828.267	10.228.928	10.662.295
Despesa Total	9.274.888	8.186.368	9.362.243	10.183.655	10.503.528	11.014.190
Despesas Não-Financeiras (II)	8.190.717	7.544.043	8.818.395	9.600.436	9.964.932	10.391.249
Resultado Primário (I-II)	122.961	1.003.159	220.096	227.831	263.996	271.046
Resultado Nominal	(245.657)	(1.129.536)	880.367	184.527	265.043	155.464
Dívida Pública Consolidada	4.080.135	3.520.332	3.504.318	3.696.580	3.848.416	3.856.578
Dívida Consolidada Líquida	3.803.979	2.512.029	3.284.223	3.468.749	3.584.420	3.585.531

FONTE: Balanço Geral do Estado e SEFAZ/SEPLAG

**ESTADO DO CEARÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO IV**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2009**

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso III

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	2006	%	2005	%
Patrimônio / Capital			0%		0%
Reservas			0%		0%
Resultado Acumulado	4.980.458,7	2.981.142,5	100,0%	2.166.670,3	100,0%
<b>TOTAL</b>	<b>4.980.458,7</b>	<b>2.981.142,5</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.166.670,3</b>	<b>100,0%</b>

FONTE: SEFAZ - Balanço Geral do Estado

R\$ milhares

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	2006	%	2005	%
Patrimônio / Capital			0,0%		0%
Reservas			0,0%		0%
Resultado Acumulado	19.535,2	(9.732,2)	21,8%	35.370,97	100,0%
<b>TOTAL</b>	<b>19.535,2</b>	<b>(44.741,6)</b>	<b>100,0%</b>	<b>35.371,0</b>	<b>100,0%</b>

FONTE: SEFAZ - Balanço Geral do Estado

**ESTADO DO CEARÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO V**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2009**

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso III

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2007	2006	2005
RECEITA DE CAPITAL	236,2	399.150,2	1.520,7
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	236,2	399.150,2	1.520,7
Alienação de Bens Móveis <sup>(1)</sup>	236,2	399.090,2	1.378,0
Alienação de Bens Imóveis	-	60,0	142,8
<b>TOTAL (I)</b>	<b>236,2</b>	<b>399.150,2</b>	<b>1.520,7</b>
DESPESAS REALIZADAS	2007	2006	2005
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	236,2	399.150,2	1.520,7
Investimentos	236,2	399.150,2	1.520,7
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
<b>TOTAL (II)</b>	<b>236,2</b>	<b>399.150,2</b>	<b>1.520,7</b>
<b>SALDO FINANCEIRO (III)=(I)-(II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: Balanço Geral do Estado

(1) O valor de 2006 é proveniente da privatização do Banco do Estado do Ceará

**ESTADO DO CEARÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO VI**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
**2009**

LRF, art. 4º, inciso IV, alínea a		R\$ milhares		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		2007	2006	2005
<b>RECEITA CORRENTES</b>		<b>249.395,0</b>	<b>224.399,1</b>	<b>196.682,5</b>
Receita de Contribuições		247.031,0	220.854,2	196.036,4
Pessoal Civil		241.437,1	184.444,7	165.647,0
Pessoal Militar		-	30.709,5	26.484,6
Outras Contribuições Previdenciárias		-	-	1,3
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS		5.593,9	5.700,0	3.903,6
Receita Patrimonial		2.364,0	3.544,9	646,1
Outras Receitas Correntes		-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alienação de Bens		-	-	-
Outras Receitas de Capital		-	-	-
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS</b>		<b>398.793,5</b>	<b>335.647,4</b>	<b>346.247,5</b>
Contribuição Patronal do Exercício		398.793,5	335.647,4	346.247,5
Pessoal Civil		398.793,5	284.601,7	295.166,6
Pessoal Militar		-	51.045,7	51.080,9
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores		-	-	-
Pessoal Civil		-	-	-
Pessoal Militar		-	-	-
<b>REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT</b>		<b>455.482,5</b>	<b>398.573,8</b>	<b>375.512,9</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>		<b>1.103.670,9</b>	<b>958.620,3</b>	<b>918.442,9</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		2007	2006	2005
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Despesas Correntes		-	-	-
Despesas de Capital		-	-	-
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		<b>1.084.135,8</b>	<b>1.003.361,8</b>	<b>883.071,9</b>
Pessoal Civil		1.084.135,8	820.266,1	721.766,9
Pessoal Militar		-	183.095,8	161.305,0
Outras Despesas Correntes		-	-	-
Compensação Prev. De Aposentados RPPS e RGPS		-	-	-
Compensação Prev. De Pensões entre RPPS e RGPS		1.084.135,8	1.003.361,8	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>		<b>1.084.135,8</b>	<b>1.003.361,8</b>	<b>883.071,9</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)</b>		<b>19.535,2</b>	<b>(44.741,6)</b>	<b>35.371,0</b>
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RPPS</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: SEFAZ - Balanço Geral do Estado

**ESTADO DO CEARÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO VI - 1**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
**2009**

R\$ milhares				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d exerc. Ant. + (c))
2007	648.188,5	1.084.135,8	(435.947,3)	(435.947,3)
2008	615.779,0	1.246.827,2	(631.048,2)	(1.066.995,5)
2009	554.201,1	1.371.509,9	(817.308,8)	(1.884.304,3)
2010	498.781,0	1.508.660,9	(1.009.879,9)	(2.894.184,2)
2011	448.902,9	1.659.527,0	(1.210.624,1)	(4.104.808,3)

**ESTADO DO CEARÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO VII**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2009**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V		R\$ milhares			
SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			Compensação	
	Tributo/Contribuição	2009	2010		2011
<b>TOTAL</b>		-	-	-	

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará

Nota 1 - O governo do Estado do Ceará não programou para o período 2009-2011, a concessão de benefícios tributários concedidos em caráter não geral, não devendo ocorrer previsão de renúncia de receita tributária, haja vista que não ocorrerá falta de arrecadação de receita prevista no planejamento orçamentário, em função das medidas implementadas. Deverão permanecer os mesmos benefícios tributários, concedidos em caráter geral, existentes em exercícios anteriores, tratando-se de mera continuação dos benefícios já existentes, não comprometendo as metas fiscais estabelecidas pelo Estado, uma vez que os mesmos já estão expurgados da receita estimada. Se houver necessidade do envio de algum projeto que configure renúncia de receita, este será acompanhado das devidas justificativas de diminuição de despesa ou do correspondente aumento de receita, de acordo com o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nota 2 - O Estado possui, como quase a generalidade das Unidades da Federação, programa de atração de investimentos para empreendimentos produtivos, instituído através do Fundo de Desenvolvimento Industrial - FDI, desde 1979. As empresas inscritas no Programa se comprometem a gerar emprego e renda e a produção de bens que não eram produzidos no Estado. O FDI objetiva atrair empreendimentos novos, por conseguinte, a compensação se efetiva pelo incremento resultante da produção dos novos empreendimentos aqui instalados, pelo aumento do consumo dos fatores de produção, isto é salários, matéria prima, energia elétrica, comunicação dentre outros, que afetam diretamente e positivamente a arrecadação do ICMS. Entendemos que os valores estimados não configuram abdicção de arrecadação da receita prevista, não comprometendo as metas de resultados fiscais, na forma definida no art.14, inciso I, da Lei Complementar nº101/2000. O entendimento aqui esboçado deriva e harmoniza-se com o entendimento manifestado pelas Procuradorias Estaduais dos Estados Brasileiros emitido no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária -CONFAZ, por motivação dos Secretários de Fazenda objetivando o norteamento de suas posições.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO VIII**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2009**

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso V	R\$ milhares
EVENTO	Valor Previsto 2009
Aumento Permanente da Receita (1)	-
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente da Despesa (II) (2)	32.474,1
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	32.474,1
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	32.474,1

Fonte: SEPLAG/SECON

**Notas**

1 - Não existe previsão de aumento permanente de receita pela elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 da Constituição Federal.

2 - A margem para expansão da despesa, é função do conjunto de ações de racionalização que estão sendo implementadas pelo Governo do Estado do Ceará, sob a coordenação da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral. Essas medidas representam uma decisão estratégica e de cunho inovador e referencial para o setor público pela incorporação de novas práticas de gestão e de controle de despesas. Os principais itens de despesa e as categorias trabalhadas, com as respectivas previsões de economia são as seguintes:

ITEM DE DESPESA	Valor da Meta passível de ação	Estimativa de redução (%)	Previsão de economia em 2009
<b>Categorias Trabalhadas</b>	<b>209.463,9</b>		<b>29.376,6</b>
MEDICAMENTOS	94.128,4	15%	14.119,3
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	21.598,0	15%	3.239,7
COMBUSTÍVEIS	20.430,2	5%	1.021,5
MATERIAL HOSPITALAR, LAB. E ODONTOLÓGICO	51.242,1	15%	7.686,3
MATERIAL DE CONSUMO	22.065,2	15%	3.309,8
<b>Novas Categorias</b>	<b>30.974,9</b>		<b>3.097,5</b>
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	29.230,6	10%	2.923,1
ENERGIA ELÉTRICA	1.744,3	10%	174,4
<b>Total</b>	<b>240.438,8</b>		<b>32.474,1</b>

Fonte: SEPLAG/SECON

**1 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS**

**TOTAL DAS RECEITAS**

ESPECIFICAÇÃO (1)	PREVISÃO - R\$ milhares					
	2006	2007	2008	2009	2010	2011
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>7.856.717</b>	<b>8.454.075</b>	<b>9.087.919</b>	<b>9.879.962</b>	<b>10.743.276</b>	<b>11.700.878</b>
<b>Receita tributária</b>	<b>4.150.804</b>	<b>4.420.898</b>	<b>4.700.623</b>	<b>5.073.082</b>	<b>5.475.542</b>	<b>5.910.473</b>
Impostos	4.069.723	4.321.708	4.594.144	4.959.166	5.363.663	5.780.067
Taxas	80.881	99.190	106.480	113.916	121.879	130.405
<b>Receita de Contribuição</b>	<b>223.055</b>	<b>248.777</b>	<b>265.593</b>	<b>284.474</b>	<b>304.698</b>	<b>326.360</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>98.528</b>	<b>108.974</b>	<b>56.117</b>	<b>61.539</b>	<b>67.508</b>	<b>74.073</b>
Receitas Financeiras	95.460	108.917	56.050	61.488	67.431	73.994
Outras Receitas Patrimoniais	1.068	57	67	71	75	79
<b>Receita de Serviços</b>	<b>17.935</b>	<b>21.267</b>	<b>22.724</b>	<b>24.341</b>	<b>26.072</b>	<b>27.926</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.083.216</b>	<b>3.419.496</b>	<b>3.761.799</b>	<b>4.138.128</b>	<b>4.552.616</b>	<b>5.025.377</b>
Transferências Intergovernamentais	2.613.214	2.986.149	3.265.451	3.603.608	3.976.929	4.405.288
Transferências da União	2.613.214	2.986.149	3.265.451	3.603.608	3.976.929	4.405.288
Cota-parte do FPE	2.432.477	2.617.979	3.112.702	3.435.429	3.792.450	4.202.878
Outras Transferências da União	180.738	168.170	152.740	168.178	184.479	202.410
Transferências de Convênios	470.001	433.347	496.347	534.520	575.687	620.089
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>286.380</b>	<b>234.663</b>	<b>261.063</b>	<b>286.396</b>	<b>316.842</b>	<b>336.489</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.173.505</b>	<b>430.245</b>	<b>932.904</b>	<b>1.106.568</b>	<b>1.223.702</b>	<b>1.151.517</b>
Operações de Crédito	578.650	227.925	508.845	643.792	718.567	600.000
Amortização de Empréstimos	102	40	-	-	-	-
Alienação de Bens	399.291	236	10.705	10.719	10.735	10.752
Transferências de Capital	130.962	202.043	412.352	451.043	493.397	539.783
Outras Receitas de Capital	66.500	1	1.003	1.003	1.003	1.003
<b>TOTAL</b>	<b>9.030.222</b>	<b>8.884.320</b>	<b>10.020.823</b>	<b>10.986.519</b>	<b>11.966.977</b>	<b>12.852.196</b>

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado

1. Exclusivo as receitas de transferências intragovernamentais e multigovernamentais

**I.a - Receita Tributária**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIACÃO %
2006	4.150.604	20,5%
2007	4.420.898	6,5%
2008	4.700.623	6,3%
2009	5.073.082	7,9%
2010	5.471.906	7,9%
2011	5.906.720	7,9%

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado

**I.b - Fundo de Participação dos Estados**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIACÃO %
2006	2.432.477	10,7%
2007	2.817.979	15,8%
2008	3.112.702	10,5%
2009	3.435.429	10,4%
2010	3.792.450	10,4%
2011	4.202.878	10,8%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado e STN

**I.c - Outras Receitas Correntes**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIACÃO %
2006	285.380	41,5%
2007	234.663	-17,8%
2008	281.063	19,8%
2009	298.398	6,2%
2010	316.842	6,2%
2011	336.469	6,2%

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado

**I.d - Receitas de Capital**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIACÃO %
2006	1.173.505	262,8%
2007	430.245	-63,3%
2008	932.904	116,8%
2009	1.106.558	18,6%
2010	1.223.702	10,6%
2011	1.151.517	-5,9%

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado

**II - CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS**

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares					
	2006	2007	2008	2009	2010	2011
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.724.148</b>	<b>7.045.640</b>	<b>7.775.172</b>	<b>8.363.371</b>	<b>9.072.462</b>	<b>9.916.018</b>
Pessoal e Encargos Sociais	3.190.855	3.490.851	3.885.374	4.284.040	4.724.751	5.257.769
Juros e Encargos da Dívida	229.244	222.850	230.000	238.083	288.290	309.309
Outras Despesas Correntes	3.304.049	3.331.939	3.659.798	3.841.248	4.059.421	4.348.940
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.154.741</b>	<b>1.140.727</b>	<b>2.008.372</b>	<b>2.278.548</b>	<b>2.397.652</b>	<b>2.653.003</b>
Investimentos	1.199.461	644.062	1.487.685	1.694.618	1.871.309	2.097.381
Inversões Financeiras	146.643	77.191	153.523	141.051	147.417	154.071
Amortização Financeira	808.637	419.474	367.164	442.879	378.926	401.571
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	28.843	71.499	79.056	86.961
<b>TOTAL</b>	<b>8.878.889</b>	<b>8.186.368</b>	<b>9.812.387</b>	<b>10.713.418</b>	<b>11.548.171</b>	<b>12.655.981</b>

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado

**II.a - Pessoal e Encargos**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIACÃO %
2006	3.190.855	12,4%
2007	3.490.851	9,4%
2008	3.885.374	11,3%
2009	4.284.040	10,3%
2010	4.724.751	10,3%
2011	5.257.769	11,3%

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado 2006/2006

**II.b - Juros e Encargos da Dívida**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIACÃO %
2006	229.244	-11,0%
2007	222.850	-2,8%
2008	230.000	3,2%
2009	238.083	3,5%
2010	288.290	21,1%
2011	309.309	7,3%

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado

**II.c - Reserva de Contingência**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIACÃO %
2008	28.843,3	
2009	71.498,7	147,9%
2010	79.055,9	10,6%
2011	86.960,6	10,0%

Fonte: SEPLAG/SEFAZ

## III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>7.866.717</b>	<b>8.464.076</b>	<b>9.087.919</b>	<b>9.879.962</b>	<b>10.743.276</b>	<b>11.700.678</b>
Receita Tributária	4.150.804	4.420.898	4.700.623	5.073.082	5.475.542	5.910.473
Receita de Contribuição	223.055	248.777	265.593	284.474	304.698	328.390
Receita Patrimonial	96.928	108.974	56.117	61.539	67.508	74.073
Aplicações Financeiras (II)	95.460	108.917	56.050	61.468	67.431	73.994
Outras Receitas Patrimoniais	1.068	57	67	71	75	79
Receita de Serviços						
Transferências Correntes	3.083.216	3.419.496	3.761.799	4.138.128	4.552.616	5.025.377
Demais Receitas Correntes	265.380	234.663	281.063	298.398	316.842	336.489
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)</b>	<b>7.761.258</b>	<b>8.346.158</b>	<b>9.031.869</b>	<b>9.818.493</b>	<b>10.676.846</b>	<b>11.626.686</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	<b>1.173.806</b>	<b>430.206</b>	<b>932.904</b>	<b>1.106.568</b>	<b>1.223.702</b>	<b>1.151.817</b>
Operações de Crédito (V)	576.650	227.925	508.845	643.792	718.567	600.000
Amortização de Empréstimos (VI)	102	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	399.291	236	10.705	10.719	10.735	10.752
Transferência de Capital	130.662	202.043	412.352	451.043	493.397	539.783
Outras Receitas de Capital	66.900	1	1.003	1.003	1.003	1.003
Receitas Fiscais de Capital (VIII)=(IV-V-VI-VII)	197.462	202.044	413.354	452.046	494.400	540.765
<b>RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (IX)=(III+VIII)</b>	<b>7.958.720</b>	<b>8.547.202</b>	<b>9.446.223</b>	<b>10.270.539</b>	<b>11.170.246</b>	<b>12.167.450</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>6.724.148</b>	<b>7.046.640</b>	<b>7.776.172</b>	<b>8.363.371</b>	<b>9.072.462</b>	<b>9.916.018</b>
Pessoal e Encargos Sociais	3.180.855	3.490.851	3.885.374	4.284.040	4.724.751	5.257.769
Juros e Encargos da Dívida (XI)	229.244	222.850	230.000	238.083	288.290	309.309
Outras Despesas Correntes	3.304.049	3.331.939	3.659.798	3.841.248	4.059.421	4.348.940
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)</b>	<b>6.494.904</b>	<b>6.822.791</b>	<b>7.545.172</b>	<b>8.128.266</b>	<b>8.784.172</b>	<b>9.606.709</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>2.154.741</b>	<b>1.140.727</b>	<b>2.008.372</b>	<b>2.278.648</b>	<b>2.397.662</b>	<b>2.663.003</b>
Investimentos	1.199.461	644.062	1.487.695	1.694.618	1.871.309	2.097.361
Inversões Financeiras	148.643	77.191	153.523	141.051	147.417	154.071
Amortização da Dívida (XIV)	808.637	419.474	367.164	442.879	378.926	401.571
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)</b>	<b>1.346.104</b>	<b>721.263</b>	<b>1.641.208</b>	<b>1.836.669</b>	<b>2.018.726</b>	<b>2.251.432</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>28.843</b>	<b>71.499</b>	<b>79.066</b>	<b>0</b>
<b>DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII)=(XIII+XV+XVI)</b>	<b>7.841.008</b>	<b>7.544.043</b>	<b>9.215.223</b>	<b>10.032.466</b>	<b>10.681.965</b>	<b>11.868.141</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)</b>	<b>117.712</b>	<b>1.003.159</b>	<b>230.000</b>	<b>238.063</b>	<b>288.290</b>	<b>309.309</b>

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado

## IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>3.906.930</b>	<b>3.520.332</b>	<b>3.662.013</b>	<b>3.862.926</b>	<b>4.202.567</b>	<b>4.400.996</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>284.365</b>	<b>1.008.302</b>	<b>230.000</b>	<b>238.083</b>	<b>288.290</b>	<b>309.309</b>
Ativo Disponível	433.831	1.344.040	441.986	477.146	550.552	547.079
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	169.466	335.738	211.986	239.083	262.262	237.770
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	<b>3.641.866</b>	<b>2.512.029</b>	<b>3.432.013</b>	<b>3.624.843</b>	<b>3.914.277</b>	<b>4.091.687</b>
<b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (V)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV+V)</b>	<b>3.641.866</b>	<b>2.512.029</b>	<b>3.432.013</b>	<b>3.624.843</b>	<b>3.914.277</b>	<b>4.091.687</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>(235.168)</b>	<b>(1.129.536)</b>	<b>919.984</b>	<b>192.630</b>	<b>289.434</b>	<b>177.410</b>

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado 2008

## V - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>3.906.930</b>	<b>3.520.332</b>	<b>3.662.013</b>	<b>3.862.926</b>	<b>4.202.567</b>	<b>4.400.996</b>
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas (Contratual)	3.906.930	3.520.332	3.662.013	3.862.926	4.202.567	4.400.996
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>284.365</b>	<b>1.008.302</b>	<b>230.000</b>	<b>238.083</b>	<b>288.290</b>	<b>309.309</b>
Ativo Disponível	433.831	1.344.040	441.986	477.146	550.552	547.079
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	169.466	335.738	211.986	239.083	262.262	237.770
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	<b>3.641.866</b>	<b>2.512.029</b>	<b>3.432.013</b>	<b>3.624.843</b>	<b>3.914.277</b>	<b>4.091.687</b>

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado 2008

## ANEXO III

## ANEXO DE RISCOS FISCAIS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009

(Art.4º, §3º, da Lei Complementar nº101, de 2000)

A meta de resultado primário para 2009 consiste na obtenção de resultado positivo da ordem de R\$238,1 milhões, equivalente à conta de pagamento dos juros da dívida contratada.

Na projeção para os próximos anos, essa meta deve-se manter nesse patamar, com equivalência estabilizada em torno de 0,4% do PIB, conforme demonstrado no anexo de metas fiscais – anexo I.

As metas fiscais propostas renovam o compromisso do Governo com a manutenção do equilíbrio das contas públicas, todavia, a meta estabelecida não deve comprometer os investimentos e a expansão dos serviços públicos essenciais.

As projeções com as quais o Estado trabalha baseiam-se em um conjunto de hipóteses sobre o comportamento das principais variáveis

econômicas. Esse conjunto de hipóteses e os respectivos riscos associados compõem o cenário principal que o Estado tem que considerar e a partir do qual estimar suas receitas e despesas.

O principal risco que afeta o cumprimento das metas está diretamente relacionado com eventuais alterações no cenário econômico, podendo ter impacto importante no comportamento da arrecadação direta das receitas tributárias, notadamente o ICMS e das receitas de transferências, em especial o Fundo de Participação dos Estados.

As duas principais variáveis que balizaram a projeção das receitas para o exercício de 2008 foram a taxa estimada de crescimento do PIB (nacional e estadual) e a inflação. Modificações nessas variáveis certamente afetarão o montante previsto para as receitas do Estado. A taxa de câmbio, na qual aproximadamente 50% de nossa dívida está vinculada em moeda estrangeira, também tem potencial para provocar alterações significativas nos montantes previstos de amortização e juros.

Todos são riscos fiscais, os quais, acontecendo de forma isolada

ou concomitante, levarão a uma retração de receitas. Por sua vez, esta retração de receitas levará a uma redução das despesas discricionárias, de forma a garantir o atingimento da meta de resultado primário.

O quadro a seguir estima o impacto nas receitas de mudanças na taxa de inflação, taxa de crescimento do PIB nacional e estadual e taxa de câmbio, assim como as providências que deverão ser tomadas, visando garantir o cumprimento das metas estipuladas.

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2009

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>Redução no Nível da Atividade Econômica, medida pela variação no crescimento projetado para 2009 do PIB Estadual e Nacional em 1 p.p.</b>	<b>21.507</b>	<b>Redução das despesas de natureza discricionária.</b>	<b>21.507</b>
<b>Variação na taxa de câmbio, de R\$/US\$ 1,85 para R\$/US\$2,00 que podem determinar o aumento da despesa com o pagamento do serviço da dívida externa.</b>	<b>27.238</b>	<b>Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência</b>	<b>27.238</b>
<b>Situações de calamidade pública e emergência</b>	<b>50.000</b>	<b>Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência e Redução das despesas de natureza discricionária</b>	<b>50.000</b>

R\$ milhares

Fonte: SEPLAG

## ANEXO IV

RELAÇÃO DOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009

- I. Evolução das Receitas do Tesouro – Administração Direta;
- II. Evolução das Receitas – Administração Indireta;
- III. Evolução das Despesas do Tesouro – Administração Direta;
- IV. Evolução das Despesas – Administração Indireta;
- V. Desdobramento da Receita – Administração Direta;
- VI. Desdobramento da Receita – Administração Indireta;
- VII. Desdobramento da Receita – Fonte Tesouro;
- VIII. Desdobramento da Receita – Outras Fontes;
- IX. Legislação da Receita e da Despesa;
- X. Consolidação das Despesas por Categoria Econômica, Grupo de Despesa e Fonte de Recursos;
- XI. Consolidação do Orçamento por Poder, Órgão e Entidades - Fonte Tesouro;
- XII. Consolidação do Orçamento por Poder, Órgão e Entidades – Outras Fontes;
- XIII. Consolidação do Orçamento por Função, Subfunção, Programa e Projeto/Atividade/Operação Especial;
- XIV. Consolidação do Orçamento por Macrorregião;
- XV. Programação dos Investimentos por Macrorregião – Despesas de Capital;
- XVI. Macrorregiões de Planejamento;
- XVII. Consolidação do Orçamento por Fonte de Recursos e Destinação - Todas as Fontes;
- XVIII. Consolidação do Orçamento por Órgão, Entidade e Projeto/Atividade dos Recursos do Tesouro alocados para contrapartida de convênios e empréstimos internos e externos;
- XIX. Consolidação do Orçamento por Macrorregião e Projeto/Atividade – Investimentos no Interior;
- XX. Programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino, acompanhada de Tabela Explicativa;
- XXI. Programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação;
- XXII. Programação referente ao Fomento de Atividades de Pesquisa, Científica e Tecnológica, acompanhada de Tabela Explicativa;
- XXIII. Despesa por Poder e Órgão – Gastos com Pessoal e Encargos Sociais;
- XXIV. Consolidação do Orçamento por Poder, Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas do Município – Previsão dos Gastos com Pessoal e Terceirizados;
- XXV. Consolidação do Orçamento dos Recursos destinados às Ações Públicas de Saúde;
- XXVI. Consolidação do Orçamento dos Recursos destinados às Políticas Públicas da Infância e Juventude;
- XXVII. Indicação de Fonte de Consulta e Pesquisa de Tabela de Composição de Preços dos Principais itens de Investimento.

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº29.366, de 25 de julho de 2008.

**ABREAOs ÓRGÃOs E ENTIDADES  
DO ESTADO, O CRÉDITO SUPLE-  
MENTAR DE R\$83.022.100,58 PARA  
REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇA-  
MENTÁRIAS CONSIGNADAS NO  
VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I, II e III, do §1º, do art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art.150, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, combinado com os incisos I e IV do art.6º da Lei nº14.054, de 07 de janeiro de 2008 e, CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da Assembléia Legislativa, para atender despesas com reajuste da retribuição de assessoramento parlamentar; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do Tribunal de Contas do Estado – TCE, para atender despesas com aparelhamento e mobiliário do anexo ao prédio deste tribunal; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, entre projetos e atividades, para atender despesas com o pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da Defensoria Pública Geral – DPGE, para atender despesas com o Projeto Federal Defensoria Pública no Enfrentamento à Violência Contra a Mulher; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, para atender despesas com pagamento de seis telecentros em Camocim, Sobral, Caucaia, Russas, Crato e Juazeiro, ampliação do saldo de custeio finalístico do Corpo de Bombeiros, reforço do programa Ronda do Quarteirão, aquisição de viaturas para o corpo de bombeiros e coletes e desapropriação do terreno onde será instalado a Academia de Segurança Pública; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da Procuradoria Geral do Estado, entre projetos e atividades, para atender despesas com aquisição de 54 computadores e notebooks para esta procuradoria; CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do Desenvolvimento Agrário – SDA, entre projetos e atividades, para atender despesas com o contrato de regime de Co-gestão para o Desenvolvimento Territorial, construção de 227 Sistemas de Abastecimento Rural de Água do Plano de Ações de Convivência com a Seca pelo São José e construção de Cisternas para Tauá; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, entre projetos e atividades, para atender despesas com obras da adutora Joatama/Biodiesel e Irapuan Pinheiro; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da Secretaria do Turismo – SETUR, entre projetos e atividades, para atender despesas com material promocional do programa de marketing e aquisição de imóvel na Av. Leste Oeste; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral – SECON, para atender despesas com

contratação de consultoria para o projeto de Auditoria Preventiva, Auditoria Especial de Obras Públicas e Avaliação do Programa de Inovação em Suprimentos – PIS, estruturação e execução do Fórum Permanente de Auditoria Preventiva, realização do Planejamento Estratégico da SECON e construção de dois lavabos na área interna desta secretaria; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da Secretaria do Esporte, entre projetos e atividades, para atender despesas com infra-estrutura física de T.I. e ajuste orçamentário; CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, entre projetos e atividades, para atender despesas com aquisição de equipamentos para o laboratório do PAI (Programa de Assistência ao Idoso) e pagamento do convênio 001/2007 entre a SEPLAG/ETICE/UFC; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, entre projetos e atividades, para atender despesas com a participação desta secretaria no Salão de Turismo em São Paulo e suplementação de recursos provenientes da venda de produtos desenvolvidos por crianças e adolescentes pelo projeto Escola de Vida Sabor e Arte recolhidas diretamente pela STDS como receitas diversas do Tesouro do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, para atender despesas com implantação, estrutura e manutenção de casas de Juízes; CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE, entre projetos e atividades, para atender despesas com o programa de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER; CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES, entre projetos e atividades, para atender despesas com serviços de terceirização, pagamento de manutenção da COASF com Telemar, Coelce e outros, aquisição de fita de glicemia do programa de monitorização domiciliar, aquisição de equipamentos para o instituto do Câncer – IPC, reposição

de recursos em virtude de retiradas urgentes para o Programa de Cooperação Federativa – PCF e atendimento a contrapartida de projetos oriundos do FNS (Fundo Nacional de Saúde) para aquisição de equipamentos para os centros cirúrgicos e salas de recuperação dos hospitais de referência microrregionais; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da Fundação Universidade Vale do Acaraú – UVA, para atender despesas com o programa Institucional de Capacitação Docente e Técnica de Nível Superior; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, para atender despesas com assistência a saúde deste instituto; DECRETA:

Art.1º - Fica aberto à ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA, à DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, à SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, à PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, à SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, à SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, à SECRETARIA DO TURISMO, à SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, à SECRETARIA DO ESPORTE, à SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, à SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ao FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO, ao FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, à EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAU, e ao INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, na forma do anexo constante do presente Decreto, o crédito suplementar de R\$83.022.100,58 (OITENTA E TRÊS MILHÕES, VINTE E DOIS MIL, CEM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem:

• Da anulação de dotações orçamentárias do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM .....	R\$	43.343,00
• Da anulação de dotações orçamentárias da Defensoria Pública Geral do Estado – DPGE .....	R\$	599.047,13
• Da anulação de dotações orçamentárias da Procuradoria Geral do Estado – PGE .....	R\$	46.000,00
• Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA .....	R\$	2.600.000,00
• Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH .....	R\$	3.500.000,00
• Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria do Esporte .....	R\$	359.000,00
• Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG .....	R\$	1.000,00
• Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria das Cidades .....	R\$	10.000.000,00
• Da anulação de dotações orçamentárias da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE .....	R\$	413.000,00
• Da anulação de dotações orçamentárias do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES .....	R\$	324.500,00
• De recursos diretamente arrecadados pelo Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU .....	R\$	700.000,00
• De recursos oriundos de convênio entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS .....	R\$	2.381.323,00
• De recursos oriundos de convênio entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e A Universidade Vale do Acaraú – UVA .....	R\$	13.940,00
• De recursos oriundos de convênio entre o Fundo Nacional de Saúde – FNS e o Fundo Estadual de Saúde – FUNDES .....	R\$	3.054.400,00
• Da anulação de dotações orçamentárias do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM .....	R\$	43.343,00
• De recursos oriundos de convênio entre o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCIR e a Defensoria Pública Geral do Estado – DPGE .....	R\$	797.869,95
• Da anulação de dotações orçamentárias da Reserva de Contingência .....	R\$	3.103.563,02
• Da anulação de dotações orçamentárias do Fundo de Desenvolvimento Industrial – FDI .....	R\$	20.000.000,00
• De Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior .....	R\$	14.409.320,64
• Da anulação de dotações orçamentárias dos Encargos Gerais do Estado .....	R\$	20.675.793,84
• Total .....	R\$	83.022.100,58

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de julho de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Republicado por incorreção.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº29.366, DE 25.07.08

SOLICITAÇÃO Nº00000124 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Região	Unid. Orçamentária:	Órgão:	Secretaria:	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	01100001	01000000	01000000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA ASSEMBLÉIA			
	01.031.560			Ação Legislativa			
	21348			DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO PARLAMENTAR			
22	ESTADO DO CEARÁ			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	4.854.500,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	1.060.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:			5.914.500,00
				Total da Secretaria:			5.914.500,00

## SOLICITAÇÃO Nº00000124 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Região	Unid. Orçamentária	Secretaria:	Órgão:	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		02000000	02000000	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
		02100001	02100001	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
22	ESTADO DO CEARÁ	01.032.666	10957	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - TCE			
				Construção e Aparelhamento do Anexo ao prédio do TCE			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	100.000,00
				INVESTIMENTOS	01	0	390.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:			490.000,00
				Total da Secretaria:			490.000,00
		03000000	03000000	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS			
		03100001	03100001	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS			
22	ESTADO DO CEARÁ	01.122.400	20521	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - TCM			
				Custeio Administrativo Continuados			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	43.343,00
				Total da Unidade Orçamentária:			43.343,00
				Total da Secretaria:			43.343,00
		06000000	06000000	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO			
		06100001	06100001	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO			
22	ESTADO DO CEARÁ	14.122.400	10988	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - DPG			
				Pagamento de Obras, Equipamentos e Material Permanente			
				INVESTIMENTOS	82	2	448.771,65
22	ESTADO DO CEARÁ	14.122.400	25185	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - DPG			
				MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	349.098,30
				Total da Unidade Orçamentária:			797.869,95
				Total da Secretaria:			797.869,95
		10000000	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
		10100001	10100001	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
				GABINETE DO SECRETÁRIO			
01	RMF	06.126.888	50025	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SSPDS			
				Reaparelhamento e Modernização na Área de Tecnologia da Informação e Comunicação das Unidades Ligadas ao			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	30.000,00
				INVESTIMENTOS	00	0	156.525,00
				INVESTIMENTOS	01	0	32.400,00
				INVESTIMENTOS	82	2	773.383,00
01	RMF	06.126.888	70021	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SSPDS			
				Reaparelhamento e Modernização na Área de Tecnologia da Informação para o RONDA.			
				INVESTIMENTOS	00	0	50.000,00
02	LITORAL OESTE			INVESTIMENTOS	82	2	14.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA			INVESTIMENTOS	82	2	14.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS			INVESTIMENTOS	82	2	14.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL			INVESTIMENTOS	82	2	42.000,00
01	RMF	06.128.204	10296	Segurança Moderna e com Inteligência			
				Valorização e Capacitação dos Servidores do Gabinete da SSPDS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	30.000,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	206.000,00
				INVESTIMENTOS	82	2	89.940,00
01	RMF	06.128.204	10315	Segurança Moderna e com Inteligência			
				Valorização e Capacitação dos Servidores da Polícia Militar			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	1.744.200,00
01	RMF	06.181.001	10566	Ronda			
				Modernização da Frota de Veículos do Policiamento do Ronda			
				INVESTIMENTOS	01	0	3.737.500,00
03	SOBRAL/IBIAPABA			INVESTIMENTOS	00	0	299.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL			INVESTIMENTOS	00	0	448.500,00
01	RMF	06.181.200	10337	Proteção às Crianças, Adolescentes, Mulheres e Minorias			
				Reaparelhamento e Modernização das Unidades Policiais para Atendimento Especializado às Crianças, Adolescentes,			
				INVESTIMENTOS	82	2	160.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA			INVESTIMENTOS	82	2	112.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE			INVESTIMENTOS	82	2	80.000,00
01	RMF	06.181.204	10293	Segurança Moderna e com Inteligência			
				Construção das Unidades da Polícia Militar			
				INVESTIMENTOS	01	0	2.180.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	06.181.204	10317	Segurança Moderna e com Inteligência			
				Modernização da Frota de Veículos das Unidades Ligadas ao Gabinete da SSPDS			
				INVESTIMENTOS	82	2	120.000,00
01	RMF	06.181.204	10320	Segurança Moderna e com Inteligência			
				Modernização da Frota de Veículos das Unidades do Corpo de Bombeiros			
				INVESTIMENTOS	00	0	170.000,00
				INVESTIMENTOS	82	2	516.000,00
01	RMF	06.181.204	10324	Segurança Moderna e com Inteligência			
				Reaparelhamento e Modernização das Unidades da Polícia Civil			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	50.000,00
				INVESTIMENTOS	00	0	82.000,00
				INVESTIMENTOS	01	0	197.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS			INVESTIMENTOS	00	0	25.993,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	06.181.204	10325	Segurança Moderna e com Inteligência			
				Reaparelhamento e Modernização das Unidades da Polícia Militar			
				INVESTIMENTOS	00	0	14.178,00

## SOLICITAÇÃO Nº00000124 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	157.000,00
			INVESTIMENTOS	00	0	7.702.630,00
	06.181.204	Segurança Moderna e com Inteligência				
	10326	Reaparelhamento e Modernização das Unidades do Corpo de Bombeiros				
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	154.656,27
			INVESTIMENTOS	00	0	74.100,00
			INVESTIMENTOS	82	2	240.000,00
	06.181.204	Segurança Moderna e com Inteligência				
	10364	Reforma e Ampliação das Unidades da Polícia Militar				
22	ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	00	0	180.000,00
	06.181.204	Segurança Moderna e com Inteligência				
	10697	Modernização da Frota de Veículos das Unidades da Polícia Militar				
22	ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	00	0	285.620,00
	06.183.204	Segurança Moderna e com Inteligência				
	10328	Reaparelhamento e Modernização das Unidades de Perícias Científicas				
08	CARIRI/CENTRO SUL		INVESTIMENTOS	00	0	233.000,00
						Total da Unidade Orçamentária: 20.415.625,27
	Órgão:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
	Unid. Orçamentária:	10100004	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	06.181.204	Segurança Moderna e com Inteligência				
	20284	Manutenção e Funcionamento Integrado da Atividade-Fim do Corpo de Bombeiros				
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	373.149,66
						Total da Unidade Orçamentária: 373.149,66
						Total da Secretaria: 20.788.774,93
	Secretaria:	13000000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
	Órgão:	13000000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
	Unid. Orçamentária:	13100001	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	02.126.888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PGE				
	40009	Aquisição de equipamentos e serviços agregados				
22	ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	00	0	46.000,00
						Total da Unidade Orçamentária: 46.000,00
						Total da Secretaria: 46.000,00
	Secretaria:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
	Órgão:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
	Unid. Orçamentária:	21100021	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	20.601.053	Desenvolvimento da Agricultura Familiar				
	20626	Hora de Plantar				
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	449.791,00
02	LITORAL OESTE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	890.217,00
03	SOBRAL/IBIAPABA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	720.887,00
04	SERTÃO DE INHAMUS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	1.198.937,00
05	SERTÃO CENTRAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	1.481.177,00
06	BATURITÉ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	320.800,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	822.381,00
08	CARIRI/CENTRO SUL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	117.688,04
						Total da Unidade Orçamentária: 6.001.878,04
	Órgão:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
	Unid. Orçamentária:	21100024	COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMBATE À POBREZA RURAL			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	20.607.040	Desenvolvimento Territorial Sustentável e Combate à Pobreza Rural				
	10700	Infra-estrutura Básica e Hidroagrícola - Investimento				
04	SERTÃO DE INHAMUS		INVESTIMENTOS	00	0	300.000,00
	20.607.040	Desenvolvimento Territorial Sustentável e Combate à Pobreza Rural				
	20458	Contrato de Regime de Cogestão para o Desenvolvimento Territorial				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	6.034.026,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45	2	2.600.000,00
						Total da Unidade Orçamentária: 8.934.026,00
	Órgão:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
	Unid. Orçamentária:	21100026	COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	20.511.153	Programa de Combate à Pobreza Rural no Ceará - PROJETO SÃO JOSÉ II				
	10062	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NAS CATEGORIAS PAC, FUMAC E FUMAC-P.				
02	LITORAL OESTE		INVESTIMENTOS	10	1	512.982,19
03	SOBRAL/IBIAPABA		INVESTIMENTOS	10	1	823.818,18
04	SERTÃO DE INHAMUS		INVESTIMENTOS	10	1	1.121.256,14
05	SERTÃO CENTRAL		INVESTIMENTOS	10	1	1.499.313,20
06	BATURITÉ		INVESTIMENTOS	10	1	450.393,07
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		INVESTIMENTOS	10	1	528.452,49
08	CARIRI/CENTRO SUL		INVESTIMENTOS	10	1	2.165.469,71
						Total da Unidade Orçamentária: 7.101.684,98
						Total da Secretaria: 22.037.589,02
	Secretaria:	29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			
	Órgão:	29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			
	Unid. Orçamentária:	29100004	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	17.544.729	Suprimento Hídrico para Centros Urbanos e Rurais				
	11096	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ADUTORAS				
22	ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	00	1	3.500.000,00
						Total da Unidade Orçamentária: 3.500.000,00
						Total da Secretaria: 3.500.000,00
	Secretaria:	36000000	SECRETARIA DO TURISMO			
	Órgão:	36000000	SECRETARIA DO TURISMO			
	Unid. Orçamentária:	36100003	DIRETORIA FINANCEIRA			

## SOLICITAÇÃO Nº00000124 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	23.695.029	Marketing Turístico			
	20013	Participação Promocional em Eventos Locais, Nacionais e Internacionais			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	874.632,70
	23.695.034	Desenvolvimento de Destinos e Produtos Turísticos			
	10295	DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS TURÍSTICOS			
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	3.600.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			4.474.632,70
	Órgão:	36000000 SECRETARIA DO TURISMO			
	Unid. Orçamentária:	36100004 UNIDADE EXECUTORA ESTADUAL DO PRODETUR			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	13.391.056	Programa de Desenvolvimento do Turismo do Estado do Ceará-PRODETUR/CE			
	10501	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL			
01	RMF	INVESTIMENTOS	00	0	100.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			100.000,00
		Total da Secretaria:			4.574.632,70
	Secretaria:	41000000 SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL			
	Órgão:	41000000 SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL			
	Unid. Orçamentária:	41100001 SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	04.124.023	Controle Financeiro e Auditoria Interna da Gestão Pública			
	10229	Concepção de Novos Modelos de Atividades de Auditoria			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	366.000,00
	04.124.666	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - SECON			
	20761	Desenvolvimento Organizacional e Modernização da Gestão da SECON			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	55.000,00
		INVESTIMENTOS	00	0	20.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			441.000,00
		Total da Secretaria:			441.000,00
	Secretaria:	42000000 SECRETARIA DO ESPORTE			
	Órgão:	42000000 SECRETARIA DO ESPORTE			
	Unid. Orçamentária:	42100001 SECRETARIA DO ESPORTE			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	12.812.007	Esporte Educacional			
	10365	Concessão de Bolsa Esporte			
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	35.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	20.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	28.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	44.000,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	14.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	38.000,00
	27.126.888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SESPORTE			
	11229	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE TI - SEJUV			
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	180.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			359.000,00
		Total da Secretaria:			359.000,00
	Secretaria:	46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
	Órgão:	46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
	Unid. Orçamentária:	46100001 GABINETE DO SECRETÁRIO			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	04.122.062	Ação Integrada para o Aposentado			
	20692	Modernização da Gestão do PAI			
01	RMF	INVESTIMENTOS	00	0	1.000,00
	24.126.073	Gestão Estratégica de TIC Para o Estado - SEPLAG			
	50021	Projetos Estratégicos de TIC			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	1.485.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			1.486.000,00
		Total da Secretaria:			1.486.000,00
	Secretaria:	47000000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	Órgão:	47000000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	Unid. Orçamentária:	47100003 OCUPAÇÃO, TRABALHO E RENDA			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	11.363.534	Desenvolvimento e Gestão de Políticas de Juventude			
	20571	Capacitação Social e Profissional - PROCAPS/1º passo			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	209.864,01
		Total da Unidade Orçamentária:			209.864,01
		Total da Secretaria:			209.864,01
		Total da Solicitação:			60.688.573,61

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº29.366, DE 25.07.08

## SOLICITAÇÃO Nº00000125-ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

	Secretaria:	03000000 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS			
	Órgão:	03000000 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS			
	Unid. Orçamentária:	03100001 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	01.122.615	Controle Externo do Estado - PROMOEX - TCM			
	11657	MODERNIZAÇÃO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DO TCM			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	1	30.000,00
		INVESTIMENTOS	00	1	13.343,00
		Total da Unidade Orçamentária:			43.343,00
		Total da Secretaria:			43.343,00
	Secretaria:	06000000 DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO			
	Órgão:	06000000 DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO			
	Unid. Orçamentária:	06100001 DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor

## SOLICITAÇÃO Nº00000125 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

	14.122.400 10988	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - DPG Pagamento de Obras, Equipamentos e Material Permanente						
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0		599.047,13		
			Total da Unidade Orçamentária:			599.047,13		
			Total da Secretaria:			599.047,13		
	Secretaria:	13000000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
	Órgão:	13000000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
	Unid. Orçamentária:	13100001 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
	02.126.888 50016	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PGE Aquisição de Sistemas de Informação						
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0		46.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			46.000,00		
			Total da Secretaria:			46.000,00		
	Secretaria:	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO						
	Órgão:	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO						
	Unid. Orçamentária:	21100024 COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMBATE À POBREZA RURAL						
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
	20.607.040 10702	Desenvolvimento Territorial Sustentável e Combate à Pobreza Rural Infra-estrutura Básica e Hidroagrícola						
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	45	2		2.600.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			2.600.000,00		
			Total da Secretaria:			2.600.000,00		
	Secretaria:	29000000 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS						
	Órgão:	29000000 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS						
	Unid. Orçamentária:	29100004 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS						
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
	18.544.054 10754	Gerenciamento e Integração dos Recursos Hídricos Barragem Riacho do Ipú - Itapajé						
02	LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	00	1		2.000.000,00		
	18.544.054 10811	Gerenciamento e Integração dos Recursos Hídricos Construção do Açude Pesqueiro - (Capistrano)						
06	BATURITÉ	INVESTIMENTOS	00	1		1.500.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			3.500.000,00		
			Total da Secretaria:			3.500.000,00		
	Secretaria:	39000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	Órgão:	39000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	Unid. Orçamentária:	39100001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN						
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
	28.846.680 20502	RESERVA DE CONTINGÊNCIA COBRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSUFICIENTES						
22	ESTADO DO CEARÁ	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10	0		3.103.563,02		
			Total da Unidade Orçamentária:			3.103.563,02		
			Total da Secretaria:			3.103.563,02		
	Secretaria:	40000000 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
	Órgão:	40000000 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
	Unid. Orçamentária:	40100001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ						
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
	28.844.678 30005	Encargos Gerais do Estado PAGAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA						
22	ESTADO DO CEARÁ	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	01	0		20.675.793,84		
			Total da Unidade Orçamentária:			20.675.793,84		
			Total da Secretaria:			20.675.793,84		
	Secretaria:	42000000 SECRETARIA DO ESPORTE						
	Órgão:	42000000 SECRETARIA DO ESPORTE						
	Unid. Orçamentária:	42100001 SECRETARIA DO ESPORTE						
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
	12.812.007 10365	Esporte Educacional Concessão de Bolsa Esporte						
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0		179.000,00		
	27.813.013 10433	Gestão de Equipamentos e Instalações Esportivas Implantação e Reforma de Equipamentos e Instalações Esportivas						
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0		180.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			359.000,00		
			Total da Secretaria:			359.000,00		
	Secretaria:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES						
	Órgão:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES						
	Unid. Orçamentária:	43100001 SECRETARIA DAS CIDADES						
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
	15.451.002 10210	Estruturação e Requalificação Urbana Melhorias Urbana e Ambiental - PROMURB - Rio Cocó						
01	RMF	INVESTIMENTOS	10	1		2.000.000,00		
	15.451.002 10340	Estruturação e Requalificação Urbana Melhorias Urbana e ambiental- PROMURB - Rio Maranguapinho						
01	RMF	INVESTIMENTOS	10	1		8.000.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			10.000.000,00		
			Total da Secretaria:			10.000.000,00		
	Secretaria:	46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO						
	Órgão:	46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO						
	Unid. Orçamentária:	46100001 GABINETE DO SECRETÁRIO						
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
	04.122.666 20410	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - SEPLAG Modernização da Gestão da SEPLAG						
01	RMF	INVESTIMENTOS	00	0		1.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			1.000,00		
			Total da Secretaria:			1.000,00		
			Total da Solicitação:			40.927.746,99		

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº29.366, DE 25.07.08

## SOLICITAÇÃO Nº00000126- CRÉDITO SUPLEMENTAR

	Secretaria:	04000000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
	Órgão:	04200001	FUNDO ESP DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO				
	Unid. Orçamentária:	04200001	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO				
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	02.061.400		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - FERMOJU				
	21236		IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DE CASAS DE JUIZES				
22	ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	70	0	700.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:		700.000,00	
				Total da Secretaria:		700.000,00	
	Secretaria:	06000000	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO				
	Órgão:	06200001	FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ				
	Unid. Orçamentária:	06200001	FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ				
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	14.122.666		MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - FAADEP				
	10514		Construção e Aparelhamento da Sede da DPG				
22	ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	00	0	599.047,13	
				Total da Unidade Orçamentária:		599.047,13	
				Total da Secretaria:		599.047,13	
	Secretaria:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
	Órgão:	21200001	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ				
	Unid. Orçamentária:	21200001	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ				
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	20.606.127		Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER				
	20114		Expansão e Aperfeiçoamento de ATER				
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	40.000,00	
02	LITORAL OESTE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	178.000,00	
03	SOBRAL/IBIAPABA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	30.000,00	
04	SERTÃO DE INHAMUS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	30.000,00	
05	SERTÃO CENTRAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	35.000,00	
06	BATURITÉ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	20.000,00	
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	20.000,00	
08	CARIRI/CENTRO SUL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	30.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	40.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	60.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:		663.000,00	
				Total da Secretaria:		663.000,00	
	Secretaria:	24000000	SECRETARIA DA SAÚDE				
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	Unid. Orçamentária:	24200024	COORDENADORIA DE POLÍTICAS E ATENÇÃO À SAÚDE				
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	10.302.535		Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário				
	10421		Reforço à Estruturação, Adequação, Física e Tecnológica da Atenção nos Níveis Secundário e Terciário				
01	RMF		INVESTIMENTOS	00	0	305.440,00	
	10.302.535		Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário				
	20143		FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA REDE HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA				
22	ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	83	2	3.054.400,00	
	10.302.535		Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário				
	20647		Fortalecimento das Ações e Serviços da Atenção à Saúde da Mulher				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	301.800,00	
				Total da Unidade Orçamentária:		3.661.640,00	
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	Unid. Orçamentária:	24200184	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF				
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	10.302.535		Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário				
	10421		Reforço à Estruturação, Adequação, Física e Tecnológica da Atenção nos Níveis Secundário e Terciário				
01	RMF		INVESTIMENTOS	01	0	2.008.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:		2.008.000,00	
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	Unid. Orçamentária:	24200324	CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)				
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	10.302.535		Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário				
	20146		FUNCIONAMENTO E MELHORIA DAS UNIDADES PRÓPRIAS DA SESA				
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	556.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:		556.000,00	
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	Unid. Orçamentária:	24200364	INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPCC				
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	10.302.535		Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário				
	10421		Reforço à Estruturação, Adequação, Física e Tecnológica da Atenção nos Níveis Secundário e Terciário				
01	RMF		INVESTIMENTOS	91	2	160.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:		160.000,00	
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	Unid. Orçamentária:	24200464	1º CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - FORTALEZA				
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	10.302.535		Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário				
	20143		FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA REDE HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA				
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	1.261.754,00	

## SOLICITAÇÃO Nº00000126 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	50.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			1.311.754,00
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária:	24200474	2ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - CAUCAIA			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.302.535		Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário			
	20143		FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA REDE HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA			
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	420.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			420.000,00
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária:	24200484	3ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - MARACANAÚ			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.302.535		Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário			
	20143		FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA REDE HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA			
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	328.248,00
			Total da Unidade Orçamentária:			328.248,00
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária:	24200494	4ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - BATURITÉ			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.302.535		Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário			
	20143		FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA REDE HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA			
06	BATURITÉ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	200.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			200.000,00
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária:	24200504	5ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - CANINDÉ			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.302.535		Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário			
	20143		FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA REDE HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA			
05	SERTÃO CENTRAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	200.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			200.000,00
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária:	24200514	6ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - ITAPIPOCA			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.302.535		Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário			
	20143		FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA REDE HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA			
02	LITORAL OESTE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	250.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			250.000,00
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária:	24200524	7ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - ARACATI			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.302.535		Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário			
	20143		FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA REDE HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA			
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	200.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			200.000,00
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária:	24200534	8ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - QUIXADÁ			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.302.535		Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário			
	20143		FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA REDE HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA			
05	SERTÃO CENTRAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	693.629,00
			Total da Unidade Orçamentária:			693.629,00
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária:	24200544	9ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - RUSSAS			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.302.535		Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário			
	20143		FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA REDE HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA			
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	200.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			200.000,00
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária:	24200554	10ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - LIMOEIRO DO NORTE			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.302.535		Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário			
	20143		FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA REDE HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA			
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	350.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			350.000,00
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária:	24200564	11ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - SOBRAL			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.302.535		Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário			
	20143		FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA REDE HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA			
03	SOBRAL/IBIAPABA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	643.629,00
			Total da Unidade Orçamentária:			643.629,00
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária:	24200574	12ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - ACARAÚ			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.302.535		Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário			
	20143		FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA REDE HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA			
02	LITORAL OESTE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	50.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			50.000,00
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária:	24200584	13ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - TIANGUÁ			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.302.535		Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário			
	20143		FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA REDE HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA			
03	SOBRAL/IBIAPABA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	250.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			250.000,00
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			

## SOLICITAÇÃO Nº00000126 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Região	Unid. Orçamentária:	Órgão:	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	24200594	14ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - TAUÁ				
	10.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - FUNDES				
22	ESTADO DO CEARÁ	20838	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - FUNDES			
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	4.000,00
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	2	4.500,00
	10.302.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário				
04	SERTÃO DE INHAMUS	20143	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA REDE HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	130.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			138.500,00
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária:	24200604	15ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - CRATEÚS			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.302.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário				
04	SERTÃO DE INHAMUS	20143	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA REDE HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	340.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			340.000,00
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária:	24200614	16ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - CAMOCIM			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.302.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário				
02	LITORAL OESTE	20143	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA REDE HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	130.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			130.000,00
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária:	24200624	17ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - ICÓ			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.302.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário				
08	CARIRI/CENTRO SUL	20143	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA REDE HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	250.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			250.000,00
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária:	24200634	18ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - IGUATU			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.302.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário				
08	CARIRI/CENTRO SUL	20143	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA REDE HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	250.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			250.000,00
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária:	24200654	20ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - CRATO			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.302.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário				
08	CARIRI/CENTRO SUL	20143	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA REDE HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	130.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			130.000,00
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária:	24200664	21ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - JUAZEIRO DO NORTE			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.302.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário				
08	CARIRI/CENTRO SUL	20143	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA REDE HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	310.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			310.000,00
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária:	24200744	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - FUNDES				
22	ESTADO DO CEARÁ	25190	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	50.000,00
	10.303.005	Sistema Integral de Assistência Farmacêutica				
22	ESTADO DO CEARÁ	20268	Assistência Farmacêutica na Média Complexidade			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	1.848.475,33
	10.303.005	Sistema Integral de Assistência Farmacêutica				
22	ESTADO DO CEARÁ	20269	Assistência Farmacêutica na Alta Complexidade			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	2.427.664,51
			Total da Unidade Orçamentária:			4.326.139,84
			Total da Secretaria:			17.357.539,84
	Secretaria:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR			
	Órgão:	31200002	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ			
	Unid. Orçamentária:	31200002	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	12.364.194	Fortalecimento da Educação Superior e da Educação Profissional				
03	SOBRAL/IBIAPABA	10922	Concessão de Bolsas de Pós-Graduação, no âmbito do Programa PICDT/CAPES - UVA			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83	2	13.940,00
			Total da Unidade Orçamentária:			13.940,00
			Total da Secretaria:			13.940,00
	Secretaria:	46000000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
	Órgão:	46200001	INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ			
	Unid. Orçamentária:	46200001	INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.301.016	Saúde do Servidor				
02	LITORAL OESTE	20324	Assistência Médica			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	6.000,00
06	BATURITÉ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.500,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.500,00
	10.301.016	Saúde do Servidor				
	20325	Assistência Odontológica				
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	10.000,00

## SOLICITAÇÃO Nº00000126 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

	10.301.016	Saúde do Servidor				
	20326	Realização de Exames Especializados (Serviço Auxiliar de Diagnóstico)				
01	RMF		00	0	760.000,00	
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000,00	
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	5.000,00	
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	20.000,00	
	10.301.016	Saúde do Servidor				
	20331	Assistência em Psicologia				
01	RMF		00	0	25.000,00	
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	10.000,00	
	10.301.016	Saúde do Servidor				
	20338	Assistência em Fonoaudiologia				
01	RMF		00	0	4.000,00	
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000,00	
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	2.000,00	
	10.302.016	Saúde do Servidor				
	20323	Assistência Médico Hospitalar				
01	RMF		00	0	150.000,00	
			01	0	2.002.000,00	
06	BATURITÉ		00	0	1.000,00	
		Total da Unidade Orçamentária:			3.000.000,00	
		Total da Secretaria:			3.000.000,00	
		Total da Solicitação:			22.333.526,97	

## ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº29.366, DE 25.07.08

## SOLICITAÇÃO Nº00000127-ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

	Secretaria:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
	Órgão:	21200001	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ			
	Unid. Orçamentária:	21200001	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	20.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - EMATERCE				
	21695	CONCESSÃO DO PASEP				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	150.000,00
	20.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - EMATERCE				
	25186	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	263.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:				413.000,00
		Total da Secretaria:				413.000,00
	Secretaria:	24000000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária:	24200324	CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - FUNDES				
	20838	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - FUNDES				
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	46.000,00
	10.302.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário				
	20146	FUNCIONAMENTO E MELHORIA DAS UNIDADES PRÓPRIAS DA SESA				
01	RMF		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	60.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:				106.000,00
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária:	24200444	COORDENADORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.302.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário				
	20867	Garantia de Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade aos Usuários do SUS				
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	2	164.500,00
		Total da Unidade Orçamentária:				164.500,00
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária:	24200594	14ª CÉLULA REGIONAL DE SAÚDE - TAUÁ			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - FUNDES				
	25190	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	4.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:				4.000,00
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária:	24200744	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.303.005	Sistema Integral de Assistência Farmacêutica				
	20267	Assistência Farmacêutica na Atenção Básica				
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	1	50.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:				50.000,00
		Total da Secretaria:				324.500,00
	Secretaria:	48000000	CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
	Órgão:	48200002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL			
	Unid. Orçamentária:	48200002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	22.661.095	Gestão do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará				
	30006	Gestão da Concessão de Incentivos				
01	RMF		INVERSÕES FINANCEIRAS	00	0	3.000.000,00
02	LITORAL OESTE		INVERSÕES FINANCEIRAS	00	0	4.000.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA		INVERSÕES FINANCEIRAS	00	0	3.000.000,00
05	SERTÃO CENTRAL		INVERSÕES FINANCEIRAS	00	0	2.000.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		INVERSÕES FINANCEIRAS	00	0	8.000.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:				20.000.000,00
		Total da Secretaria:				20.000.000,00
		Total da Solicitação:				20.737.500,00

DECRETO Nº29.375, de 11 de agosto de 2008.

**ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO ESTADO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$31.549.997,74 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III, do §1º, do art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art.150, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, combinado com os incisos I e IV do art.6º da Lei nº14.054, de 07 de janeiro de 2008 e, CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da Assembléia Legislativa, para atender despesas com reaparelhamento e modernização; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, para atender despesas com reaparelhamento e modernização da área de Tecnologia da Informação; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do Gabinete do Vice-Governador, para atender despesas com Manutenção e Funcionamento Administrativo; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da Secretaria do Desenvolvimento Agrário para atender despesas com Contrato de Regime de Co-gestão para o Desenvolvimento Territorial; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da Secretaria da Cultura, entre projetos e atividades, para atender despesas com promoção do patrimônio cultural; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da Secretaria do Turismo – SETUR, para atender despesas para desenvolvimento de produtos turísticos; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH para atender despesas com construção e recuperação de açudes e implementação da infra-estrutura hídrica Horós Feiticeiro por meio do convênio celebrado com o Departamento Nacional de Obras Contra a Seca; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da Casa Civil, para atender despesas com estruturação de eventos oficiais; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, entre projetos e atividades, para atender despesas com Gestão de Tecnologia da Informação e desenvolvimento da Educação Superior; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da Secretaria das Cidades, entre projetos e atividades, para atender despesas com Implantação de Obras Urbanas e Saneamento Ambiental; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do Conselho de Políticas Públicas e Gestão do Meio Ambiente, entre projetos e atividades, para atender despesas com a Gestão do Sistema Estadual de Unidades de Conservação; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, para atender despesas

com manutenção e funcionamento de TI; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da Junta Comercial do Estado do Ceará, entre projetos e atividades, para atender despesas de Manutenção e Funcionamento de TI; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do Fundo Estadual da Cultura, entre projetos e atividades, para atender despesas com incentivo às artes e cultura e valorização dos talentos artísticos; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da Superintendência de Obras Hidráulicas, entre projetos e atividades, para atender despesas de Manutenção e Funcionamento de TI; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da Fundação Universidade Estadual do Ceará, entre projetos e atividades, para atender despesas com a melhoria da infra-estrutura; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da Fundação Universidade Vale do Acaraú, para atender despesas com a Modernização da Infra-estrutura, Manutenção Administrativa e de TI, com recursos diretamente arrecadados; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, para melhoria da Infra-estrutura, com recursos diretamente arrecadados; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da Fundação Núcleo de Tecnologia da Industrial do Ceará para atender despesas com a expansão de sistemas de incubadoras e parque tecnológico, com recursos provenientes de convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado - SEBRAE; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, para atender despesas com assistência a saúde do servidor; DECRETA:

Art.1º - Fica aberto à ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, à SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, ao GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, à SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, à SECRETARIA DA CULTURA, à SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, à CASA CIVIL, à SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, à SECRETARIA DO TURISMO, à SECRETARIA DAS CIDADES, ao CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, ao FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO, à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, ao FUNDO ESTADUAL DA CULTURA, à SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, ao INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, na forma do anexo constante do presente Decreto, o crédito suplementar de R\$31.549.997,74 (TRINTA E UM MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem:

• Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior .....	R\$	4.028.300,00
• Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria dos Recursos Hídricos .....	R\$	100.000,00
• Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria da Desenvolvimento Agrário .....	R\$	2.548.854,73
• Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria da Cultura .....	R\$	90.660,00
• Da anulação de dotações orçamentárias dos Encargos Gerais do Estado .....	R\$	4.302.570,00
• Da anulação de dotações orçamentárias do Conselho de Políticas e Gestão Da anulação de dotações orçamentárias do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente .....	R\$	111.563,55
• Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria das Cidades .....	R\$	5.308.948,05
• Da anulação de dotações orçamentárias do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário	R\$	3.000.000,00
• Da anulação de dotações orçamentárias da Junta Comercial do Estado do Ceará .....	R\$	50.000,00
• Da anulação de dotações orçamentárias da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará .....	R\$	50.000,00
• Da anulação de dotações orçamentárias do Fundo Estadual da Cultura .....	R\$	2.984.000,00
• Da anulação de dotações orçamentárias da Superintendência de Obras Hidráulicas .....	R\$	149.563,01
• Da anulação de dotações orçamentárias do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará .....	R\$	43.000,00
• Da anulação de dotações orçamentárias da Fundação Universidade Estadual do Ceará .....	R\$	2.336.638,91
• Da anulação de dotações orçamentárias da Fundação Universidade Vale do Acaraú .....	R\$	336.500,00
• Da anulação de dotações orçamentárias da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico .....	R\$	868.000,00
• Dos recursos diretamente arrecadados pela Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico .....	R\$	795.337,27
• Dos recursos diretamente arrecadados pela Fundação Universidade Vale do Acaraú .....	R\$	2.146.170,22
• De convênio firmado entre Fundação Núcleo de Tecnologia da Industrial do Ceará e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado – SEBRAE .....	R\$	40.892,00
• De convênio firmado entre a Secretaria de Recursos Hídricos e o Departamento Nacional de Obras contra as Secas .....	R\$	2.259.000,00
• Total .....	R\$	31.549.997,74

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de agosto de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº29.375, DE 11.08.08

## SOLICITAÇÃO Nº00000129 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

	Secretaria:	01000000	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
	Órgão:	01000000	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
	Unid. Orçamentária:	01100002	SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA				
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	01.122.080		Modernização da Infra-Estrutura Legislativa				
	20256		Modernizar, Ampliar e Reaparelhar a Infra-Estrutura da Assembléia Legislativa				
22	ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	01	0	1.000.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			1.000.000,00	
			Total da Secretaria:			1.000.000,00	
	Secretaria:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
	Órgão:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
	Unid. Orçamentária:	10100001	GABINETE DO SECRETÁRIO				
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	06.126.888		GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SSPDS				
	50025		Reaparelhamento e Modernização na Área de Tecnologia da Informação e Comunicação das Unidades Ligadas ao				
	Gabinete da SSPDS						
01	RMF		INVESTIMENTOS	01	0	100.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			100.000,00	
			Total da Secretaria:			100.000,00	
	Secretaria:	12000000	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				
	Órgão:	12000000	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				
	Unid. Orçamentária:	12100001	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	04.122.400		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - GVG				
	21204		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	134.570,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			134.570,00	
			Total da Secretaria:			134.570,00	
	Secretaria:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
	Órgão:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
	Unid. Orçamentária:	21100021	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR				
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	20.606.053		Desenvolvimento da Agricultura Familiar				
	20629		Assistência Técnica aos Agricultores de Base Familiar - PRONAF				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	300.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			300.000,00	
	Órgão:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
	Unid. Orçamentária:	21100022	COORDENADORIA DE APOIO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA				
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	20.604.021		Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Pecuária				
	20366		Coordenação do Serviço de Defesa Agropecuária				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	178.854,73	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	20.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			198.854,73	
	Órgão:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
	Unid. Orçamentária:	21100024	COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMBATE À POBREZA RURAL				
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	20.607.040		Desenvolvimento Territorial Sustentável e Combate à Pobreza Rural				
	10702		Infra-estrutura Básica e Hidroagrícola				
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45	2	200.000,00	
	20.607.040		Desenvolvimento Territorial Sustentável e Combate à Pobreza Rural				
	20458		Contrato de Regime de Cogestão para o Desenvolvimento Territorial				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	1.000.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			1.200.000,00	
	Órgão:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
	Unid. Orçamentária:	21100026	COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS				
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	20.606.153		Programa de Combate à Pobreza Rural no Ceará - PROJETO SÃO JOSÉ II				
	10926		FINANCIAMENTO A ENTIDADES BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL				
05	SERTÃO CENTRAL		INVESTIMENTOS	58	2	1.900.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			1.900.000,00	
			Total da Secretaria:			3.598.854,73	
	Secretaria:	27000000	SECRETARIA DA CULTURA				
	Órgão:	27000000	SECRETARIA DA CULTURA				
	Unid. Orçamentária:	27100009	COORDENADORIA DE POLÍTICAS DO LIVRO E DE ACERVOS				
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	13.392.026		Biblioteca Cidadã				
	10544		Consolidação do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	43.820,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			43.820,00	
	Órgão:	27000000	SECRETARIA DA CULTURA				
	Unid. Orçamentária:	27100010	COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL				
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	13.392.134		Memória Cultural				
	10663		Promoção do Patrimônio Cultural				
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	46.840,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			46.840,00	
			Total da Secretaria:			90.660,00	

## SOLICITAÇÃO Nº00000129 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

	Secretaria:	29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS					
	Órgão:	29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS					
	Unid. Orçamentária:	29100003	COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA					
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
	18.126.400		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - SRH					
	85047		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TI - SRH					
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	100.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			100.000,00		
	Órgão:	29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS					
	Unid. Orçamentária:	29100004	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS					
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
	17.544.710		Oferta Hídrica Estratégica para Múltiplos Usos					
	11466		IMPLEMENTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA ORÓS/FEITICEIRO					
08	CARIRI/CENTRO SUL		INVESTIMENTOS	82	2	2.000.000,00		
	18.544.710		Oferta Hídrica Estratégica para Múltiplos Usos					
	10094		CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES ESTRATÉGICOS					
22	ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	82	2	259.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			2.259.000,00		
			Total da Secretaria:			2.359.000,00		
	Secretaria:	30000000	CASA CIVIL					
	Órgão:	30000000	CASA CIVIL					
	Unid. Orçamentária:	30100004	COORDENADORIA DE EVENTOS					
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
	04.131.545		Coordenação da Comunicação Social do Estado do Ceará					
	21261		COORDENAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS					
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	2.000.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			2.000.000,00		
			Total da Secretaria:			2.000.000,00		
	Secretaria:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR					
	Órgão:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR					
	Unid. Orçamentária:	31100001	GABINETE DO SECRETÁRIO					
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
	12.364.194		Fortalecimento da Educação Superior e da Educação Profissional					
	20330		Apoio ao Desenvolvimento da Educação Superior e/ou da Educação Profissional					
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	500.000,00		
			INVESTIMENTOS	00	0	430.000,00		
	19.126.400		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - SECITECE					
	20263		Pagamento de Manutenção e Funcionamento de TI					
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	124.600,00		
	19.126.888		GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SECITECE					
	60007		Modernização e Manutenção de Bens e Serviços de TI					
01	RMF		INVESTIMENTOS	00	0	2.100.000,00		
	19.571.196		Inovação Tecnológica, Pesquisa e Desenvolvimento Científico					
	20350		Melhoria da Infra-Estrutura para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico					
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	1	100.000,00		
	19.571.196		Inovação Tecnológica, Pesquisa e Desenvolvimento Científico					
	20361		Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico					
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	60.000,00		
	19.571.196		Inovação Tecnológica, Pesquisa e Desenvolvimento Científico					
	20456		Apoio ao Desenvolvimento das Atividades de Inovação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico					
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	260.000,00		
			INVESTIMENTOS	00	0	30.000,00		
	19.573.018		Desenvolvimento Regional Integrado					
	10376		Fortalecimento de Arranjos Produtivos - SECITECE					
08	CARIRI/CENTRO SUL		INVESTIMENTOS	82	2	423.700,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			4.028.300,00		
			Total da Secretaria:			4.028.300,00		
	Secretaria:	36000000	SECRETARIA DO TURISMO					
	Órgão:	36000000	SECRETARIA DO TURISMO					
	Unid. Orçamentária:	36100003	DIRETORIA FINANCEIRA					
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
	23.695.034		Desenvolvimento de Destinos e Produtos Turísticos					
	10295		DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS TURÍSTICOS					
22	ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	01	0	68.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			68.000,00		
			Total da Secretaria:			68.000,00		
	Secretaria:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES					
	Órgão:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES					
	Unid. Orçamentária:	43100001	SECRETARIA DAS CIDADES					
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
	15.122.002		Estruturação e Requalificação Urbana					
	10817		REESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DAS PREFEITURAS.					
05	SERTÃO CENTRAL		INVESTIMENTOS	00	0	74.000,00		
	15.122.223		Cidades do Ceará I					
	11393		FINANCIAMENTO DO GERENCIAMENTO DO PROGRAMA					
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	50.000,00		
			INVESTIMENTOS	80	2	1.402.948,05		

## SOLICITAÇÃO Nº00000129 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

	15.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - SCIDADES				
	25027	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	250.000,00	
	15.451.002	Estruturação e Requalificação Urbana				
	10232	Implantação de Obras Urbanas				
05	SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	00	0	1.000.000,00	
06	BATURITÉ	INVESTIMENTOS	00	0	500.000,00	
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	00	0	500.000,00	
08	CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	00	0	1.000.000,00	
	15.451.002	Estruturação e Requalificação Urbana				
	10260	Construção/Reforma de Prédios Públicos				
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	00	0	32.000,00	
	17.512.711	Saneamento Ambiental do Ceará				
	10058	GESTÃO DE SANEAMENTO				
05	SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	00	1	250.000,00	
06	BATURITÉ	INVESTIMENTOS	00	1	50.000,00	
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	00	1	200.000,00	
		Total da Unidade Orçamentária:			5.308.948,05	
		Total da Secretaria:			5.308.948,05	
	Secretaria:	49000000 CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE				
	Órgão:	49000000 CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE				
	Unid. Orçamentária:	49100001 CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	18.541.475	Programa da Biodiversidade - PROBIO				
	20413	Gestão do Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	9.000,00	
		INVESTIMENTOS	00	0	102.563,55	
		Total da Unidade Orçamentária:			111.563,55	
		Total da Secretaria:			111.563,55	
		Total da Solicitação:			18.799.896,33	

## ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº29.375, DE 11.08.08

## SOLICITAÇÃO Nº00000130 – ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

	Secretaria:	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
	Órgão:	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
	Unid. Orçamentária:	21100020 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	20.128.666	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - SDA				
	20837	Capacitação dos Servidores Públicos				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	20.000,00	
	20.601.053	Desenvolvimento da Agricultura Familiar				
	11143	Construção de galpão para as debulhadeiras de feijão verde na Central de Abastecimento do Ceará S/A - Ceasa/Maracanaú				
01	RMF	INVESTIMENTOS	01	0	9.000,00	
		Total da Unidade Orçamentária:			29.000,00	
	Órgão:	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
	Unid. Orçamentária:	21100021 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	20.601.053	Desenvolvimento da Agricultura Familiar				
	11027	Centro de Tecnologia da Cana-de-Açúcar de Trairi - Mini Usina				
02	LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	01	0	2.000,00	
	20.601.053	Desenvolvimento da Agricultura Familiar				
	11028	Centro de Tecnologia da Cana-de-Açúcar de Paraipaba - Mini Usina				
02	LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	01	0	2.000,00	
	20.601.053	Desenvolvimento da Agricultura Familiar				
	20309	Capacitação de Cajucultores				
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	18.000,00	
		Total da Unidade Orçamentária:			22.000,00	
	Órgão:	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
	Unid. Orçamentária:	21100023 COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	20.602.017	Desenvolvimento da Pesca Artesanal e Piscicultura Associativa				
	11315	Piscicultura Comunitária				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	5.200,00	
	20.602.017	Desenvolvimento da Pesca Artesanal e Piscicultura Associativa				
	11323	Pesca Artesanal Marítima				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	5.200,00	
	20.602.017	Desenvolvimento da Pesca Artesanal e Piscicultura Associativa				
	20344	Peixamento de Coleções d'Água Estadual				
06	BATURITÉ	INVESTIMENTOS	01	0	2.000,00	
		Total da Unidade Orçamentária:			12.400,00	
	Órgão:	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
	Unid. Orçamentária:	21100024 COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMBATE À POBREZA RURAL				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	20.366.040	Desenvolvimento Territorial Sustentável e Combate à Pobreza Rural				
	20433	Formação Humana e Social para o Desenvolvimento Sustentável				

## SOLICITAÇÃO Nº00000130 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

05	SERTÃO CENTRAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	16.219,73
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	4.198,00
	20.607.040	Desenvolvimento Territorial Sustentável e Combate à Pobreza Rural				
	10702	Infra-estrutura Básica e Hidroagrícola				
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		INVESTIMENTOS	45	2	200.000,00
						Total da Unidade Orçamentária: 220.417,73
	Órgão:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
	Unid. Orçamentária:	21100025	COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	21.127.060	Democratização do Acesso a Terra				
	10735	Apoio ao Reassentamento de Atingidos por Obras Públicas				
04	SERTÃO DE INHAMUS		INVESTIMENTOS	82	2	300.000,00
	21.631.064	Desenvolvimento Sustentável dos Assentamentos				
	10749	Apoio a Regularização de Terras Quilombolas				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	50.037,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00
	21.631.064	Desenvolvimento Sustentável dos Assentamentos				
	10750	Apoio à Implantação de Habitação Rural nos Assentamentos				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	10.000,00
						Total da Unidade Orçamentária: 365.037,00
	Órgão:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
	Unid. Orçamentária:	21100026	COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	20.606.153	Programa de Combate à Pobreza Rural no Ceará - PROJETO SÃO JOSÉ II				
	10926	FINANCIAMENTO A ENTIDADES BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL				
03	SOBRAL/IBIAPABA		INVESTIMENTOS	58	2	800.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		INVESTIMENTOS	58	2	550.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL		INVESTIMENTOS	58	2	550.000,00
						Total da Unidade Orçamentária: 1.900.000,00
						Total da Secretaria: 2.548.854,73
	Secretaria:	27000000	SECRETARIA DA CULTURA			
	Órgão:	27000000	SECRETARIA DA CULTURA			
	Unid. Orçamentária:	27100010	COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	13.391.134	Memória Cultural				
	10624	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VALOR HISTÓRICO E CULTURAL				
01	RMF		INVESTIMENTOS	00	0	90.660,00
						Total da Unidade Orçamentária: 90.660,00
						Total da Secretaria: 90.660,00
	Secretaria:	29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			
	Órgão:	29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			
	Unid. Orçamentária:	29100003	COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	18.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - SRH				
	25040	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	100.000,00
						Total da Unidade Orçamentária: 100.000,00
						Total da Secretaria: 100.000,00
	Secretaria:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR			
	Órgão:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR			
	Unid. Orçamentária:	31100001	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	12.364.194	Fortalecimento da Educação Superior e da Educação Profissional				
	20330	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Superior e/ou da Educação Profissional				
02	LITORAL OESTE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	310.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	190.000,00
06	BATURITÉ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	310.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	120.000,00
	19.126.033	Ceará Digital				
	50023	Implantação da Rede de Inclusão Digital				
02	LITORAL OESTE		INVESTIMENTOS	00	0	124.600,00
03	SOBRAL/IBIAPABA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	30.000,00
	19.126.534	Desenvolvimento e Gestão de Políticas de Juventude				
	10555	Implantação da Rede de Teleeducação				
03	SOBRAL/IBIAPABA		INVESTIMENTOS	00	0	650.000,00
06	BATURITÉ		INVESTIMENTOS	00	0	350.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		INVESTIMENTOS	00	0	413.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL		INVESTIMENTOS	00	0	687.000,00
	19.571.196	Inovação Tecnológica, Pesquisa e Desenvolvimento Científico				
	20350	Melhoria da Infra-Estrutura para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico				
02	LITORAL OESTE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	1	20.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	1	20.000,00
05	SERTÃO CENTRAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	1	20.000,00
06	BATURITÉ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	1	20.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	1	20.000,00
	19.571.196	Inovação Tecnológica, Pesquisa e Desenvolvimento Científico				
	20361	Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico				

## SOLICITAÇÃO Nº00000130 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

02	LITORAL OESTE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	30.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	15.000,00
05	SERTÃO CENTRAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	15.000,00
	19.571.196	Inovação Tecnológica, Pesquisa e Desenvolvimento Científico				
	20379	Elevação da Competitividade das Empresas Cearenses através da Inovação Tecnológica				
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	130.000,00
02	LITORAL OESTE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	130.000,00
	19.573.018	Desenvolvimento Regional Integrado				
	10376	Fortalecimento de Arranjos Produtivos - SECITECE				
02	LITORAL OESTE		INVESTIMENTOS	82	2	75.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA		INVESTIMENTOS	82	2	75.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS		INVESTIMENTOS	82	2	75.000,00
05	SERTÃO CENTRAL		INVESTIMENTOS	82	2	75.000,00
06	BATURITÉ		INVESTIMENTOS	82	2	75.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		INVESTIMENTOS	82	2	48.700,00
			Total da Unidade Orçamentária:			4.028.300,00
			Total da Secretaria:			4.028.300,00
	Secretaria:	40000000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
	Órgão:	40000000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
	Unid. Orçamentária:	40100001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	28.841.678	Encargos Gerais do Estado				
	30002	PAGAMENTO DA DÍVIDA REFINANCIADA (LEIS:7976/89 - 8727/93 E DMLP)				
22	ESTADO DO CEARÁ		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	01	0	4.302.570,00
			Total da Unidade Orçamentária:			4.302.570,00
			Total da Secretaria:			4.302.570,00
	Secretaria:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES			
	Órgão:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES			
	Unid. Orçamentária:	43100001	SECRETARIA DAS CIDADES			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	15.122.223	Cidades do Ceará I				
	10967	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DAS PREFEITURAS				
22	ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	80	2	39.700,00
	15.126.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - SCIDADES				
	85028	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TI - SDLR				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	250.000,00
	15.451.002	Estruturação e Requalificação Urbana				
	10264	Pavimentação e Drenagem em Municípios de menor Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM)				
02	LITORAL OESTE		INVESTIMENTOS	00	0	106.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA		INVESTIMENTOS	00	0	1.000.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS		INVESTIMENTOS	00	0	1.000.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL		INVESTIMENTOS	00	0	1.000.000,00
	15.451.223	Cidades do Ceará I				
	10964	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES DE ÂMBITO LOCAL				
08	CARIRI/CENTRO SUL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	50.000,00
			INVESTIMENTOS	80	2	838.200,00
	15.541.223	Cidades do Ceará I				
	10861	Estudos Gerais de Suporte ao Programa				
08	CARIRI/CENTRO SUL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80	2	105.948,05
	15.572.223	Cidades do Ceará I				
	10965	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CONSOLIDAÇÃO REGIONAL				
08	CARIRI/CENTRO SUL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80	2	419.100,00
	17.512.711	Saneamento Ambiental do Ceará				
	10059	ESTRUTURAÇÃO DE DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
04	SERTÃO DE INHAMUS		INVESTIMENTOS	00	0	200.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		INVESTIMENTOS	00	0	300.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			5.308.948,05
			Total da Secretaria:			5.308.948,05
	Secretaria:	49000000	CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE			
	Órgão:	49000000	CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE			
	Unid. Orçamentária:	49100001	CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	18.126.888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CONPAM				
	10847	Aquisição de Bens e Serviços de TI para Implantação da Rede Cearense de Educação Ambiental				
22	ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	00	0	111.563,55
			Total da Unidade Orçamentária:			111.563,55
			Total da Secretaria:			111.563,55
			Total da Solicitação:			16.490.896,33

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº29.375, DE 11.08.08

## SOLICITAÇÃO Nº00000131 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

	Secretaria:	04000000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
	Órgão:	04200001	FUNDO ESP DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO
	Unid. Orçamentária:	04200001	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

## SOLICITAÇÃO Nº00000131 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Região	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
22	02.126.400 65110 ESTADO DO CEARÁ	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - FERMOJU MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TI - FERMOJU INVESTIMENTOS	70	0	3.000.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			3.000.000,00
		Total da Secretaria:			3.000.000,00
	Secretaria: 19000000	SECRETARIA DA FAZENDA			
	Órgão: 19200004	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
	Unid. Orçamentária: 19200004	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
Região	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
22	23.126.400 20461 ESTADO DO CEARÁ	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - JUCEC Manutenção e Funcionamento - Tecnologia da Informação INVESTIMENTOS	70	0	50.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			50.000,00
		Total da Secretaria:			50.000,00
	Secretaria: 27000000	SECRETARIA DA CULTURA			
	Órgão: 27200004	FUNDO ESTADUAL DA CULTURA			
	Unid. Orçamentária: 27200004	FUNDO ESTADUAL DA CULTURA			
Região	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
22	13.392.035 10959 ESTADO DO CEARÁ	Ceará no Circuito Cultural da América Latina Fomento à Produção do Setor Audiovisual Cearense OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	184.000,00
22	13.392.110 10493 ESTADO DO CEARÁ	Programa de Incentivo às Artes e Culturas do Ceará Valorização de Talentos Artísticos e Culturais Regionais OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	400.000,00
01	13.392.110 10496 RMF	Programa de Incentivo às Artes e Culturas do Ceará Formação em Arte e Cultura OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	500.000,00
01	13.392.110 10802 RMF	Programa de Incentivo às Artes e Culturas do Ceará Estruturação do Calendário Cultural do Ceará OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	1.100.000,00
01	13.392.110 20363 RMF	Programa de Incentivo às Artes e Culturas do Ceará Fomento a Projetos de Grupos de Arte e Cultura Cearense OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	700.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	100.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			2.984.000,00
		Total da Secretaria:			2.984.000,00
	Secretaria: 29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			
	Órgão: 29200001	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS			
	Unid. Orçamentária: 29200001	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS			
Região	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
22	18.122.400 21186 ESTADO DO CEARÁ	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - SOHIDRA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	49.563,01
22	18.126.400 80492 ESTADO DO CEARÁ	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - SOHIDRA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TI - SOHIDRA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	100.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			149.563,01
		Total da Secretaria:			149.563,01
	Secretaria: 31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR			
	Órgão: 31200001	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ			
	Unid. Orçamentária: 31200001	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ			
Região	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
22	12.122.400 80011 ESTADO DO CEARÁ	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - FUNECE Pagamento de Manutenção e Funcionamento de Tecnologia da Informação OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	309.218,49
01	12.364.194 10732 RMF	Fortalecimento da Educação Superior e da Educação Profissional Melhoria da Infra-Estrutura da FUNECE INVESTIMENTOS	00	0	269.270,00
05	SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	70	0	619.475,60
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	00	0	869,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	00	0	34.436,30
22	12.571.194 20831 ESTADO DO CEARÁ	Fortalecimento da Educação Superior e da Educação Profissional Fomento ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão - FUNECE OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	151.000,00
22	19.571.196 20832 ESTADO DO CEARÁ	Inovação Tecnológica, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNECE OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	921.720,00
		Total da Unidade Orçamentária:			4.000,00
		Total da Secretaria:			2.336.638,91
	Órgão: 31200002	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ			
	Unid. Orçamentária: 31200002	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ			
Região	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
03	12.121.666 20862 SOBRAL/IBIAPABA	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - UVA Modernização da Gestão e do Planejamento - UVA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	61.000,00

## SOLICITAÇÃO Nº00000131 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

	12.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - UVA				
	20644	Manutenção e Funcionamento Administrativo				
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	1.142.000,00	
	12.126.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - UVA				
	80020	Manutenção e Funcionamento de Tecnologia da Informação				
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	200.000,00	
	12.126.888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - UVA				
	81707	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - UVA				
03	SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	70	0	376.500,00	
	12.364.194	Fortalecimento da Educação Superior e da Educação Profissional				
	10912	Melhoria da Infra-Estrutura da UVA				
03	SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	70	0	703.170,22	
		Total da Unidade Orçamentária:			2.482.670,22	
	Órgão:	31200005 FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO				
	Unid. Orçamentária:	31200005 FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	12.571.194	Fortalecimento da Educação Superior e da Educação Profissional				
	20802	Fomento ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão - FUNCAP				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	868.000,00	
	19.571.196	Inovação Tecnológica, Pesquisa e Desenvolvimento Científico				
	20804	Apoio a Melhoria da Infra-Estrutura para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP				
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	70	2	795.337,27	
		Total da Unidade Orçamentária:			1.663.337,27	
	Órgão:	31200006 FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ				
	Unid. Orçamentária:	31200006 FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	19.573.018	Desenvolvimento Regional Integrado				
	20816	Expansão do Sistema de Incubadoras e Parques Tecnológicos - NUTEC				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89	2	40.892,00	
		Total da Unidade Orçamentária:			40.892,00	
		Total da Secretaria:			6.523.538,40	
	Secretaria:	46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO				
	Órgão:	46200001 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ				
	Unid. Orçamentária:	46200001 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	04.126.888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ISSEC				
	40005	Estruturação e Manutenção do sistema de Assistência à Saúde do Servidor Público Estadual				
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	40	2	43.000,00	
		Total da Unidade Orçamentária:			43.000,00	
		Total da Secretaria:			43.000,00	
		Total da Solicitação:			12.750.101,41	

## ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº29.375, DE 11.08.08

## SOLICITAÇÃO Nº00000132 – ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

	Secretaria:	04000000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
	Órgão:	04200001 FUNDO ESP DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO				
	Unid. Orçamentária:	04200001 FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	02.061.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - FERMOJU				
	21234	REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO				
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	70	0	3.000.000,00	
		Total da Unidade Orçamentária:			3.000.000,00	
		Total da Secretaria:			3.000.000,00	
	Secretaria:	19000000 SECRETARIA DA FAZENDA				
	Órgão:	19200004 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ				
	Unid. Orçamentária:	19200004 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	23.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - JUCEC				
	20452	Manutenção e Funcionamento Administrativo				
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	70	0	50.000,00	
		Total da Unidade Orçamentária:			50.000,00	
		Total da Secretaria:			50.000,00	
	Secretaria:	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
	Órgão:	21200011 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ				
	Unid. Orçamentária:	21200011 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	20.604.030	Defesa Agropecuária				
	20406	Realização da Defesa Sanitária Animal				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	50.000,00	
		Total da Unidade Orçamentária:			50.000,00	
		Total da Secretaria:			50.000,00	
	Secretaria:	27000000 SECRETARIA DA CULTURA				
	Órgão:	27200004 FUNDO ESTADUAL DA CULTURA				
	Unid. Orçamentária:	27200004 FUNDO ESTADUAL DA CULTURA				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	13.392.026	Biblioteca Cidadã				
	10543	Modernização e Dinamização da Biblioteca Pública Governador Menezes Pimentel				
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	180.000,00	
	13.392.035	Ceará no Circuito Cultural da América Latina				
	10549	Encontros e intercâmbios de Editores Latino Americanos				

## SOLICITAÇÃO Nº00000132 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	152.720,31
	13.392.035	Ceará no Circuito Cultural da América Latina				
	10958	Mostras de artes Latino Americanas				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	450.000,00
	13.392.110	Programa de Incentivo às Artes e Culturas do Ceará				
	10496	Formação em Arte e Cultura				
02	LITORAL OESTE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	50.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	50.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	50.000,00
05	SERTÃO CENTRAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	50.000,00
06	BATURITÉ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	50.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	50.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	50.000,00
	13.392.110	Programa de Incentivo às Artes e Culturas do Ceará				
	10802	Estruturação do Calendário Cultural do Ceará				
03	SOBRAL/IBIAPABA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	100.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	100.000,00
05	SERTÃO CENTRAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	100.000,00
06	BATURITÉ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	100.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	100.000,00
	13.392.110	Programa de Incentivo às Artes e Culturas do Ceará				
	20363	Fomento a Projetos de Grupos de Arte e Cultura Cearense				
03	SOBRAL/IBIAPABA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	100.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	100.000,00
06	BATURITÉ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	100.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	100.000,00
	13.392.110	Programa de Incentivo às Artes e Culturas do Ceará				
	20509	Programação e Manutenção do Museu do Ceará				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	400.000,00
	13.392.134	Memória Cultural				
	10663	Promoção do Patrimônio Cultural				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	250.000,00
	13.392.134	Memória Cultural				
	10767	Modernização da Casa de Juvemal Galeno				
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	123.826,69
	13.392.134	Memória Cultural				
	10769	Dinamização e modernização do Museu da Imagem e do Som MIS				
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	177.453,00
		Total da Unidade Orçamentária:				2.984.000,00
		Total da Secretaria:				2.984.000,00
	Secretaria:	29000000 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS				
	Órgão:	29200001 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS				
	Unid. Orçamentária:	29200001 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	18.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - SOHIDRA				
	20487	CONCESSÃO DO PASEP				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	12.500,00
	18.126.888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SOHIDRA				
	75114	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE HARDWARE, SOFTWARE E REDE – SOHIDRA				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	50.000,00
	18.544.729	Suprimento Hídrico para Centros Urbanos e Rurais				
	10561	Implantação de Obras Hidroambientais				
22	ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	00	0	87.063,01
		Total da Unidade Orçamentária:				149.563,01
		Total da Secretaria:				149.563,01
	Secretaria:	31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR				
	Órgão:	31200001 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ				
	Unid. Orçamentária:	31200001 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	12.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - FUNECE				
	20302	Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Obrigatória e Continuada				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	309.218,49
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	4.475,60	
	12.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - FUNECE				
	80011	Pagamento de Manutenção e Funcionamento de Tecnologia da Informação				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	35.000,00
	12.364.194	Fortalecimento da Educação Superior e da Educação Profissional				
	10732	Melhoria da Infra-Estrutura da FUNECE				
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	30.000,00
		INVESTIMENTOS	00	0	1.403.944,82	
	12.364.194	Fortalecimento da Educação Superior e da Educação Profissional				
	20830	Implantação de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação - FUNECE				
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	15.000,00
	19.126.888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - FUNECE				
	10935	Ampliação, Modernização e Manutenção de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação - FUNECE				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	246.000,00
		INVESTIMENTOS	70	0	249.000,00	
	19.571.196	Inovação Tecnológica, Pesquisa e Desenvolvimento Científico				
	10929	Melhoria da Infra-Estrutura para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNECE				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	8.000,00
		INVESTIMENTOS	70	0	36.000,00	
		Total da Unidade Orçamentária:				2.336.638,91

## SOLICITAÇÃO Nº00000132 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

Região	Unid. Orçamentária	Órgão:	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		31200002	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ			
		31200002	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ			
			Grupo de Despesa			
			GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - UVA			
			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - UVA			
03	SOBRAL/IBIAPABA	12.126.888	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	36.500,00
		81707				
		12.364.194	Fortalecimento da Educação Superior e da Educação Profissional			
		10912	Melhoria da Infra-Estrutura da UVA			
03	SOBRAL/IBIAPABA	12.364.194	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	45.000,00
		10916				
		12.364.194	Fortalecimento da Educação Superior e da Educação Profissional			
		10918	Implementação de programas e ações de apoio aos estudantes, preferencialmente carentes - UVA			
03	SOBRAL/IBIAPABA	12.573.196	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	145.000,00
		10927	Inovação Tecnológica, Pesquisa e Desenvolvimento Científico			
			Disseminação de informações em Ciência, Tecnologia e Inovação - UVA			
03	SOBRAL/IBIAPABA	19.571.196	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	25.000,00
		10917				
03	SOBRAL/IBIAPABA	19.571.196	Inovação Tecnológica, Pesquisa e Desenvolvimento Científico			
			Realização de pesquisas sobre as oportunidades de geração de riquezas nos eco-sistemas do semi-árido - UVA			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	36.000,00
			INVESTIMENTOS	70	0	9.000,00
						336.500,00
			Total da Unidade Orçamentária:			336.500,00
		31200005	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			
		31200005	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			
			Grupo de Despesa			
			Fortalecimento da Educação Superior e da Educação Profissional			
			Contrato de Gestão com o Instituto CENTEC - FUNCAP			
01	RMF	12.363.194	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	7.923,00
		20799				
02	LITORAL OESTE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	56.252,00
03	SOBRAL/IBIAPABA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	5.391,00
04	SERTÃO DE INHAMUS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	83.294,00
05	SERTÃO CENTRAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	9.873,00
06	BATURITÉ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	51.645,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	11.391,00
08	CARIRI/CENTRO SUL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	31.267,00
		12.571.194	Fortalecimento da Educação Superior e da Educação Profissional			
		20305	Apoio a Projetos Culturais - FUNCAP			
22	ESTADO DO CEARÁ	19.571.196	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	60.964,00
		20804				
22	ESTADO DO CEARÁ	19.573.196	Inovação Tecnológica, Pesquisa e Desenvolvimento Científico			
		20807	Apoio a Melhoria da Infra-Estrutura para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	100.000,00
22	ESTADO DO CEARÁ	19.573.196	Inovação Tecnológica, Pesquisa e Desenvolvimento Científico			
		20808	Fomento à Realização de Pesquisas e Inovações Tecnológicas - FUNCAP			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	1	200.000,00
22	ESTADO DO CEARÁ	19.573.196	Inovação Tecnológica, Pesquisa e Desenvolvimento Científico			
		20808	Fomento a Disseminação de Informações em Ciência, Tecnologia e Inovação - FUNCAP			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	1	250.000,00
						868.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			868.000,00
			Total da Secretaria:			3.541.138,91
		46000000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
		46200001	INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ			
		46200001	INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ			
			Grupo de Despesa			
			GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ISSEC			
			Estruturação e Manutenção do sistema de Assistência à Saúde do Servidor Público Estadual			
22	ESTADO DO CEARÁ	04.126.888	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40	2	43.000,00
		40005				
			Total da Unidade Orçamentária:			43.000,00
			Total da Secretaria:			43.000,00
			Total da Solicitação:			9.817.701,92

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº29.376, de 12 de agosto de 2008.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, O EXPEDIENTE DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO ser o dia 15 de agosto data consagrada à Nossa Senhora da Assunção, padroeira do Município de Fortaleza, feriado religioso de acordo com a Lei Municipal nº8.796, de 9 de dezembro de 2003, DECRETA:

Art.1º Fica decretado de ponto facultativo o expediente do dia 15 de agosto de 2008, em todas as repartições da Administração Pública Estadual, sediadas em Fortaleza.

Art.2º Durante o expediente do ponto facultativo de que trata o artigo anterior serão normalmente assegurados o fornecimento de água, atendimento médico-hospitalar e os serviços policiais, militar e civil e de bombeiros militar, assim como o funcionamento do Sistema de Licitações, pertencentes à estrutura orgânica da Procuradoria Geral do Estado, no que se refere aos procedimentos licitatórios designados para o dia 15 de agosto de 2008.

Parágrafo único - Os demais serviços de saúde da rede pública estadual, inclusive atendimento ambulatorial e de consultas médicas, serão disciplinados por Portaria do Secretário da Saúde, de modo a não haver prejuízo para a população.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

## GOVERNADORIA

## GABINETE DO GOVERNADOR

**PORTARIA GG Nº081/2008** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA EDUARDO ANICETO PORTELLA**, na qualidade de Colaborador Eventual, com o objetivo de acompanhar o Projeto de Implantação dos Novos Hospitais e Policlínicas do Governo do Estado do Ceará, durante os seguintes períodos: 27 e 28 de julho; 03 e 04 de agosto; 10 e 11 de agosto; 17 e 18 de agosto e 24 e 25 de agosto, todos do ano em curso, de modo que as despesas serão cobertas com fundamento no artigo 1º da Lei nº13.515/2005 e no artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2008.

Ivo Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO  
GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

## CASA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e de acordo com o Art.1º, alínea "h" do art.2º e alínea "a" inciso I do art.3º, do Decreto nº28.619 de 07 de fevereiro de 2007, publicado no D.O. da mesma data, **RESOLVE NOMEAR, ANTONIO CARLOS VIEIRA DE SOUZA**, que exerce a função de Operador de Recursos Audiovisuais, matrícula nº169742-1-8, lotado na Secretaria do Esporte, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional da Casa Civil, a partir de 01 de julho de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2008.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Arialdo de Mello Pinho  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº113/2008** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **ANTONIO CARLOS VIEIRA DE SOUZA**, a partir de 01 de julho de 2008, para ter exercício na Unidade Administrativa COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. CASA CIVIL, em Fortaleza, 24 de julho de 2008.

Arialdo de Mello Pinho  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2008

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CGC (MF) sob o nº09.469.891/0001-02.; III - ENDEREÇO: Com sede e Foro em Fortaleza -Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, 150, Bairro Edson Queiroz; IV - CONTRATADA: **MISTER AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº06.950.244/0001-1; V - ENDEREÇO: Com sede na Rua Eduardo Girão; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contrato 03/2008 oriundo do resultado do pregão presencial de nº01/2007, tendo como base a fundamentação do Art.65, I, b, da Lei nº8.666/93; VII-FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração contratual** face às supressões dos veículos discriminados na cláusula segunda, letra "c", conforme discriminado neste instrumento, passando a contar de 07 veículos para 04 veículos, sendo suprido os veículos de ordem 2, 4 e 6, permanecendo os de ordem 1, 3, 5 e 7; IX - DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura; X - DA

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.; XI - DATA: Fortaleza, 29 de Julho de 2008.; XII - SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Mister Auto Center Peças e Serviços Ltda, Greyce Keller da Costa melo.  
Clara Rachel Feitosa Petrola  
COORDENADOR JURÍDICA

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº DO DOCUMENTO 65/2008

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro Edson Queiroz, inscrita no CGC-MF, sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **R. PACHECO DE OLIVEIRA ME**, representante exclusiva dos músicos e Banda "Soul Pop", inscrita no CNPJ sob o nº09.326.496/0001-62. OBJETO: **Contratação de profissionais de setor artístico consagrado**, para apresentação musical em evento oficial do Governo Estadual, através de empresa exclusiva dos músicos e Banda "Soul Pop", em virtude da abertura das olimpíadas escolares na região sertão central a ser realizada no município de Canindé.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº49/2008, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº08304777 8 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$3.000,00 (três mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis, perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de Julho de 2008. SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e R. Pacheco de Oliveira ME, representante exclusiva do músicos e Banda "Soul Pop".

Clara Rachel Feitosa Petrola  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº DO DOCUMENTO 88/2008

CONTRATANTE: O Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Casa Civil CONTRATADA: **EDÉN PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA**. OBJETO: **contratação da banda musical "Forró na Vieira"**, para apresentação em evento oficial do Governo Estadual de Inauguração da Escola Estadual de Educação Profissional Rita Aguiar Barbosa, no Município de Itapipoca.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de nº67/2008, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93 e no processo administrativo de nº08304574-0. FORO: Cidade de Fortaleza.. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$8.000,00 oito mil reais pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis, perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0.. DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2008. SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Elenilton Jorge de Lima - Edén Produções e Publicidade LTDA.

Sabrine Gondim  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº DO DOCUMENTO 90/2008

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro Edson Queiroz, inscrita no CGC-MF, sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **CAPITAL DO SOL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.822.043/0001-52, representante exclusiva dos profissionais musicais de "Nildinha & Forró Amor Cearense". OBJETO: Constitui objeto do presente a **Contratação de profissionais de setor artístico musical de renome consagrado**, para apresentação em evento oficial do Governo Estadual, em virtude da Inauguração da Escola Estadual de Educação Profissional Paulo Petrola, que acontecerá no dia 04/08/2008 às 19h30 na cidade de Fortaleza, através de empresa exclusiva dos profissionais artísticos musicais de "Nildinha & Forró Amor Cearense". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº69/2008, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº08304580 5 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente

Contrato vigorará pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$9.000,00 Nove mil reais pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis, perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de Agosto de 2008. SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e José Carlos de Holanda, Capital do Sol Organização de Eventos, Representante exclusiva dos profissionais musicais de "Nildinha & Forró Amor Cearense".

Clara Rahcel Feitosa Petrola  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº DO DOCUMENTO 91/2008**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL  
CONTRATADA: **CAPITAL DO SOL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.**  
OBJETO: **Contratação de profissionais de setor artístico musical de renome consagrado**, para apresentação em evento oficial do Governo Estadual, em virtude da Inauguração da Estrada de Assaré, no dia 27/07/2008 na cidade de Assaré. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº08304518-0 e fundamentado no inciso III do Art.25 da Lei nº8.666/93 FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$13.000,00 treze mil reais pagos em parcela única, através da nota de empenho, cujo pagamento será efetuado após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis, perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0.. DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2008. SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e José Carlos de Holanda - Capital do Sol Organização de Eventos - Representante exclusiva dos profissionais musicais de "Nildinha & Forró Amor Cearense".

Sabrina Gondim  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº DO DOCUMENTO 92/2008**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL  
CONTRATADA: **DN MUSIC EDIÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** OBJETO: **Contratação de profissionais de setor artístico musical de renome consagrado**, para apresentação em evento oficial do Governo Estadual, em virtude da Inauguração Escola Estadual de Educação Profissional Otilia Correia Saraiva, no dia 28/07/2008, às 19h30, no Município de Barbalha. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº08304535-0 e fundamentado no inciso III do Art.25 da Lei nº8.666/93. FORO: Cidade de Fortaleza.. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$17.850,00 dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis, perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2008. SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Marcos Antonio Paz Candido - DN Music Edições e Promoções Artísticas LTDA - Representante exclusiva dos profissionais musicais da banda "Swing do Forró".

Sabrina Gondim  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº38/2008**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como primeira Conveniente, inscrita no CGC-MF sob o nº09.469.891/0001-02 e **ASSOCIAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - ASTEF**, inscrita no CNPJ sob o nº07.778.137/0001-10. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio Técnico-Financeiro** para o implemento do Congresso Estadual de Software Livre - Ceará, que visa estabelecer e promover relações de colaboração mútua de caráter técnico-científico para a realização de um trabalho conjunto, a longo prazo, nos campos de ensino, pesquisa e extensão, especificamente através da implantação da filosofia do Software Livre, da cultura livre, das práticas de desenvolvimento colaborativo e garantia de acesso à produção do conhecimento no Estado do Ceará FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: pelas normas da Lei Federal de nº8.666 de 21 de Junho de 1993 (art.116) e alterações posteriores, pela Lei Estadual de

nº13.875 de 07 de fevereiro de 2007 FORO: Comarca de Fortaleza VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias. VALOR: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.596.20511.22.339039.01.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 28 de Julho de 2008. SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e osé de Paula Barros Neto, Associação Técnico-Científica Engenheiro Paulo de Frontin - ASTEF.

Clara Rachel Feitosa Petrola  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº41/2008**

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Casa Civil e **ASSOCIAÇÃO PROJETO CEARÁ 2000.** OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio Técnico-Financeiro** visando fomentar o esporte de um modo geral com investimentos que irão ajudar na qualificação dos profissionais da área, além de promover a inclusão social de jovens de classes sociais inferiores para que os mesmos possam ter uma chance de sucesso profissional. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio Nº41/2008, Processo Administrativo de nº08304568-6, Art.116 da Lei 8.666/93. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2008. VALOR: R\$300.000,00 (trezentos mil reais) pago em parcela única. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.596.20511.22.339039.01.0. DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2008. SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e João Batista de Oliveira Filho - Presidente da Associação Projeto Ceará 2000.

Sabrina Gondim  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**AVISO DE ADIAMENTO  
ORIGINÁRIO DA SECITECE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008006**

A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é aquisição de material didático - livros. MOTIVO: Descumprimento ao disposto no art.15, do Decreto nº28.089/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 26/08/2008 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de agosto de 2008.

Antônio Maria Saraiva Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE ADIAMENTO  
ORIGINÁRIO DA SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008099**

A SECRETARIA DE SAÚDE - SESA, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é aquisição de equipamentos médico-hospitalares. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 27/08/2008 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de agosto de 2008.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº065/2008  
ORIGINÁRIA DA SEPLAG**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER E INSTALAR A ROTA ÓPTICA DO PROJETO DO CINTURÃO DIGITAL DO CEARÁ E SUAS RAMIFICAÇÕES, UTILIZANDO A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA COELCE. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS** e representantes da

ETICE: José Auriço Oliveira. REALIZAÇÃO - às 15:00 (quinze) horas do dia 15 de Setembro de 2008, na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz. Cep. 60811-520 – Fone/Fax: (85) 3101-6622, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. ou www.etice.ce.gov.br, Em, 07/08/2008.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGINÁRIO DA FUNTELC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008004**

OBJETO: **Aquisição de sistema integrado para transmissão de televisão digital**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 27/08/2008 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de agosto de 2008.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGINÁRIO DA CASA MILITAR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008011**

OBJETO: **Aquisição de motocicletas**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 26/08/2008 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de agosto de 2008.

Antônio Maria Saraiva Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGINÁRIO DA EMATERCE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008011**

OBJETO: **Aquisição de aparelhos de GPS**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 27/08/2008 às 14:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2008.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGINÁRIO DA STDS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008014**

OBJETO: **Serviços de manutenção de equipamentos de TI**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 27/08/2008 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2008.

Carlos Renato Silva de Melo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGINÁRIO DA SEDUC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008024**

OBJETO: **Aquisição de equipamentos eletro-eletrônicos**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 27/08/2008 às 08:30 horas (horário

de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de agosto de 2008.

Márcio Espíndola Emygdio de Castro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGINÁRIO DA STDS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008024**

OBJETO: **Aquisição de equipamentos eletro-eletrônicos e móveis**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 26/08/2008 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de agosto de 2008.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGINÁRIO DA SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008170**

OBJETO: **Aquisição de fibrobroncoscópios**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 26/08/2008 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2008.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGINÁRIO DA SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008193**

OBJETO: **Serviço de manutenção corretiva e preventiva de sistema de refrigeração**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 27/08/2008 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de agosto de 2008.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGINÁRIO DA SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº222/2008**

OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 28/08/2008 às 09:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de agosto de 2008.

Alexandre Sales Arcanjo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGINÁRIO DA SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº223/2008**

OBJETO: **Aquisição de meio de cultura para análise de água**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 27/08/2008 às 16:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2008.

Márcio Espíndola Emygdio de Castro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGINÁRIO DA SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008266**

OBJETO: **Aquisição de luvas e scalps**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 26/08/2008 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2008.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGINÁRIO DA SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008271**

OBJETO: **Aquisição de material elétrico**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 26/08/2008 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2008.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGINÁRIO DA SDA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº2008001**

OBJETO: **Serviço de mão-de-obra terceirizada**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 27/08/2008 às 14:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2008.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº161/2008 -CEGÁS**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DETALHAMENTO DO PROJETO, FORNECIMENTO, CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E TESTES PARA UM SISTEMA DE PROTEÇÃO CATÓDICA DA REDE DE GASODUTOS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, LOCALIZADO NO ESTADO DO CEARÁ. O SISTEMA DE PROTEÇÃO CATÓDICA A SER ADOTADO É POR CORRENTE IMPRESSA. A Comissão Especial de Licitação 03 comunica aos interessados no processo licitatório em epígrafe que às 09:00 horas do dia 28 de agosto de 2008 na Central de Licitações, localizada à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, CEP.: 60.811-520, receberá os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima ou através do site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - PGE, em Fortaleza, 06 de agosto de 2008.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 06/2008**

PROCESSO Nº08231150/1 OBJETO: **Curso de Técnico em Secretariado - TS**, ministrado pelo CETREDE para servidores da Procuradoria Geral do Estado. JUSTIFICATIVA: Necessidade de Curso

Técnico em Secretariado visando capacitar pessoas para o desempenho de funções secretarias em instituições públicas e privadas. VALOR GLOBAL: R\$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.02.122.400.20507.22.33903900.00.0.00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no Art.24, II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações CONTRATADA: **CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO – CETREDE DISPENSA**: Autorizada pelo Procurador-Geral Adjunto, Dr. Francisco Antônio Nogueira Bezerra RATIFICAÇÃO: Ratificada pelo Procurador-Geral do Estado, Dr. Fernando Antônio Costa de Oliveira, em 29 de maio de 2008.

Josane Botelho Vieira Wirtzibi  
COORDENADORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIAS E VINCULADAS**

**SECRETARIA DAS CIDADES**

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 002/2008**

PROCESSO Nº08181508-5/2008 SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: **Solicitação de pagamento de curso**. JUSTIFICATIVA: Aperfeiçoamento profissional dos colaboradores desta Secretaria no tocante à gestão tributária, tendo em vista que a Administração Pública é por natureza substituta tributária, sendo responsável solidária quanto ao recolhimento dos impostos retidos na prestação de serviços por pessoa física e jurídica. Aperfeiçoamento e treinamento de servidores. VALOR: R\$400,00 (quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.04.128.666.10073.01.339039.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso II, combinado com o inciso VI do art.13 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **CETREDE – CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO**, CNPJ nº07875818/0001-05. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Sr. Secretário, a Coordenadoria Administrativo-Financeira vem mui respeitosamente solicitar a V. Exa., com base no art.25, inciso II, combinado com o inciso VI do art.13 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação da inexigibilidade de licitação para contratação da empresa CETREDE – Centro de Treinamento e Desenvolvimento, CNPJ nº07875818/0001-05, estabelecida na Av. da Universidade, nº2932, Benfica, CEP. 60.020-181, nesta capital, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza, 04 de junho de 2008. Fábio Castelo Branco Ponte de Araújo, COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO. RATIFICAÇÃO: Ratifico a inexigibilidade de licitação. Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES.

George de Castro Júnior  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº103/2008** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº28.305, de 30 de junho de 2006 e pelo Decreto nº28.839, de 21 de agosto de 2007, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Junho/2008. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 30 de julho de 2008.

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Republicada por incorreção.  
Registre-se e publique-se.

ANEXO UNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA / Nº103/2008, 30 DE JULHO DE 2008

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
MARCO ANTONIO RODRIGUES MONTEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	125933-1-7
TAD ALVES BENICIO	DATILÓGRAFO	115969-1-6

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA**

**PORTARIA Nº202/2008** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº26.725, de 26 de agosto de 2002 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, com fundamento nos arts.1º e 2º do Decreto supracitado e de acordo com o do art.1º, do Decreto nº27.230, de 28 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de outubro de 2003, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** à estagiária **WIVIA AGUIAR SOMBRA**, que perceberá a importância mensal de R\$219,89 (duzentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 01/05/2008 a 30/04/2009. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME em Fortaleza, 28 de julho de 2008.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA CULTURA****ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº11/2008**

ESPÉCIE: ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E **TICIANO PEREIRA MONTEIRO**. OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **alteração do Plano de Trabalho** constante das fls. 03/04, o qual passa a fazer parte do presente termo independentemente de transcrição. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. FORO: Fortaleza – CE. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2008. SIGNATÁRIOS: Delânia Azevedo Cavalcante-Secretária da Cultura em exercício e Ticiano Pereira Monteiro-Selecionado.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO 2º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº74/2007**

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº74/2007; II – OBJETO: a **prorrogação do prazo** do Convênio original até 30 de outubro de 2008, acrescido de 60 (sessenta) dias para a apresentação da pertinente prestação de contas, por solicitação do Convente, para conclusão do objeto.; III – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes.; IV – DATA E ASSINANTES: 22 de julho de 2008. Delânia Azevedo Cavalcante, Secretária da Cultura em Exercício e MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA, Presidente da FUNCET.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº106/2008**

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA – SECULT e **CONSELHO FILANTRÓPICO CRISTÃO**. OBJETO: a **concessão de apoio financeiro**, para a concretização do Projeto “Reintegrar de Cultura”, aprovado no Edital de Credenciamento para Subvenções Sociais/2008, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente convênio independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, bem como no disposto no Edital de Credenciamento para Subvenções Sociais/2008, e demais disposições de lei pertinentes. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: terá vigência da data da assinatura até 30 de janeiro de 2009. VALOR: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), transferindo o concedente a integralidade do valor, em 6 (seis) parcelas de R\$5.833,31 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.110.11297.22.339043.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2008. SIGNATÁRIOS: Delânia Azevedo Cavalcante, Secretária da Cultura em exercício e Nélio de Azevedo Guimarães Filho, Presidente do Conselho Filantrópico Cristão.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 67/2008**

PROCESSO Nº08264621-0/2008 SECULT. OBJETO: Contratação da empresa CEARÁ DIESEL S.A, uma vez que a mesma é fornecedora exclusiva dos bens e serviços solicitados, conforme documento comprobatório no processo (fls.13) visando a **aquisição de peças e serviços de manutenção** constantes à fls.03, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, independente de transcrição, objetivando o concerto do ônibus da Biblioteca Volante. JUSTIFICATIVA: Fornecedora exclusiva. VALOR: R\$24.897,98 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100003.04.122.666.20173.01.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso I, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA: Empresa **CEARÁ DIESEL S.A.** CNPJ Nº63.388.441/0001-22. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pedro Domingues Monteiro Júnior-Coordenador da Ação Cultural, respondendo pela Secretária Executiva. RATIFICAÇÃO: Delânia Azevedo Cavalcante - Secretária da Cultura em exercício.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO TORNANDO SEM EFEITO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA Nº46/2008**

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07063395-9, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o Termo de Cooperação Técnica Financeira nº46/2008-** Silvio Ricardo Lira Távora Gurjão, datado de 17 de março de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado nº075, de 23 de abril de 2008. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 05 de agosto 2008.

Delânia Azevedo Cavalcante  
SECRETÁRIA DA CULTURA EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO TORNANDO SEM EFEITO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA Nº93/2008**

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08183253-2, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o Termo de Cooperação Técnica Financeira nº93/2008-** Cícero Régis Santos da Silva, datado de 04 de junho de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado nº119, de 26 de junho de 2008. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 04 de agosto 2008.

Delânia Azevedo Cavalcante  
SECRETÁRIA DA CULTURA EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ****EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 52/2008**

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, SITO À AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900 - SÃO GERARDO - FORTALEZA - CE CONTRATADA: **GOMES DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS E HOSPITALARES LTDA**, SEDIADA À RUA CEL. ALVES TEIXEIRA, 594 - SALA 01 - JOAQUIM TÁVORA - FORTALEZA - CE. OBJETO: É objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS - 2.000 (duas Mil) camisas E 2.000 (DOIS MIL) BONÉS - DESTINADOS AOS AGENTES RURAIS**: 2.000 (dois mil) bonés confeccionados com tecido tipo “brim”, 100% algodão na cor branca, modelo jóquei, suador de poliéster, botão coberto e impressão em silkscreen frente e lateral; 2.000 (duas mil) camisas em tecido 100% algodão, jeans pré lavado 70Z, presponto nos ombros e costuras com reforços de 02 agulhas, com impressão das logomarcas no bolso, frente e costas.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Pregão Eletrônico nº002/2008-EMATERCE, Processo nº07499964-8 e as Leis Federais Nº10.520/02 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual Nº28.090/06, de 10/01/2006 e Lei e Nº8.666/93 e suas alterações, a proposta da CONTRATADA, devidamente homologada pelo Presidente, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: 14/07 A 14/10/2008. VALOR GLOBAL: R\$38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) pagos em PARCELA ÚNICA, CONFORME FATURA APRESENTADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100001.20.122.400.25186.22.33903900.70.0.00. PF 2119012008. DATA DA ASSINATURA: 14 de Julho de 2008

SIGNATÁRIOS: EDUARDO ARAGÃO ALBUQUERQUE JUNIOR Diretor Adm. E Financeiro e FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE - Representante legal da empresa.

Francisco Galba Viana  
ASSESSOR JURIDICO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº086/2008 –GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições e considerando o Decreto Estadual nº29.190, de 19 de fevereiro de 2008 que estabeleceu o instrumento da descentralização orçamentária para os projetos de interesse de mais de um órgão/entidade da Administração Pública Estadual; considerando ainda o interesse das partes em dar continuidade à execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a SEDUC e a FUNCAP em 21.12.07 (DOE 21.12.2007); **RESOLVE DESIGNAR**, a partir de 18 de julho de 2008 até 31 de dezembro de 2008, como Ordenadores de Despesa os **NOMES** de TARCÍSIO HAROLDO CAVALCANTE PEQUENO, matrícula nº33669-1, Diretor Presidente da FUNCAP, inscrito no CPF-MF sob o nº015.042.903-72 e HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, matrícula nº16338516, Diretor Administrativo Financeiro da FUNCAP, inscrito no CPF - MF sob o nº262.662.023-87 para a implementação das atividades previstas no referido Acordo de Cooperação Técnica e no seu 1º Termo de Aditivo nº01/2007 - celebrado em 18.07.2008 (DOE 29.07.2008). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 6 de agosto de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº039/05/PROC. 08097811-8

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº039/05; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, Secretária da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CÍRCULO OPERÁRIO DE BARBALHA**, neste ato representado pelo Sr. Presidente AUGUSTINHO JOSÉ DOS SANTOS, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº039/2005, publicado no D.O.E de 07.11.2005, de acordo com o Processo Nº08097811-8, datado em 01.07.2008; V - ENDEREÇO: Barbalha - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.57, inciso II, §2º, e art.65, inciso II, alínea "b" e §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Lei nº8.245 (Lei do Inquilinato), de 18 de outubro de 1991, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** e reajuste ao valor do Contrato que tem por objetivo, à locação do imóvel, no prédio de propriedade do LOCADOR, localizado na Avenida Coronel João Coelho, nº55 na Cidade de Barbalha/CE, para funcionamento de uma Unidade Escolar da rede pública estadual; IX - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato ora aditado, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a partir de 14 de julho de 2008. CLÁUSULA DO VALOR: O valor mensal para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação de que trata a Cláusula Primeira do Contrato, será reajustado, passando de R\$803,36 (Oitocentos e três reais e trinta e seis centavos), para R\$846,82 (Oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um valor Global de R\$10.161,84 (Dez mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme IG Nº089734000 e Termo de Acordo constante nos autos; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus Aditivos; XI - DATA: 13 de julho de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, AUGUSTINHO JOSÉ DOS SANTOS - Locador. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 05 de agosto de 2008.

João Paulo Bastos de Sousa  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05225915-3/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FLÁVIO RIBEIRO LIMA - CNPJ: 00.485.705/0007-31 – UBAJARA/CE CONTRATADA: **A. C. R. DE MELO**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros**

**Alimentícios**, destinados a manutenção do PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, constantes no anexo I, itens: 01 ao 13 da carta convite nº06/2008 a fazer parte integrante deste termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: UBAJARA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que o fornecimento dos Gêneros Alimentícios deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste Contrato. VALOR GLOBAL: R\$4.989,60 (Quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2008 SIGNATÁRIOS: Márcia Maria de Andrade Costa, CONTRATANTE e João Batista Dias Azevedo, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Roselene Pereira de Bril, 02 - Cintia Sousa Pereira. Fortaleza, 30 de julho de 2008

João Paulo Bastos de Sousa  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05225925-0/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MONSENHOR ANTONINO - CNPJ: 004.857.05/0017.03 – GUARACIABA DO NORTE/CE CONTRATADA: **SUPERMERCADO MAGALHÃES LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar do Anexos I e II, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: GUARACIABA DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.004,00 (Hum mil e quatro reais), pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE - NE Nº7822/2008/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2008 SIGNATÁRIOS: Antonio Evangelista de Sousa, CONTRATANTE e Gerardo Moacir M. Magalhães, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Lilian Viana Mourão, Eucélio Fernandes de Mesquita. Fortaleza, 30 de julho de 2008.

João Paulo Bastos de Sousa  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07245243-9/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSÉ CORREIA LIMA - CNPJ: 00.332.134/0021-53 – VÁRZEA ALEGRE/CE CONTRATADA: **RAIMUNDO NETO DE QUEIROZ**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar do Anexos I e II, itens: 4,9,13,14,15,17,20,21,22 e 26, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: VÁRZEA ALEGRE/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.106,00 (Hum mil, cento e seis reais), pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/Secretaria de Educação Básica do Estado do Ceará. NE Nº04463. DATA DA ASSINATURA: 16 de Julho de 2008 SIGNATÁRIOS: Tereza Régia de Carvalho Costa, CONTRATANTE e Raimundo Neto de Queiroz, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Georgia Alves de Moraes, 02 – Danisia Costa Vieira. Fortaleza, 29 de julho de 2008.

João Paulo Bastos de Sousa  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07245243-9/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSÉ CORREIA LIMA - CNPJ: 00.332.134/0021-53 – VÁRZEA ALEGRE/CE CONTRATADA: **A. C. CASSUNDÉ**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros**

**Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar do Anexos I e II, itens: 02,07,08 e 23, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: VÁRZEA ALEGRE/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.508,00 (Hum mil, quinhentos e oito reais), pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/Secretaria de Educação Básica do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 16 de Julho de 2008 SIGNATÁRIOS: Tereza Régia de Carvalho Costa, CONTRATANTE e Antonio Cavalcante Cassundé, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Georgia Alves de Morais, 02 – Danisia Costa Vieira. Fortaleza, 29 de julho de 2008.

João Paulo Bastos de Sousa  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 07245243-9/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSÉ CORREIA LIMA - CNPJ: 00.332.134/0021-53 - VÁRZEA ALEGRE CONTRATADA: CÍCERO ISIDORO DA SILVA - ME. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar do Anexos I e II, itens: 01,03,05,06,10,11,12,16,18,19,24,25 e 27, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: VÁRZEA ALEGRE/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.112,20 (Hum mil, cento e doze reais e vinte centavos), pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ. NE Nº04463. DATA DA ASSINATURA: 16 de Julho de 2008 SIGNATÁRIOS: Tereza Régia de Carvalho Costa, CONTRATANTE e Cicero Isidoro da Silva, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Geórgia Alves de Morais, 02 - Danísia Costa Vieira. Fortaleza, 31 de julho de 2008.

João Paulo Bastos de Sousa  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08066327-3/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ: 00.376.219/0007-85 - CRATO/CE CONTRATADA: MARCUS PARENTE DE ALENCAR. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes no Anexo I e II, itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O Prazo de vigência deste instrumento é de 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial, ficando determinado que o fornecimento dos Gêneros Alimentícios deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste Contrato, o início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola. VALOR GLOBAL: R\$5.770,38 (Cinco mil, setecentos e setenta reais e trinta e oito centavos), pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2008 SIGNATÁRIOS: Maria Irene Esmeraldo Paz, CONTRATANTE e Marcus Parente de Alencar, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Analía Alves Campos, 02 – Francisca Elda de Macedo. Fortaleza, 29 de julho de 2008.

João Paulo Bastos de Sousa  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08068848-9/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM EGIDIA CAVALCANTE CHAGAS - CNPJ: 00.126.592/0014-07 CONTRATADA: A C R DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente Contrato

tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante nos Anexos I e II, itens: 01,02,04,05,06,08,13,14,16,17,18,19,20 E 21, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: MORADA NOVA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.432,99 (Hum mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrá pôr conta do convênio 3146/94 - FNDE/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 04 de Julho de 2008 SIGNATÁRIOS: Tânia Maria Aquino de Araújo, CONTRATANTE e Antônio Célio Raulino de Oliveira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Ilzanir Chagas, 02 – Manoel Rosiley Castro Almeida. Fortaleza, 28 de julho de 2008.

João Paulo Bastos de Sousa  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08068848-9/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM EGIDIA CAVALCANTE CHAGAS - CNPJ: 00.126.592/0014-07 CONTRATADA: J. RIBEIRO DE OLIVEIRA MERCADOS - ME. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante nos Anexos I e II, itens: 07,10,11,12,15 e 22, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: MORADA NOVA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$371,94 (Trezentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrá pôr conta do Convênio 3146/94 - FNDE/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 04 de Julho de 2008 SIGNATÁRIOS: Tânia Maria Aquino de Araújo, CONTRATANTE e João Ribeiro de Oliveira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Ilzanir Chagas, 02 – Manoel Rosiley Castro Almeida. Fortaleza, 28 de julho de 2008.

João Paulo Bastos de Sousa  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08068848-9/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM EGIDIA CAVALCANTE CHAGAS - CNPJ: 00.126.592/0014-07 CONTRATADA: LUIS DEJACIR CHAVES DE SOUSA. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante nos Anexos I e II, itens: 09, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: MORADA NOVA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$550,40 (Quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrá pôr conta do Convênio 3146/94 - FNDE/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 04 de Julho de 2008 SIGNATÁRIOS: Tânia Maria Aquino Araújo, CONTRATANTE e Luis Dejacir Chaves de Sousa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Ilzanir Chagas, 02 – Manoel Rosiley Castro Almeida. Fortaleza, 28 de julho de 2008.

João Paulo Bastos de Sousa  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08232590-1/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DOM HELDER CÂMARA - CNPJ: 04.434.328/0001-77 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: J M COMERCIAL. OBJETO: O

presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar do Anexos I e II, itens: 1,3,5,6,8,12,14,16,17,18 e 28, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.642,80 (Três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NE Nº. DATA DA ASSINATURA: 04 de Junho de 2008 SIGNATÁRIOS: Heloísa Helena Mota de Sousa, CONTRATANTE e Marluce Brito de Menezes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ivone Vieira de Moraes, 02 – Francisca Celia Moreira Oliveira. Fortaleza, 29 de julho de 2008.

João Paulo Bastos de Sousa  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08232590-1/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DOM HELDER CÂMARA - CNPJ: 04.434.328/0001-77 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA IRACEMA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar do Anexos I e II, itens: 2, 4, 7, 9, 10, 11, 13, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 29, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.208,62 (Três mil, duzentos e oito reais e sessenta e dois centavos), pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NE Nº. DATA DA ASSINATURA: 04 de Junho de 2008 SIGNATÁRIOS: Heloísa Helena Mota de Sousa, CONTRATANTE e Doralice Lopes Nunes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ivone Vieira de Moraes, 02 – Francisca Celia Moreira Oliveira. Fortaleza, 29 de julho de 2008.

João Paulo Bastos de Sousa  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08232897-8/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS - CNPJ: 00.118.783/0290-03 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **MELO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para os alunos matriculados nas turmas do EJA, constantes do Anexo I, itens: 02,04,09,10,11,12,14,21,22,23 e 24, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 80 (oitenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$375,21 (Trezentos e setenta e cinco reais, vinte e um centavos), pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE - 2008 - NE Nº6056. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2008 SIGNATÁRIOS: Sílvia Helena Mota Santos, CONTRATANTE e Rafaelle Batista de Melo Nascimento, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Stela Maria Regadas Barros, 02 – Expedito Bento de Oliveira. Fortaleza, 29 de julho de 2008.

João Paulo Bastos de Sousa  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08232897-8/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS - CNPJ: 00.118.783/0290-03 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **J M**

**COMERCIAL - MARLUCE BRITO DE MENEZES - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para os alunos matriculados nas turmas do EJA, constantes do Anexo I, itens: 01,03,05,06,07,08,13,15,16,17,18,19,20,25 e 26, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 80 (oitenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.867,85 (Hum mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE/2008 NE Nº6056. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2008 SIGNATÁRIOS: Sílvia Helena Mota Santos, CONTRATANTE e Marluce Brito de Menezes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Stela Maria Regadas Barros, 02 – Expedito Bento de Oliveira. Fortaleza, 29 de julho de 2008.

João Paulo Bastos de Sousa  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08238214-0/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LUIZ GIRÃO - CNPJ - 01.653.170/0048-00 - MARANGUAPE/CE CONTRATADA: **MARIA GENI MARQUES RODRIGUES - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II da carta convite Nº04/2008, itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14 e 15 que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura e terá vigência de 20 (vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.323,20 (Dois mil, trezentos e vinte e três reais, vinte centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2008 SIGNATÁRIOS: Francisca Telma Araújo da Cruz, CONTRATANTE e Maria Geni Marques Rodrigues, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Suerly O. de Castro, 02 - Adriano Sobrinho Carvalho. Fortaleza 30 de julho de 2008.

João Paulo Bastos de Sousa  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08257365-4/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANASTÁCIO ALVES BRAGA - CNPJ: 00.120.971/0022-08 - ITAIPUOCA/CE CONTRATADA: **ANTÔNIO T. ASSUNÇÃO - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos do Anexos I e II, itens: 01,02,04,06,07,08,09 e 11, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: ITAIPUOCA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.979,50 (Dois mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de Julho de 2008 SIGNATÁRIOS: Núbia Cordeiro Alves Sousa, CONTRATANTE e Antonio T. Assunção, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ana Claudia Teixeira de Oliveira, 02 – Maria Oneida Alves. Fortaleza, 29 de julho de 2008.

João Paulo Bastos de Sousa  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08257365-4/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANASTÁCIO ALVES BRAGA - CNPJ: 00.120.971/0022-08 - ITAIPUOCA/CE CONTRATADA: **ZILFRÂNIO ALVES DE SOUSA -**

**ME. OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, itens: 05, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações **FORO:** ITAPIPOCA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$2.720,00 (Dois mil, setecentos e vinte reais), pagos em Conformidade com o Contrato Original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Julho de 2008 **SIGNATÁRIOS:** Núbia Cordeiro Alves Sousa, CONTRATADA e Zilfrânio Alves de Sousa, CONTRATADA e **TESTEMUNHAS:** 01 – Ana Claudia Teixeira de Oliveira, 02 – Maria Oneida Alves. Fortaleza, 29 de julho de 2008.

João Paulo Bastos de Sousa  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 08257365-4/2008

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANASTÁCIO ALVES BRAGA - CNPJ: 00.120.971/0022-08 – ITAPIPOCA/CE **CONTRATADA:** **MARIA ELZANIRA DE SOUSA SORIANO.** **OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se nos Anexos I e II, itens: 03, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações **FORO:** ITAPIPOCA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$1.456,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), pagos em Conformidade com o Contrato Original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Julho de 2008 **SIGNATÁRIOS:** Núbia Cordeiro Alves Sousa, CONTRATANTE e Maria Elzanira Sousa Soriano, CONTRATADA e **TESTEMUNHAS:** 01 – Ana Claudia Teixeira de Oliveira, 02 – Maria Oneida Alves. Fortaleza, 29 de julho de 2008.

João Paulo Bastos de Sousa  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 08257365-4/2008

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANASTÁCIO ALVES BRAGA - CNPJ: 00.120.971/0022-08 – ITAPIPOCA/CE **CONTRATADA:** **DAVID VIRGINIO BARROSO - ME.** **OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos nos Anexos I e II, itens: 10, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações **FORO:** ITAPIPOCA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$952,00 (Novecentos e cinquenta e dois reais), pagos em Conformidade com o Contrato Original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Julho de 2008 **SIGNATÁRIOS:** Núbia Cordeiro Alves Sousa, CONTRATANTE e David Virginio Barroso, CONTRATADA e **TESTEMUNHAS:** 01 – Ana Claudia Teixeira de Oliveira, 02 – Maria Oneida Alves. Fortaleza, 29 de julho de 2008.

João Paulo Bastos de Sousa  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 08257685-6/2008

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA - CNPJ: 01.653.170/0064-11 – PACATUBA/CE **CONTRATADA:** **EBA COMERCIAL.** **OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar dos Anexos I, itens: 04 e 09, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações **FORO:** PACATUBA/CE.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$86,00 (Oitenta e seis reais), pagos em Conformidade com o Contrato Original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FAE/FNDE/CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/NE Nº5100. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Julho de 2008 **SIGNATÁRIOS:** Eliana Gondim Sampaio, CONTRATANTE e Elisângela Bezerra Aragão, CONTRATADA e **TESTEMUNHAS:** 01 – Antônio de Freitas Leonel, 02 – Maria Socorro da Silva. Fortaleza, 30 de julho de 2008.

João Paulo Bastos de Sousa  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 08257685-6/2008

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA - CNPJ: 01.653.170/0064-11 – PACATUBA/CE **CONTRATADA:** **FIRME E VENÂNCIO LTDA.** **OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar do Anexos I e II, itens: 01, 02, 03, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações **FORO:** AQUIRAZ/CE. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$1.018,80 (Hum mil, dezoito reais e oitenta centavos), pagos em Conformidade com o Contrato Original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FAE/FNDE/CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/NE Nº5100. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Julho de 2008 **SIGNATÁRIOS:** Eliana Gondim Sampaio, CONTRATANTE e Antônio Carlos Venâncio, CONTRATADA e **TESTEMUNHAS:** 01 – Antônio de Freitas Leonel, 02 – Maria Socorro da Silva. Fortaleza, 30 de julho de 2008.

João Paulo Bastos de Sousa  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 08257685-6/2008

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA - CNPJ: 01.653.170/0064-11 – PACATUBA/CE **CONTRATADA:** **E C DE CARVALHO - ME.** **OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar do Anexos I e II, itens: 07, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações **FORO:** PACATUBA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$112,00 (Cento e doze reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FAE/FNDE/CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/NE Nº5100. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Junho de 2008 **SIGNATÁRIOS:** Eliana Gondim Sampaio, CONTRATANTE e Ediberto Costa de Carvalho, CONTRATADA e **TESTEMUNHAS:** 01 – Antônio de Freitas Leonel, 02 – Maria Socorro da Silva. Fortaleza, 30 de julho de 2008.

João Paulo Bastos de Sousa  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 08258350-1/2008

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM EDMILSON PINHEIRO - CNPJ: 00.118.783/0211-00 – MARACANAÚ/CE **CONTRATADA:** **COMERCIAL PIRES.** **OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17 e 18, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.777,27 (Dois mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de Junho de 2008 SIGNATÁRIOS: Luiz Sergio Machado de Araújo, CONTRATANTE e Camila Pires, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria do Socorro de Melo Gonzaga, 02 - Rosa Maria F. da Costa.

João Paulo Bastos de Sousa  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
**Nº085/2008/PROC. 08125041-0**

CONCEDENTE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação em exercício, MAURÍCIO HOLANDA MAIA e a FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, doravante denominada FUNCAP entidade criada pela Lei nº11.752, de 12 de novembro de 1990, alterada pela Lei nº12.077, de 01 de março de 1993 e pela Lei 13.104 de 24 de janeiro de 2001, neste ato representada pelo seu Presidente, Prof. Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno, adiante designada CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente convênio. OBJETO: Em consonância com o Decreto 29.190, de 19 de Fevereiro de 2008 que regulamenta a execução orçamentária das despesas mediante a descentralização do orçamento entre os órgãos e entidades das administrações direta e indireta do Poder Executivo, o presente termo tem por objeto **descentralizar recursos**, para a execução de ações integrantes do PROGRAMA APRENDER PRA VALER, regulamentado pela Lei nº14.190 de 30 de julho de 2008, publicada do D.O.E. de 31 de julho de 2008, visando a Melhoria da Qualidade da Educação Básica na perspectiva da elevação do desempenho acadêmico dos alunos da Rede Estadual de Ensino, conforme Plano de Trabalho FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelas Leis nº14.190, de 30 de julho de 2008, nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nº11.752 de 12 de novembro de 1990, Decreto nº29.190 de 19 de fevereiro de 2008, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 FORO: Fortaleza - CE VIGÊNCIA: Este Convênio entra em vigor na data da assinatura e tem vigência até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado ou alterado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes VALOR: Os recursos financeiros para a realização do objeto de que trata a Cláusula Segunda, no valor global de R\$1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) serão descentralizados pela CONCEDENTE à CONVENIENTE, originários do Tesouro Estadual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: 3787 22100022.12.362.048.10671.01.33903000.07.0, 12627 22100022.12.362.048.10671.01.33903600.07.0, 16628 22100022.12.362.048.10671.02.33903600.07.0, 12629 22100022.12.362.048.10671.03.33903600.07.0, 12630 22100022.12.362.048.10671.04.33903600.07.0, 12631 22100022.12.362.048.10671.05.33903600.07.0, 12632 22100022.12.362.048.10671.06.33903600.07.0, 12633 22100022.12.362.048.10671.07.33903600.07.0, 12634 22100022.12.362.048.10671.08.33903600.07.0, 12499 22100022.12.362.048.10671.01.33903600.00.0, 1250022100022.12.362.048.10671.02.33903600.00.0, 1250122100022.12.362.048.10671.03.33903600.00.0, 1250222100022.12.362.048.10671.04.33903600.00.0, 1250322100022.12.362.048.10671.05.33903600.00.0, 1250422100022.12.362.048.10671.06.33903600.00.0, 1250522100022.12.362.048.10671.07.33903600.00.0, 1250622100022.12.362.048.10671.08.33903600.00.0, DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2008. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação em exercício, TARCÍSIO HAROLDO CAVALCANTE PEQUENO - Presidente da FUNCAP. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 07 de agosto de 2008.

João Paulo Bastos de Sousa  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº132 - SERIE 2 - ANO XI, de 15 de julho de 2008 - página 15, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2003 - PROCESSO Nº08100239-4/2008 - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº021/2003. Celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação e o Sr. MIGUEL JOSÉ CAVALCANTE. **Onde se lê:** DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato ora aditado, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a partir de 16 de Julho de 2007. CLÁUSULA DO VALOR: O valor mensal para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação de que trata a Cláusula Primeira do Contrato, será acrescido passando de R\$558,00 (Quinhentos e cinquenta e oito reais), para R\$583,16 (Quinhentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), perfazendo um valor Global de 6.997,92 (Seis mil, novecentos e noventa e sete reais e dois centavos), conforme IG Nº087000000, e Termo de Acordo constante nos autos. **Leia-se:** DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato ora aditado, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a partir de 16 de Julho de 2008. CLÁUSULA DO VALOR: O valor mensal para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação de que trata a Cláusula Primeira do Contrato, será acrescido passando de R\$558,00 (Quinhentos e cinquenta e oito reais), para R\$583,16 (Quinhentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), perfazendo um valor Global de 6.997,92 (Seis mil, novecentos e noventa e sete reais e dois centavos), conforme IG Nº087000000, e Termo de Acordo constante nos autos. Fortaleza, 18 de julho de 2008.

João Paulo Bastos de Sousa  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**ATO DECLARATÓRIO Nº011/2008**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº1009/2008 (publicado no D.O.E. de 02.06.2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em em Tianguá, 23 de julho de 2008.

José Nogueira Carlos  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº011/2008,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)1009/2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.047054-2	LUIZ GONZAGA FROTA ALBUQUERQUE - MICROEMPRESA
002	06.047055-0	JAYR DA COSTA E SILVA - MICROEMPRESA
003	06.072201-0	J. B. DA SILVA ARTIGOS DE MERCEARIA - MICROEMPRESA
004	06.072274-6	LINO F. DE BRITO - MICROEMPRESA
005	06.072290-8	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO - MICROEMPRESA
006	06.072422-6	CONCEIÇÃO DE MARIA ARAÚJO SOUSA - MICROEMPRESA
007	06.186265-7	A SOUSA COUTINHO - ME
008	06.196464-6	JOSÉ MARIO ALVES DE MENEZES
009	06.325308-9	LEOPOLDO OLIVEIRA SARAIVA NETO - MICROEMPRESA
010	06.828913-8	IVONEIDE DA SILVA BRITO - MICROEMPRESA
011	06.888289-0	FRANCISCO EDNALDO FONTENELE XAVIER - MICROEMPRESA
012	06.888296-3	L GONZAGA ARAÚJO - MICROEMPRESA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
013	06.888311-0	A. C. S. ALVES MICROEMPRESA
014	06.944490-0	J. MACHADO DE BRITO MICROEMPRESA
015	06.944492-7	M S ARAGÃO DE CARVALHO - MICROEMPRESA
016	06.944495-1	IRISTENIO CASTELO BRANCO DE SOUSA - MICROEMPRESA
017	06.951921-8	ANTONIO CARLOS CARDOSO - MICROEMPRESA
018	06.954578-2	A C FERREIRA DA SILVA - MICROEMPRESA
019	06.973851-3	F JONAS FILHO - MICROEMPRESA
020	06.982723-0	G MARQUES DA SILVA INDUSTRIA - MICROEMPRESA
021	06.987488-3	JEAN CARLOS MORAES DA SILVA - MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº012/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM TIANGUÁ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº1010/2008 (publicado no D.O.E. de 02.06.2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.072287-8	PEDRO MACHADO DE BRITO-MICROEMPRESA
002	06.072450-1	MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE-MICROEMPRESA
003	06.888281-5	OLGA GOMES MICROEMPRESA
004	06.951912-9	RAIMUNDO NILTON ARAUJO MICROEMPRESA
005	06.965098-5	RAIMUNDO DE BRITO SEVERINO MICROEMPRESA
006	06.968723-4	MARLENE DE MENDONCA MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Tianguá, 24 de julho de 2008.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº013/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº1011/2008 (publicado no D.O.E. de 30.06.2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.039009-3	EDIMIR MOREIRA MAGALHAES-MICROEMPRESA
002	06.865327-1	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS-MICROEMPRESA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
003	06.865380-8	VERALUCIA MOREIRA DOS SANTOS

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Tianguá, 24 de julho de 2008.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº014/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº1012/2008 (publicado no D.O.E. de 27.06.2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Tianguá, 24 de julho de 2008.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº014/2008,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)1012/2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.053734-5	CARLOS ALBERTO BATISTA DE CASTRO-MICROEMPRESA
002	06.099963-2	ANTONIO ROBERTO PRUDENCIO MACIEL-MICROEMPRESA
003	06.194273-1	MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA-EPP
004	06.203425-1	VAREJAO COMERCIO DE MODAS DO VESTUARIO LTDA EPP
005	06.284451-2	ANTONIA CLEA MAGALHAES MUNIZ MICROEMPRESA
006	06.302476-4	MARIA DE NAZARE VIEIRA DE SOUSA
007	06.314928-1	LUIZ MANOEL LINHARES CATUNDA MICROEMPRESA
008	06.324855-7	PANIFICADORA ITAKITA LTDA-EPP
009	06.664542-5	ERANDIR PAIVA TIMBO MICROEMPRESA
010	06.674567-5	T ALVES BEZERRA LANCHES-MS
011	06.677247-8	ARLENE EMANUELA MARTINS BARBOSA MICROEMPRESA
012	06.679123-5	DOMINGOS ALMEIDA DE LIMA MICROEMPRESA
013	06.694549-6	FRANCISCA REGINEUDA MADEIRA SIQUEIRA MICROEMPRESA
014	06.695065-1	MARIA DE FATIMA BRITO BARBOSA MICROEMPRESA
015	06.699138-2	JOSÉ ARTEIRO CATUNDA MARTINIANO MICROEMPRESA
016	06.853797-2	JOSÉ DENILSON PAIVA MESQUITA-MICROEMPRESA
017	06.878006-0	CLAUDIO CHAVES MEDEIROS-MICROEMPRESA
018	06.878027-3	FRANCISCA FURTUNATO DA SILVA-MICROEMPRESA
019	06.967548-1	BARNABE JOSÉ DE SOUSA MICROEMPRESA
020	06.975131-5	A C ALVES DA SILVA MICROEMPRESA
021	06.983495-4	ANDREIA DE MATOS MUNIZ MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº015/2008**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21, na Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº1013/2008 (publicado no D.O.E. de 27.06.2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Tianguá, 24 de julho de 2008.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº015/2008,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)1013/2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.038066-7	MARIA ORLENE MORENO FERNANDES-MICROEMPRESA
002	06.177793-5	JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA PAPELARIA-MS
003	06.265730-5	R DA SILVA RODRIGUES MICROEMPRESA
004	06.266136-1	RAIMUNDA TIMBO BEZERRA ARMARINHO MICROEMPRESA
005	06.292941-0	MARINEZ ARAUJO PONTES MICROEMPRESA
006	06.294391-0	ELISANGELA AGUIAR DE A. PONTE MICROEMPRESA
007	06.308007-9	CICERA MARIA DE ARAUJO BERNARDO MICROEMPRESA
008	06.313271-0	R M DE SOUZA MESQUITA EPP
009	06.319167-9	JOEL MARCIO FERREIRA MICROEMPRESA
010	06.691467-1	A S MELO MAGALHAES CALCADOS-MS
011	06.700673-6	L R DE SOUSA INFORMATICA MS
012	06.809697-6	RAIMUNDO LAERTE GOMES DE CASTRO-MICROEMPRESA
013	06.868266-2	GERARDO ANGELO DO NASCIMENTO-MICROEMPRESA
014	06.886839-1	OLEGARIO ELIAS CAVALCANTE
015	06.917240-4	MARIA LENI DE ARAUJO MICROEMPRESA
016	06.954555-3	ANA MARIA CAVALCANTE PAPELARIA MICROEMPRESA
017	06.958649-7	JOANA R DOS SANTOS SOUZA MICROEMPRESA
018	06.962974-9	AURINEIDE BEZERRA DE SOUSA PONTES CONFECÇÕES MICROEMPRESA
019	06.975130-7	ANTONIA KATIA RIBEIRO DOS SANTOS MICROEMPRESA
020	06.978574-0	F ELDEMIR BRITO MICROEMPRESA
021	06.989425-6	S RODRIGUES VERAS MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº016/2008**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº1014/2008 (publicado no D.O.E. de 27.06.2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.179872-0	MANOEL GONCALVES DA SILVA - MS
002	06.868222-0	ANTONIO OTAVIO MARTINS MICROEMPRESA
003	06.989842-1	MANOEL SENHOR DO NASCIMENTO ARMARINHO MICROEMPRESA
004	06.990024-8	JOAO DAMASCENO BEZERRA MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Tianguá, 24 de julho de 2008.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº017/2008**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº1015/2008 (publicado no D.O.E. de 30.06.2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Tianguá, 24 de julho de 2008.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº017/2008,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)1015/2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.046917-0	MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA-MICROEMPRESA
002	06.047794-6	MA DO PERP SOCORRO TAVARES ARAGÃO
003	06.049104-3	ANTONIO HONÓRIO DAMASCENO - MICROEMPRESA
004	06.067963-8	MARIA DE FÁTIMA RAMOS-MICROEMPRESA
005	06.068063-6	ANTONIO DOMINGOS FERREIRA-MICROEMPRESA
006	06.098871-1	LOURIVAL JOSÉ MARTINS -EPP
007	06.098920-3	JOSE ARIMATEA DE PAULA-MICROEMPRESA
008	06.187376-4	GOMES E OLIVEIRA COMERCIAL DE CEREALSTDA
009	06.193143-8	NOVA FRUTA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA
010	06.271805-3	A C T LIMA MICROEMPRESA
011	06.292107-0	LUIZ MACHADO DE FRANCA MICROEMPRESA
012	06.292653-5	MARGARIDA MARIA GOMES FERRO - EPP
013	06.679390-4	J A RODRIGUES DE CARVALHO
014	06.700894-1	ARISTON GOMES MARTINS - ME
015	06.828616-3	JOSE PEREIRA DE SOUSA - MICROEMPRESA
016	06.828621-0	JOSE SAMPAIO BRITO - MICROEMPRESA
017	06.858984-0	MARIA ALCANTARA DE ABREU
018	06.878563-1	EVANISCE GONÇALVES RAMOS - MICROEMPRESA
019	06.878578-0	FRANCISCO GOMES DE LIMA - MICROEMPRESA
020	06.990731-5	ANTONIO MATIAS DE SOUSA AÇOUQUE - MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº018/2008**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº1016/2008 (publicado no D.O.E. de 30.06.2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Tianguá, 24 de julho de 2008.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº018/2008,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)1016/2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.027510-3	JOSE DA SILVA -MICROEMPRESA
002	06.027552-9	RAIMUNDA DE SOUSA CHAVES - MICROEMPRESA
003	06.027586-3	ANTONIO JOAQUIM DA SILVA - MICROEMPRESA
004	06.039042-5	JOSE CAMPOS MOITA- MICROEMPRESA
005	06.039059-0	JOSE CARDOSO DE BRITO- MICROEMPRESA
006	06.047048-8	JOSE MARIA DOS SANTOS- MICROEMPRESA
007	06.053230-0	TARGINO RODRIGUES MAGALHÃES- MICROEMPRESA
008	06.071647-9	FRANCISCO IZAQUIEL DE AGUIAR- MICROEMPRESA
009	06.071734-3	MARIA MARTINS CESAR- MICROEMPRESA
010	06.071743-2	LUCIANO ALVES DE SOUZA- MICROEMPRESA
011	06.071748-3	CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO PARENTE-MICROEMPRESA
012	06.071750-5	FRANCISCO DE SALES ALVES PEREIRA- EPP
013	06.094984-8	ANTONIO ALVERNES LIMA DE VASCONCELOS-MICROEMPRESA
014	06.195810-7	F P ALVES FRIOS
015	06.317165-1	CAUIM FLORA LTDA
016	06.848799-1	SALMIR FRANCISCO LIMA - MICROEMPRESA
017	06.865221-6	AURI DE SOUZA BEVILÁQUA - MICROEMPRESA
018	06.865352-2	RONALDO MENEZES DE LIMA- MICROEMPRESA
019	06.865370-0	AUXILIADORA COELHO PORTELA SILVA
020	06.878373-6	ERASMO FERNANDES DA SILVA- MICROEMPRESA
021	06.891699-0	TECNICA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº23/2008**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CRATO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22, da Instrução normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO CRATO, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº29/2008 (publicado no D.O.E. de 02 DE JUNHO DE 2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.208310-4	JUAN CARL DENNYSON FECHINE ARAUJO-ME
02	06.211036-5	JOSE ARISTIDES DOS SANTOS
03	06.698187-5	V R BARBOSA MICROEMPRESA
04	06.976672-0	MARIA DO SOCORRO CAMPOS MICROMEPPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Crato, 23 de julho de 2008.

Luiz Carlos Macedo Mendes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº24/2008**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CRATO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22, da Instrução normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO CRATO, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº31 e 32/2008 (publicado no D.O.E. de 30 DE JUNHO DE 2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.195643-0	GILMAR FRANCELINO DA SILVA
02	06.304018-2	JOEL ANTONIO RODRIGUES DUARTE

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Crato, 23 de julho de 2008.

Luiz Carlos Macedo Mendes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº25/2008**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CRATO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22, da Instrução normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO CRATO, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº36/2008 (publicado no D.O.E. de 30 DE JUNHO DE 2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.089815-1	ANTONIO MARCONDES DA SILVA - MICROEMPRESA
02	06.089846-1	ANTONIO PEREIRA ALVES- MICROEMPRESA
03	06.096222-4	ELADIO GOMES DA SILVA
04	06.096227-5	PORFIRIO MOREIRA CARMO

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Crato, 23 de julho de 2008.

Luiz Carlos Macedo Mendes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº26/2008**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CRATO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22, da Instrução normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os

contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO CRATO, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº37 e 39/2008 (publicado no D.O.E. de 04 DE JULHO DE 2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.206177-1	FLAVIANA MENDES SAMPAIO ME
02	06.691869-3	MAGAZINE BEZERRA LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Crato, 23 de julho de 2008.

Luiz Carlos Macedo Mendes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº27/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CRATO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto do art.22, da Instrução normativa Nº033/93,; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO CRATO, não atendendo a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº34/2008 (publicado no D.O.E. de 04 DE JULHO DE 2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Crato, 23 de julho de 2008.

Luiz Carlos Macedo Mendes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº27/2008,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)34/2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.000807-5	RAIMUNDO VALDEVINO DE BRITO MICROEMPRESA
02	06.005390-9	JOSE ANDRADE SILVA - MICROEMPRESA
03	06.030845-1	MARIA MIRIAN LOBO PEREIRA - MICROEMPRESA
04	06.075411-7	ANTONIO FERNANDES PEREIRA LOBO - MICROEMPRESA
05	06.075432-0	JOSE RIBEIRO AMORIM - MICROEMPRESA
06	06.075798-1	RAIMUNDO BEZERRA DE MENEZES - MICROEMPRESA
07	06.079720-7	OSVALDO MATIAS RIBEIRO - MICROEMPRESA
08	06.182999-4	FRANCISCO JOSE DA SILVA PRODUTOS ALIMENTICIOS
09	06.252443-7	JOSE LOPES DE MENEZES - MICROEMPRESA
10	06.277936-2	LUIZ ALFREDO DOS SANTOS MICROEMPRESA
11	06.674483-0	M G SILVA PANIFICADORA
12	06.700235-8	JOSE ARAUJO VIEIRA MICROEMPRESA
13	06.838372-0	ANTONIO SANDINEI DE OLIVEIRA MICROEMPRESA
14	06.852627-0	MARCOS ANTONIO MOREIRA GOMES - MICROEMPRESA
15	06.852685-7	RAIMUNDO NONATO DE BRITO - MICROEMPRESA
16	06.852807-8	VICENTE JULIO DE SOUSA - MICROEMPRESA
17	06.852851-5	IRACEMA NOGUEIRA DE SOUZA - MICROEMPRESA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
18	06.852999-6	FRANCISCO BERNARDO DE OLIVEIRA - MICROEMPRESA
19	06.881053-9	MARIA DO SOCORRO ALENCAR - MICROEMPRESA
20	06.905358-8	ANTONIA CELIA DA SILVA - MICROEMPRESA
21	06.905436-3	JOSE ARNAUDO FLORENCIO DE SOUZA - MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº28/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CRATO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto do art.22, da Instrução normativa Nº033/93,; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO CRATO, não atendendo a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº38/2008 (publicado no D.O.E. de 08 DE JULHO DE 2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Crato, 23 de julho de 2008.

Luiz Carlos Macedo Mendes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº28/2008,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)38/2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.030753-6	JOSE SIVALDO PINHEIRO MICROEMPRESA
02	06.075285-8	FRANCISCO BERNARDO DA SILVA - MICROEMPRESA
03	06.213474-4	CHESLYENNE SOARES ANASTACIO
04	06.214548-7	LUIS THIAGO DO NASCIMENTO FILHO - MICROEMPRESA
05	06.269692-0	OSVALDO PEREIRA DE SOUSA MICROEMPRESA
06	06.307854-6	SANDRA MARA ARAUJO RODRIGUES MICROEMPRESA
07	06.311780-0	FRANCISCO BARBOSA LIMA JUNIOR MICROEMPRESA
08	06.934008-0	SEMERIA HERMARIA ALMEIDA HERMES - MS
09	06.944780-2	FRANCISCO HILDEBLANDO PEREIRA MICROEMPRESA
10	06.991375-7	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA PADARIA MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCACÃO Nº2008/0027

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TEIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.15 da I.N. 031/95, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Brejo Santo, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Brejo Santo, 21 de julho de 2008.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº2008/0027 DE 21 DE JULHO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.188435-9	F MARCILIO RIBEIRO BATISTA
02	06.220669-9	FRANCISCO EMIDIO DOS SANTOS - MICROEMPRESA
03	06.268339-0	S RIBEIRO SALES MICROEMPRESA
04	06.275731-8	F.VICENTE PEREIRA MICROEMPRESA
05	06.276167-6	BRAZ SALDANHA MICROEMPRESA
06	06.279501-5	M.G.ROCHA CAVALCANTE MICROEMPRESA
07	06.281643-8	JOSE JOAQUIM FURTADO MICROEMPRESA
08	06.318965-8	SEVERINO F.DA SILVA MICROEMPRESA
09	06.319100-8	CICERA SIMPLICIO DA SILVA MERCEARIA ME
10	06.319512-7	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS MERCEARIA MICROEMPRESA
11	06.665657-5	FRANCISCO ALVES TAVARES MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2008/0028**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TEIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.15 da I.N. 031/95, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Brejo Santo, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Brejo Santo, 21 de julho de 2008.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº2008/28 DE 21 DE JULHO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.282540-2	J.EDMAR BELEM - EPP
02	06.284817-8	DEMONTIER COSTA DE MEDEIROS MICROEMPRESA
03	06.294329-4	CICERO MIGUEL DE LUCENA MICROEMPRESA
04	06.301278-2	MARCELO R.DE SOUSA SILVA - EPP
05	06.311095-4	R.VASQUES FERNANDES MICROEMPRESA
06	06.312261-8	JOSE WILSON QUEIROZ DE SOUZA MICROEMPRESA
07	06.316348-9	CICERO PEREIRA DOS SANTOS MICROEMPRESA
08	06.962850-5	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES MORAIS - MS

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2008/0030**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TEIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.15 da I.N. 031/95, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Brejo Santo, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Brejo Santo, 21 de julho de 2008.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº2008/0030 DE 21 DE JULHO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.063286-0	JOSE LILI DANTAS SAMPAIO - MICROEMPRESA
02	06.191774-5	P.J.EMMER PEREIRA DE LACERDA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
03	06.290691-7	M DA GLORIA CARTAXO ALVES MICROEMPRESA
04	06.307722-1	J.FERNANDES DOS SANTOS MERCEARIA MICROEMPRESA
05	06.311567-0	ANDRE PEREIRA DOS SANTOS MERCEARIA MICROEMPRESA
06	06.355733-9	A P SOUSA
07	06.670885-0	ABRAHAO SAMPAIO DE LACERDA JUNIOR MICROEMPRESA
08	06.681487-1	D.P.DA SILVA MICROEMPRESA
09	06.687866-7	F.B.PATRICIO MS
10	06.700795-3	J MARTINS DE ANDRADE MERCEARIA MICROEMPRESA
11	06.817990-1	JOSE RIBEIRO DE SA - MS
12	06.837198-5	EXPEDITO BEZERRA DE SOUSA - MICROEMPRESA
13	06.889671-9	V M D MARTINS DE MORAIS
14	06.904998-0	TEREZINHA DA SILVA - MICROEMPRESA
15	06.905048-1	FERNANDA LUBAMBO BELEM - MICROEMPRESA
16	06.952362-2	M D BELEM LACERDA - MICROEMPRESA
17	06.988609-1	S. FERNANDES DA SILVA - MICROEMPRESA
18	06.989395-0	L.DE LUCENA CORDEIRO - MICROEMPRESA
19	06.989696-8	R DE MORAES LACERDA - MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0037/2008**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 22 de julho de 2008.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº0037/2008 DE 22 DE JULHO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.185934-6	SUZANA MONTEIRO PESSOA
02	06.213094-3	POSTO NOSSA. SRA. AUXILIADORA LTDA.
03	06.696497-0	MARIA DE JESUS ALVES AVELINO - ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº46/2008**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução normativa Nº033/93,, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CRATO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Crato, 21 de julho de 2008.

Luiz Carlos Macedo Mendes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº46/2008 DE 21 DE JULHO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.180387-1	MARCOS JOSE FILHO MICROEMPRESA
02	06.676899-3	MARIA FRANCIANA FERREIRA FRUTUOSO - EPP

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº029/2008**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.824 §1º, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **NOTIFICADO** para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL (art.46§7º do Dec. 25.468/99) sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE AUDITORIA - CEAUD, em Fortaleza, 24 de julho de 2008.

Maria Cleide Freitas Alencar

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº029/2008 DE 24 DE JULHO DE 2008

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2008.17559	06.308.631-0	O TACHO - RESTAURANTE & EVENTOS LTDA	VALOR DO ICMS INCIDENTE SOBRE O MONTANTE DE R\$10.044,08 REFERENTE A OPERAÇÕES TRIBUTADAS NO EXERCÍCIO FISCAL DE 2004, CONFORME DEMONSTRATIVO DAS ENTRADAS E SAIDAS DE CAIXA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº030/2008**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.824 §1º, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **NOTIFICADO** para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL (art.46§7º do Dec. 25.468/99) sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE AUDITORIA - CEAUD, em Fortaleza, 24 de julho de 2008.

Maria Cleide Freitas Alencar

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº030/2008 DE 24 DE JULHO DE 2008

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2008.17561	06.308.631-0	O TACHO - RESTAURANTE & EVENTOS LTDA	VALOR DO ICMS INCIDENTE SOBRE O MONTANTE DE R\$6.710,34 REFERENTE A OPERAÇÕES TRIBUTADAS NO EXERCÍCIO FISCAL DE 2006, CONFORME DEMONSTRATIVO DAS ENTRADAS E SAIDAS DE CAIXA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº031/2008**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.824 §1º, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **NOTIFICADO** para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL (art.46§7º do Dec. 25.468/99) sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE AUDITORIA - CEAUD, em Fortaleza, 24 de julho de 2008.

Maria Cleide Freitas Alencar

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº031/2008 DE 24 DE JULHO DE 2008

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2008.17564	06.308.631-0	O TACHO - RESTAURANTE & EVENTOS LTDA	VALOR DO ICMS INCIDENTE SOBRE O MONTANTE DE R\$60.818,89 REFERENTE A OPERAÇÕES TRIBUTADAS NO EXERCÍCIO FISCAL DE 2005, CONFORME DEMONSTRATIVO DAS ENTRADAS E SAIDAS DE CAIXA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº032/2008**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.824 §1º, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **NOTIFICADO** para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL (art.46§7º do Dec. 25.468/99) sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE AUDITORIA - CEAUD, em Fortaleza, 24 de julho de 2008.

Maria Cleide Freitas Alencar

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº032/2008 DE 24 DE JULHO DE 2008

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2008.17565	06.308.631-0	O TACHO - RESTAURANTE & EVENTOS LTDA	A APRESENTAR NO PRAZO ESTIPULADO OS LIVROS FISCAIS REGISTRO DE ENTRADAS, SAIDAS, APURAÇÃO DE ICMS, INVENTARIO E TERMO DE OCORRÊNCIAS E, O LIVRO CONTABIL CAIXA ANALITICO, TODOS REFERENTES AO PERÍODO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO.

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA****DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

De acordo com os Despachos da Coordenadoria de Transportes e Obras - CTO às fls. 219 do Processo SPU 07179511-1 e da Procuradoria Geral do Estado - PGE, tendo em vista as razões de natureza jurídica apresentadas e em virtude da alteração substancial nas especificações e orçamento dos serviços objeto do Edital, **REVOGO a licitação nº05/SEINFRA/CCC/2008**, na modalidade Concorrência Pública, do tipo Menor Preço, a qual tinha como objeto a contratação de serviços de complementação e expansão de obras de edificações, terraplenagem, remodelação da via permanente no trecho Crato/Juazeiro do Norte para a circulação do Trem do Cariri; DATA: 31 de julho de 2008; SIGNATARIO: Francisco Adail de Carvalho Fontenele (SEINFRA). SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA - SEINFRA, em Fortaleza, 04 de agosto de 2008.

Lucia Maria Cruz Sousa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS****EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 070/2008**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER CONTRATADA: CASA BLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA. OBJETO: **Prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Ata de Registro de Preços nº001/2007, prorrogada até 19.06.2008, conforme o resultado do Pregão Eletrônico nº001/2007, aos 13.06.2008, realizado de acordo com as normas da lei nº10.520, de 17/07/2002, do Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, pelo Decreto Federal nº5.450/2005, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2008. VALOR GLOBAL: R\$60.000,00 (sessenta mil reais), relativo ao fornecimento de até 120 (sessenta e vinte) passagens aéreas nacionais - bilhetes Round Trip (Ida e Volta), no valor unitário de R\$500,00 (quinhentos reais); pagos em quinzenalmente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.122.40025169 - Manutenção e Funcionamento Administrativo; Elemento de Despesa: 339033 - Passagens e Despesas com locomoção; ADR: 22 - Estado do Ceará; Fonte: 00 - Recursos ordinários e 70 - Recursos Diretamente Arrecadados; valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 19.06.2008 SIGNATÁRIOS: Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO e Sr. REGIS TEIXEIRA ABREU.

Felipe Augusto Siqueira Costa  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº560/2008** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE, no uso das atribuições legais, e, Considerando a necessidade de viabilizar e assegurar o controle e legalidade dos processos relacionados com Habilitação de Condutores de Veículos Automotores e Registro de Veículos Automotores, no que se referem aos comprovantes de residência; Considerando que o DETRAN/CE deve zelar pela máxima segurança dos documentos de habilitação e de registro de veículos, buscando garantir a veracidade dos dados cadastrados, isto com o objetivo de preservar os usuários de eventuais fraudes praticadas por terceiros; RESOLVE: Art.1º - Determinar que **será aceito como comprovante de residência** para fazer prova junto ao DETRAN-CE nos serviços de habilitação de condutor (primeira habilitação, segunda via e renovação da CNH, e etc.) e de registro de veículos (primeiro licenciamento, averbação, segunda via do Certificado de Registro do Veículo, etc.) **os seguintes documentos:**

- Contas de água, energia, telefones fixo ou móvel;
- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV;
- Extrato de Imposto de Renda;
- Extrato de Cartão de Crédito;
- Contra-cheques;
- Cadastrados no INCRA;
- Cadastro de empresa na Junta Comercial;
- Correspondência bancária;
- Registro Nacional de Estrangeiro definitivo.

Parágrafo Primeiro - O comprovante de residência deverá ser apresentado sempre em original, ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de sua emissão e passar por conferência do servidor do DETRAN/CE, dele ficando fotocópia anexada ao processo.

Parágrafo Segundo - O comprovante de residência deverá ser emitido em nome do solicitante.

Art.2º - Admitir-se-á, caso o solicitante não tenha como comprovar seu endereço com os documentos relacionados no art.1º, declaração escrita indicando sua residência, com firma reconhecida em cartório,

Parágrafo Primeiro - A declaração de que trata o art.2º, deverá ser no modelo disponível no site do DETRAN-CE (www.detrان.ce.gov.br), Anexo I desta Portaria.

Art.3º - Para serviços de transferências de Registro de Habilitação (Averbação) e Registro de Condutor Estrangeiro, o comprovante de residência obrigatoriamente deverá estar em nome do solicitante.

Art.4º - Em qualquer hipótese, também serão aceitos como comprovantes de residência a Escritura Pública Declaratória e/ou a Declaratória Particular, registradas em Cartório de Títulos e Documentos.

Art.5º - As empresas sediadas em outras unidades da Federação Brasileira que aqui não possuam filiais, poderão utilizar-se do comprovante de endereço dos seus escritórios, devidamente constituídos, no Estado do Ceará.

Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº275/2008, de 08 de maio de 2008.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN-CE, em Fortaleza, 21 de julho de 2008.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO I  
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu,....., brasileiro(a), casado(a) ( ), solteiro(a) ( ), divorciado(a) ( ), viúvo(a) ( )....., profissão....., portador da Identidade nº...../SSP..... e CPF nº....., DECLARO, sob as penas previstas no art.299 do Código Penal, para fins de fazer prova junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-CE, que mantenho residência e domicílio na cidade de...../....., com endereço na Rua (Av.) ..... nº....., apto....., CEP.....

...../...../...../200....

Declarante

\*Esta declaração só terá validade com firma reconhecida em Cartório

\*\* Art.299, Código Penal - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2008**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2008; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga, Fortaleza- Ce, CEP. 60712.001; IV - CONTRATADA: Empresa **SUPERSOM ACESSÓRIOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Heráclito Graça, nº1444, Aldeota, Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como processo nº08275935-9, ad referendum do Conselho de Coordenação Administrativo - CCA.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Substituição do Anexo II - Relação dos Veículos constante do Edital de Pregão Eletrônico nº22/2007**; IX - DA VIGÊNCIA: 12 meses; X - DA RATIFICAÇÃO.; XI - DATA: 01 de julho de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: JOÃO DE AGUIAR PUPO - Superintendente do DETRAN/CE LUCAS CAMPELO GUERRA - Representante da SUPERSOM.

Igor Vasconcelos Ponte  
PROCURADOR CHEFE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2008**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2008; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga, Fortaleza- Ce, CEP. 60712.001; IV - CONTRATADA:

Empresa **STOPNEUS COMÉRCIO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Antônio Pompeu, nº41, Centro, Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como processo nº08275931-6, ad referendum do Conselho de Coordenação Administrativo - CCA.; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Substituição do Anexo II – Relação dos Veículos constante do Edital de Pregão Eletrônico nº22/2007**; IX - DA VIGÊNCIA: 12 meses; X - DA RATIFICAÇÃO.; XI - DATA: 01 de julho de 2008.; XII - SIGNATÁRIOS: JOÃO DE AGUIAR PUPO - Superintendente do DETRAN/CE. WALDNER MENESES DE AMORIM - Representante da STOPNEUS..

Igor Vasconcelos Ponte  
PROCURADOR CHEFE

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

**PORTARIA Nº297-B/2008** - O A ORDENADORA DE DESPESA, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **ANA FRANCISCA VIANA**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO matrícula nº100014.2.0, lotada nesta Secretaria da Justiça e Cidadania, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1519. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2008.

Rosa Maria Chaves  
ORDENADORA DE DESPESA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº297-C/2008** - A A ORDENADORA DE DESPESA, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSAPHAT DE MOURA FREIRE**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário e Auxiliar Técnico DAS 3 matrícula nº003671.1.7, lotado nesta Secretaria da Justiça e Cidadania, a importância de R\$3.000,00 (três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1546. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2008.

Rosa Maria Chaves  
ORDENADORA DE DESPESA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº297-D/2008** - A A ORDENADORA DE DESPESA, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MATIAS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário e Auxiliar Técnico DAS 3 matrícula nº111755.1.1, lotada neste Instituto Penal Feminino, a importância de R\$3.000,00 (três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1547. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2008.

Rosa Maria Chaves  
ORDENADORA DE DESPESA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº297-E/2008** - A A ORDENADORA DE DESPESA, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada

Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA GUEDES BERNARDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário e Auxiliar Logístico DAS 4 matrícula nº0004618.1.4, lotada neste Instituto Penal Feminino Des'Auri Moura Costa, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1548. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2008.

Rosa Maria Chaves  
ORDENADORA DE DESPESA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº297-F/2008** - A ORDENADORA DE DESPESA, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ARIELTON SOUSA CRUZ**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº111802.1.3, lotado neste Instituto Penal Paulo Sarasati - Viçosa do Ceará, a importância de R\$500 (quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1549. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2008.

Rosa Maria Chaves  
ORDENADORA DE DESPESA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº297-G/2008** - A ORDENADORA DE DESPESA, ROSA MARIA CHAVES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTONIO ROBERTO DINIZ ARCOVERDE**, que exerce a função de Agente de Administração matrícula nº001649.1.7, lotado nesta Secretaria da Justiça e Cidadania, a importância de R\$3.000,00 (três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1545. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2008.

Rosa Maria Chaves  
ORDENADORA DE DESPESA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº36/2008

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que determina o Capítulo IX, itens 133, 134 e 140 do Edital nº013/2006, datado de 24 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial de 03 de março de 2006, RESOLVE **CONVOCAR**, em cumprimento às decisões judiciais exaradas nos Processos nºs. NT. 334/2007 - 2007.0014.2326 (1ª VFP) e NT. 15.991/07 - 2007.0020.3945-0 (5ª VFP) de Fortaleza, os **CANDIDATOS REUBEM MELLO ADAMIAN e AUGUSTO HERINQUE DE ERVEDOZA ARRAIS**, aprovados no Concurso Público para o cargo efetivo de Agente Penitenciário, na condição "Sub Judice", classificados no Anexo - I, (113ª e 137ª), respectivamente, conforme ordem de classificação constante do 3º Edital de Retificação da Classificação Final de nº033/2008, de 08 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial de 09 de julho de 2008 e homologado através do Edital nº047/2007, de 17 de julho de 2007, publicado no Diário Oficial de 20 de julho de 2007.

Devem os Candidatos convocados comparecerem a Coordenaria Administrativa Financeira - COAFI - Assistência de Recursos Humanos - ASRH da Secretaria da Justiça e Cidadania, localizado à rua do Antônio Augusto nº555 - bairro Meireles - Fortaleza Ceará, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da circulação do Diário Oficial do Estado com publicação deste Edital, nos horários de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, sob pena de serem considerados desistentes, a fim de tratarem do processo de nomeação para o respectivo cargo,

munidos dos seguintes documentos (cópias autenticadas) :

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
3. CPF;
4. PIS ou PASEP;
5. Diploma de 2º Grau;
6. Cédula de identidade Civil;
7. Documento Militar (se do sexo masculino);
8. Certidão de Acumulação de Cargos (fornecida pela SEPLAG);
9. Três retratos 3x4;

De acordo com o item 135 e sub item 136.2, do Edital de Abertura do Certame nº013/2006 a nomeação ficará condicionada:

- a) ser brasileiro, ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº70.391/72 e 70.436/72;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- d) gozar de boa saúde física e mental, atestada em inspeção médica oficial;
- e) possuir ilibada conduta pública e privada, comprovada documentalmente por certidões negativas e folha corrida policial, demonstrando não estar o interessado respondendo a processo criminal ou indiciado criminalmente;
- f) não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo pretendido;
- g) não ter sido demitido do serviço público com a nota "a bem do serviço público";
- h) ter o nível de escolaridade correspondente ao ensino médio completo;
- i) os seguintes exames, a serem realizados às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial a que os convocados se submeterão:

1. Sangue (hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh, sorologia para: doença de Chagas, imunofluorescência, hepatite B – HbsAg, anti-HBCIGG, hepatite C – e sífilis-VDRL, coagulograma completo);
2. Sumário de Urina;
3. Raios-X do Tórax em PA com laudo;
4. Eletrocardiograma com laudo;
5. Eletroencefalograma com laudo;
6. Acuidade Visual e, quando indicado, exame oftalmológico específico;
7. Acuidade Auditiva com laudo;

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 24 de julho de 2008.

Marcos César Cals de Oliveira  
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº082029253/SPU, RESOLVE com fundamento nos artigos 110, item I, alínea "b" e 113 da Lei nº9. 826, de 14 de maio de 1974, combinado com o decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **CELINA MARIA TORRES PORTUGAL BEZERRA**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 26, matrícula nº112312-1-7, lotada no(a) EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES, no município de FORTALEZA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA, da Secretaria da Educação para participar do curso de Doutorado de Geografia Humana, ministrado pela Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo – FFLCH-USP, no período de 01 de agosto de 2008 a 01 de agosto de 2009, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando a mencionada servidora obrigada a remeter ao setor de Recursos Humanos deste Órgão, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese,

devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2008.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Izolda Cela Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº054628547/061211109/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Martins Da Silva, CPF 35260270304, onde ocupava o(a) cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 03, matrícula nº211100179561517, falecido(a) em 23/ outubro/2001, **pensão** mensal de R\$416,00, com vigência a partir data do requerimento em 23/05/2006, a ser rateada conforme descrição abaixo, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 06/02/2007:

A PARTIR DE 23/05/2006 – DATA DO 1º REQUERIMENTO

Nome	Parentesco	CPF	Valor RS
FRANCISCO LEANDRO DA SILVA MARTINS	filho	04067461330	R\$416,00

A PARTIR DE 31/05/2006 – DATA DO 2º REQUERIMENTO

Nome	Parentesco	CPF	Valor RS
ANA KÉSSIA SANTOS MARTINS	filho	04054676308	R\$208,00
FRANCISCO LEANDRO DA SILVA MARTINS	filho	04067461330	R\$208,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 30 de julho de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2006

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº02/2006, QUE VERSA SOBRE O PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ADMINISTRAR CRÉDITOS HIPOTECÁRIOS DA COHAB-CE, ATRAVÉS DO SOFTWARE GESTOR HIPOTECÁRIO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - COHAB-CE "EM LIQUIDAÇÃO"; III - ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, Nº1425-ALDEOTA; IV - CONTRATADA: **SECREL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.**; V - ENDEREÇO: AV. DOM LUÍS, Nº500, 20º ANDAR-ALDEOTA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.57, INCISO II E ART.65, INCISO II, ALÍNEA "d", TODOS DA LEI Nº8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO.**; IX - DA VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O CONTRATO ARÉ 02.08.2009, COM VALOR MENSAL DE R\$8.870,87 (OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS); X - DA RATIFICAÇÃO: TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO PERMANECEM AS MESMAS E CONTINUAM VIGENTES; XI - DATA: 22.07.2008; XII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ CABRAL DA COSTA E RICARDO WAGNER MONTENEGRO LEIBMANN.

José Hudson Brandão Júnior  
ASJUR/COHAB

\*\*\* \*\*

### EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 003/2008

PROCESSO Nº8283236-6/2008 Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG OBJETO: **Execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou complementar**, conforme os intervalos

de quilometragem previstos no Plano de Manutenção Periódica em 01 (um) veículo da marca TOYOTA, tendo como obrigação o fornecimento de mão-de-obra, e peças, tais como: óleos lubrificantes do motor, arruela do bujão do cárter, filtro de combustível, fluido de freio, filtro de ar, filtro de óleo, filtro anti-pólen, óleo de câmbio, anti-chios, jogos de pastilhas de freio, lonas traseiras, disco de freio, dianteiro, bucha estabilizadora dianteira, borracha do limpador para-brisa direita e esquerda, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, cambagem de roda, óleo do diferencial, graxa para cubo, fluido de arrefecimento, correia dentada, correia motor, pastilha de freio, limpeza de bombas e bicos, amortecedores dianteiros e traseiros, pneus, e outras peças e serviços previstos na garantia. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação da empresa NEWLAND VEÍCULOS LTDA, por ser a única concessionária autorizada TOYOTA no Estado do Ceará VALOR: R\$18.000,00 ((dezoito mil reais)) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100002.04.122.400.21180.22.33903000.00.0.00 (Peças) 46100002.04.122.400.21180.22.33903900.00.0.00 (Serviços) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, do Art.25, da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações CONTRATADA: NEWLAND VEÍCULOS DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica, relativo ao Processo nº8283236-6, fundamentado no inciso I do Art.25, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2008, objetivando a contratação da empresa NEWLAND VEÍCULOS LTDA, para execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, e/ou complementar, conforme os intervalos de quilometragem previstos no Plano de Manutenção Periódica, em 01 (um) veículo da marca TOYOTA, tendo como obrigação fornecimento de mão-de-obra, e peças tais como: óleos lubrificantes do motor, arruela do bujão do cárter, filtro de combustível, fluido de freio, filtro de ar, filtro de óleo, filtro anti-pólen, óleo de câmbio, anti-chios, jogos de pastilhas de freio, lonas traseiras, disco de freio dianteiro, bucha estabilizadora dianteira, borracha do limpador para-brisa direita e esquerda, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, cambagem de roda, óleo do diferencial, graxa para cubo, fluido de arrefecimento, correia dentada, correia motor, pastilha de freio, limpeza de bombas e bicos, amortecedores dianteiros e traseiros, pneus e outras peças e serviços previstos na garantia. Fortaleza, 21 de julho de 2008. Lúcia Carvalho Cidrão- Secretária Executiva do Planejamento e Gestão. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta o Parecer da Assessoria Jurídica/SEPLAG, constantes do Processo nº08283236-6 e com fulcro no art.26 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, APROVO E RATIFICO a decisão proferida pela Secretária Executiva da Secretaria do Planejamento e Gestão. Fortaleza, 21 de julho de 2008. Silvana Maria Parente Neiva Santos - Secretária do Planejamento e Gestão.

Silvana Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº02** de 6 de agosto de 2008.

**DISPÕE SOBRE O USO DE SOFTWARE LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CSTIC do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Nº13.494, de 22 de junho de 2004, e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso de Software Livre para os projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC em cumprimento ao Decreto Estadual Nº29.255, de 09 de abril de 2008, que dispõe sobre a instituição do uso de Software Livre e estabelece as diretrizes da Política e do Comitê Gestor de Software Livre – CGSL para o Governo do Estado do Ceará, RESOLVE:

Art.1º - Ficam inicialmente padronizados para uso dos órgãos e entidades do Governo do Estado do Ceará os seguintes softwares livres para as áreas especificadas: 01. PostgreSQL e MySQL (Área de Banco de Dados), 02. Linux (Área de Sistema Operacional, para equipamentos Servidores e Estações de Trabalho), 03. BrOffice.org (Área de Suíte de Escritório, contemplando processador de texto, planilha eletrônica, programa de apresentação de slides e gerenciador de banco de dados).

§1º. Fica inicialmente recomendado o uso preferencial dos seguintes softwares: Zope/Plone, Joomla (Área de Gestão de Conteúdo na Internet) e Horde (Área de Colaboração, contemplando software de correio eletrônico, agenda corporativa e workflow).

§2º. O Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, coordenará o Plano de Capacitação nos softwares homologados, para multiplicadores.

§3º. Os demais softwares livres não contemplados nesse artigo serão posteriormente prospectados pela ETICE e regulamentados por resolução do CSTIC.

Art.2º - Os órgãos e entidades estaduais deverão adotar tecnologias de padrões abertos na plataforma web para o desenvolvimento de sistemas e interfaces de usuários, tendo como objetivo estratégico assegurar a interoperabilidade e a independência tecnológica entre os sistemas de informações e os softwares operacionais.

Art.3º - Os órgãos e entidades estaduais deverão elaborar e executar seus Planos de Migração para a plataforma de Software Livre, de acordo com as metas, atividades e prazos dos Planos de Ação definidos no Planejamento do Projeto Software Livre do Governo, realizado nos dias 10 e 11 de abril de 2008, conforme Anexo I desta Resolução.

§1º. A SEPLAG, por meio de sua Coordenadoria de Estratégias de Tecnologia da Informação e Comunicação – COETI e do Comitê Gestor de Software Livre (CGSL), realizará o monitoramento dos planos de migração dos órgãos e entidades estaduais.

§2º. Os órgãos e entidades estaduais deverão apresentar trimestralmente à COETI, até o quinto dia útil dos meses de abril, agosto e dezembro, no mesmo período do acompanhamento do planejamento estratégico de TI (Resolução do CSTIC, Nº1, de 11 de julho de 2008, DOE Nº118, de 25 de julho de 2008), os resultados da execução de seus Planos de Migração para a plataforma de Software Livre.

Art.4º - As seguintes premissas deverão ser consideradas no processo de migração dos softwares tratado no Art.3º desta Resolução:

I – o crescimento do legado de sistemas e programas e o desenvolvimento de novos projetos baseados em Software Proprietário devem ser contidos;

II – os órgãos e entidades poderão permanecer com Softwares Proprietários que já se encontrem instalados e licenciados, desde que não gerem ônus para o Governo. No entanto, no momento da renovação, as referidas licenças deverão ser substituídas por Softwares Livres homologados ou sugeridos pelo Governo;

III – os sistemas e programas baseados em Software Proprietário deverão sofrer ajustes para se adequar aos novos softwares homologados pelo Governo.

Art.5º - Os Órgãos e Entidades deverão se adequar às normas e padrões estabelecidos nesta Resolução a partir da data de sua publicação.

§1º. Os casos que não se adequarem a esta resolução devem ser submetidos à SEPLAG, por meio da COETI, conforme fluxo de processo de aprovação dos projetos de TIC existente, embasados com justificativas técnicas e análise de custos e benefícios.

§2º. No caso de não atendimento aos prazos previstos, os órgãos e entidades estaduais deverão apresentar justificativa por escrito com indicação de data para atendimento a esta Resolução;

§3º. A SEPLAG, por meio da COETI, analisará as justificativas, e, na hipótese de não acatamento, definirá a data de migração pelo órgão ou entidade.

Art.6º - Os custos relativos à migração dos ambientes proprietários para software livre serão de competência dos respectivos órgãos e entidades estaduais.

Art.7º - As normas, instruções e/ou orientações complementares que se fizerem necessárias para aplicação ou execução do disposto serão expedidas pela SEPLAG.

Art.8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Fortaleza, 6 de agosto de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
Fernando Antônio de Carvalho Gomes  
PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO DO CEARÁ

**ANEXO I - PLANEJAMENTO DO PROJETO SOFTWARE LIVRE  
PLANO DE AÇÃO**

GRUPO	Nº	METAS	Nº	ATIVIDADE (What)	RESPONSÁVEL (Who)	PRAZO (When)
1	1	100% dos órgãos com plano de migração elaborado para soluções de sistema operacional para servidores, ferramenta de colaboração e de suíte de escritório até 30/11/2008	1	Elaborar modelo padrão para o plano de migração, com orientações para os órgãos.	Coordenação do CGSL	31/08/08
			2	Elaborar plano de migração com base no modelo padrão definido.	Gestor de TIC dos órgãos	31/10/08
			3	Validar os planos de migração elaborados pelos órgãos	Coordenação do CGSL	30/11/08
			4	Garantir os recursos financeiros para execução dos planos.	Gestor de TIC dos órgãos/ Coordenação do CGSL	30/11/08

GRUPO	Nº	METAS	Nº	ATIVIDADE (What)	RESPONSÁVEL (Who)	PRAZO (When)
2	100% dos órgãos com plano de migração elaborado para soluções de sistema operacional para estações de trabalho 30/06/2009.		1	Elaborar modelo padrão para o plano de migração, com orientações para os órgãos	Coordenação do CGSL	30/09/08
			2	Elaborar plano de migração com base no modelo padrão definido.	Gestor de TIC dos órgãos	31/05/09
			3	Validar os planos de migração elaborados pelos órgãos	Coordenação do CGSL	30/06/09
			4	Garantir os recursos financeiros para execução dos planos.	Gestor de TIC dos órgãos/ Coordenação do CGSL	30/06/09
3	90% das estações migradas para a suíte de escritório BrOffice.org até 30/06/2009		1	Elaborar o plano de capacitação dos técnicos de suporte e usuários dos órgãos	Gestor de TIC dos órgãos	30/11/08
			2	Executar os planos de capacitação (conforme meta 3, item 1) e de migração (conforme meta 1, item 2).	Gestor de TIC dos órgãos	30/06/09
			3	Realizar acompanhamento da execução dos planos pelos órgãos	Coordenação do CGSL	30/06/09
4	100% dos órgãos utilizando ferramenta de colaboração livre compatível com qmail/horde até 30/06/2009		1	Elaborar o plano de capacitação dos técnicos de suporte e usuários dos órgãos	Gestor de TIC dos órgãos	30/11/08
			2	Executar os planos de capacitação (conforme meta 4, item 1) e de migração (conforme meta 1, item 2).	Gestor de TIC dos órgãos	30/06/09
			3	Realizar acompanhamento da execução dos planos pelos órgãos	Coordenação do CGSL	30/06/09
5	80% dos servidores com sistema operacional Linux até 31/12/2010		1	Elaborar o plano de capacitação dos técnicos de suporte dos órgãos	Gestor de TIC dos órgãos	30/11/08
			2	Executar o plano de capacitação (conforme meta 5, item 1).	Gestor de TIC dos órgãos	31/12/09
			3	Executar o plano de migração (conforme meta 1, item 2).	Gestor de TIC dos órgãos	31/07/10
			4	Realizar acompanhamento da execução dos planos pelos órgãos	Coordenação do CGSL	31/07/10
6	70% das estações com sistema operacional Linux até 31/12/2010		1	Elaborar o plano de capacitação dos técnicos de suporte e usuários dos órgãos	Gestor de TIC dos órgãos	30/06/09
			2	Executar os planos de capacitação (conforme meta 6, item 1) e de migração (conforme meta 1, item 2).	Gestor de TIC dos órgãos	31/07/10
			3	Realizar acompanhamento da execução dos planos pelos órgãos	Coordenação do CGSL	31/07/10
2	100% dos órgãos com plano de migração de sistemas aplicativos e programas legados elaborados até 30/06/2009.		1	Elaborar modelo padrão para o plano de migração, com orientações contemplando informações sobre: arquitetura dos sistemas, linguagens, SGBD's, grau de complexidade para migração, entre outros.	Coordenação do CGSL/ parceria UFC	30/06/08
			2	Realizar o diagnóstico dos sistemas e programas legados nos órgãos, identificando os que serão migrados para software livre e justificando a manutenção dos sistemas que não serão migrados.	Gestor de TIC dos órgãos	01/11/08
			3	Validar os relatórios do diagnóstico realizado pelos órgãos.	Coordenação do CGSL/parceria UFC	28/02/09
			4	Elaborar, para cada sistema e programa a ser migrado para SL, o plano de migração contendo a arquitetura da nova solução, necessidades de investimento em equipamento e capacitação, e prazos de desenvolvimento e implantação.	Gestor de TIC dos órgãos	30/06/09
			5	Garantir os recursos financeiros para execução dos planos.	Gestor de TIC dos órgãos/ Coordenação do CGSL	30/06/09
2	100% dos órgãos com todo e qualquer crescimento do legado de sistemas e programas baseados em software proprietário contido a partir de 30/06/2008.		1	Elaborar e publicar instrumento normativo para todos os órgãos sobre a contenção de crescimento de aplicativo e programas legados.	Coordenação do CGSL	30/06/08
			3	100% dos sistemas e programas legados, indicados no plano de migração, em plataforma livre, até 31/12/2012.	Gestor de TIC dos órgãos	31/08/09
3	Capacitar 100% do público alvo em SL, até 31/12/2010: profissionais da área educacional, administrativa e de pesquisa.		1	Elaborar o plano de capacitação dos técnicos de suporte.	Gestor de TIC dos órgãos	31/08/09
			2	Executar o plano de capacitação e o plano de migração de sistemas aplicativos e programas legados, conforme definidos.	Coordenação do CGSL	31/12/10
			3	Realizar acompanhamento da execução dos planos pelos órgãos.	Coordenação do CGSL	31/12/12
4	Estabelecer/fortalecer parcerias com 80% das prefeituras para programas de inclusão digital até 31/12/2010		1	Levantar e definir público-alvo efetivo e a prioridade	Lícia (SEPLAG)/Coordenação do CGSL.	31/03/09
			2	Garantir os recursos financeiros.	Lícia/SEPLAG)/órgãos envolvidos.	30/04/09
			3	Definir estratégia para capacitação e metodologia	Lícia (SEPLAG)/Coordenação do CGSL.	30/04/09
			4	Formar grupos de multiplicadores nas instâncias educacionais. (básica, superior e profissional)	Lícia (SEPLAG)/Coordenação do CGSL.	31/05/09
			5	Capacitar multiplicadores/fomentadores em SL (Utilizar as ferramentas de TIC para capacitação (educação a distancia)	Lícia (SEPLAG)/Coordenação do CGSL.	31/08/09
			6	Capacitar 40% do público alvo	Lícia/SEPLAG)/órgãos envolvidos.	31/12/09
			7	Capacitar 60% do público alvo	Lícia/SEPLAG)/órgãos envolvidos.	31/12/10
4	Estabelecer/fortalecer parcerias com 90% das universidades públicas e privadas para projetos de extensão relacionados com a inclusão sócio-digital através do software livre até 31/12/2009		1	Realizar diagnóstico sobre a situação dos projetos/ atividades vinculados a inclusão digital com as prefeituras.	Lícia (SEPLAG)/Coordenação do CGSL.	30/11/08
			2	Planejar as parcerias com foco na inclusão digital	Lícia (SEPLAG)/Coordenação do CGSL.	31/03/09
			3	Formalizar as parcerias	Lícia (SEPLAG)	31/12/10
3	Estabelecer/fortalecer parcerias com as instituições participantes do seminário para criação de fóruns sobre software livre para inclusão digital até 30/06/2009.		1	Realizar diagnóstico sobre a situação dos projetos/ atividades de extensão vinculados a inclusão digital no âmbito das universidades	Lícia/Prof Heron	31/03/09
			2	Planejar as parcerias com foco na inclusão digital	Lícia/Prof Heron	30/04/09
			3	Formalizar as parcerias	Lícia/Prof Heron	31/12/09
			1	Planejar as parcerias	Lícia (SEPLAG)/Coordenação do CGSL.	30/11/08
			2	Formalizar as parcerias	Lícia (SEPLAG)/Coordenação do CGSL.	31/01/09
4	Estabelecer/fortalecer parcerias com pelo menos 30 entidades do setor privado/ONGs para projetos de inclusão sócio-digital através do software livre até 31/12/2010		3	Criar regimento dos fóruns	Lícia (SEPLAG)/Coordenação do CGSL.	31/01/09
			4	Criar mecanismos para utilização dos fóruns pelos participantes	Lícia (SEPLAG)/Coordenação do CGSL.	31/03/09
			5	Acompanhar a implantação das soluções para inclusão digital (ex: criação de suíte de software livre para utilização extra-trabalho, etc.)	Lícia (SEPLAG)/Coordenação do CGSL.	30/06/09
4	Estabelecer/fortalecer parcerias com pelo menos 30 entidades do setor privado/ONGs para projetos de inclusão sócio-digital através do software livre até 31/12/2010		1	Identificar as entidades	Lícia (SEPLAG)/Coordenação do CGSL.	30/11/08
			2	Planejar as parcerias com foco na inclusão digital conjuntamente com as entidades	Lícia (SEPLAG)/Coordenação do CGSL.	31/01/09
			3	Formalizar as parcerias	Lícia (SEPLAG)/Coordenação do CGSL.	31/07/09

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
DO CEARÁ**

**PROCESSO Nº08039773-5  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2008  
VALIDADEZ 12 (DOZE) MESES  
PREGÃO Nº001/2008  
FORTALEZA, 29 DE JULHO DE 2008.  
APOSTILAMENTO**

Considerando Ata de Reunião de negociação para redução de valores, realizada entre a Etice e a empresa **LENOVO**, fornecedora dos itens do Lote 3 e 13, **fica apostilada a diminuição do valor registrado dos itens que integram os Lotes 3 e 13.**

Fco. Agnaldo N. Lima  
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE TI

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/JBIC-BZ-P14/  
PROÁGUA/SRH/CE/2006**

I - ESPÉCIE: nº01; II - CONTRATANTE: Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - SRH; III - ENDEREÇO: Avenida Gal. Afonso Albuquerque Lima s/nº, Edifício SEDUC, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba; IV - CONTRATADA: **VBA CONSULTORES LTDA. e ASTEF-ASSOCIAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**; V - ENDEREÇO: Campus do Pici - Bloco 710 - Bairro Amadeu Furtado - Cep 60455-900 - Fortaleza - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Elementos constantes no Processo nº08169918-2; VII - FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **A inclusão de nova dotação orçamentária ao Contrato nº004/2006/JBIC-BZ-P14/PROÁGUA/SRH/CE**, incluindo a seguinte dotação orçamentária: 29100004.17.544.054.10780.22.44905100.82.2.00 - Fonte 82; IX - DA VIGÊNCIA; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebrados; XI - DATA: 18 de junho de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: Cesar Augusto Pinheiro e Joaquim Francisco de Sousa Neto.

Régis Gonçalves Pinheiro  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº815/2008** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **HAROLDO JORGE DE CARVALHO PONTES**, ocupante do cargo de Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará, símbolo DNS.1, matrícula nº169412.1.2, a **viajar** a Cidade de Cuiabá/MT, a fim de participar da VII Reunião Geral da Rede de Escolas Técnicas do SUS/RET-SUS de acordo com o artigo 12 do Decreto nº26478 de 21 de dezembro de 2001, durante o período de 11 a 13 de junho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2008**

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS FORNECEDORAS: EMIGÊ MAT. ODONTOLÓGICAS LTDA; PROHOSPITAL COM. REP. HOLANDA LTDA; REGIFARMA COMÉRCIO E DIST. DE MED. LTDA; CRISFARMA COMÉRCIO REP. E SERVIÇOS LTDA; SELLENE COM. REP. LTDA; CREMER S/A; A.C. COSTA REPRESENTAÇÕES LTDA; FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO-ME; DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PROD. FARM. E HOSP. LTDA; DENTAL SP LTDA - EPP; MED-DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ODONTOMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA; ATUAL MEDICAL DIST. DE PROD. HOSP. LTDA; IMAGING COM. MAT. HOSP. LTDA - ME; DRUG MED COM. MAT. MED. E HOSP. LTDA; KEAGE COM. E REP. LTDA; LDM COM. E REP. LTDA - ME; III - OBJETO: **Futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos** com vista a atender as Unidades da SESA; EMPRESAS/ITENS: EMIGÊ MAT. ODONTOLÓGICOS LTDA: 02-Adaptador Broca Odontológica - pelo valor de R\$2,45, a quantidade de 208 unidades; 42-Broca Odontológica - pelo valor de R\$1,85, a quantidade de 1.025 unidades; 43-Broca Odontológica - pelo valor de

R\$1,85, a quantidade de 1.025 unidades; 45-Broca Odontológica - pelo valor de R\$1,95, a quantidade de 1.055 unidades; 89-Broca Odontológica - pelo valor de R\$24,65, a quantidade de 517 caixas (6 unidades); 188-Cabo Espelho Bucal - pelo valor de R\$1,64, a quantidade de 2.229 unidades; 201-Suporte - pelo valor de R\$7,20, a quantidade de 118 unidades; 227-Papel Carbono Articulação - pelo valor de R\$3,08, a quantidade de 782 blocos (12 fls); 250-Pote Odontológico - pelo valor de R\$1,42, a quantidade de 480 unidades; 253-Tubo Plástico - pelo valor de R\$5,90, a quantidade de 114 unidades; PROHOSPITAL COM. REP. HOLANDA LTDA: 04-Água Oxigenada - pelo valor de R\$1,78, a quantidade de 382 frascos (1,00 L); 15-Haste Flexível - pelo valor de R\$0,70, a quantidade de 134 caixas (100 unidades); 234-Papel Crepado - pelo valor de R\$0,61, a quantidade de 26.030 unidades; REGIFARMA COMÉRCIO E DIST. DE MED. LTDA: 05-Agulha Descartável - pelo valor de R\$0,0389, a quantidade de 6.800 unidades; 06-Agulha Descartável - pelo valor de R\$0,0389, a quantidade de 4.800 unidades; 07-Agulha Gengival - pelo valor de R\$10,61, a quantidade de 1.116 caixas (100 unidades); 08-Agulha Gengival - pelo valor de R\$10,17, a quantidade de 1.358 caixas (100 unidades); 09-Agulha Gengival - pelo valor de R\$0,0509, a quantidade de 3.600 unidades; 16-Saco Plástico - pelo valor de R\$0,98, a quantidade de 1.080 unidades; 17-Saco Plástico - pelo valor de R\$0,50, a quantidade de 660 pacotes (100 unidades); 221-Óculos Proteção - pelo valor de R\$5,00, a quantidade de 152 unidades; 222-Óculos Proteção - pelo valor de R\$5,00, a quantidade de 273 unidades; 223-Óculos Proteção - pelo valor de R\$3,599, a quantidade de 768 unidades; 254-PVC - Película/Filme - pelo valor de R\$2,00, a quantidade de 1.120 rolos; 255-PVC - Película/Filme - pelo valor de R\$2,1998, a quantidade de 1.214 rolos; 256-Saco Plástico Lixo - pelo valor de R\$4,00, a quantidade de 1.660 pacotes (100 unidades); CRISFARMA COMÉRCIO REP. E SERVIÇOS LTDA: 10-Ácool Etilico - pelo valor de R\$2,14, a quantidade de 2.980 frascos (1.000,00 ml); 183-Escova Dental - pelo valor de R\$0,29, a quantidade de 6.250 unidades; 184-Escova Dental - pelo valor de R\$0,28, a quantidade de 31.790 unidades; SELLENE COM. REP. LTDA: 11-Ácool Etilico - pelo valor de R\$3,00, a quantidade de 2.840 frascos (1.000,00 ml); 21-Seringa uso Odontológico - pelo valor de R\$0,1275, a quantidade de 6.800 unidades; 25-Babador Odontológico - pelo valor de R\$3,01, a quantidade de 3.860 pacotes (40 unidades); 209-Luva Procedimento - pelo valor de R\$11,50, a quantidade de 270 caixas (100 unidades); 210-Luva Procedimento - pelo valor de R\$10,18, a quantidade de 260 caixas (100 unidades); 211-Luva Procedimento - pelo valor de R\$10,18, a quantidade de 1.085 caixas (100 unidades); 212-Luva Procedimento - pelo valor de R\$11,50, a quantidade de 1.400 caixas (100 unidades); CREMER S/A: 12-Algodão Hidrófilo - pelo valor de R\$0,541, a quantidade de 33.070 pacotes (100,00 unidades); 190-Fita Adesiva - pelo valor de R\$1,389, a quantidade de 1.540 unidades; 191-Fita Adesiva - pelo valor de R\$3,00, a quantidade de 1.346 unidades; 216-Luva Procedimento - pelo valor de R\$6,09, a quantidade de 5.350 caixas (100 unidades); A.C. COSTA REPRESENTAÇÕES LTDA: 14-Compressa Gaze - pelo valor de R\$4,3174, a quantidade de 11.110 pacotes (500,00 unidades); 40-Broca Odontológica - pelo valor de R\$2,07, a quantidade de 1.025 unidades; 53-Broca Odontológica - pelo valor de R\$4,19, a quantidade de 1.030 unidades; 55-Broca Odontológica - pelo valor de R\$4,19, a quantidade de 1.030 unidades; 58-Broca Odontológica - pelo valor de R\$4,19, a quantidade de 1.000 unidades; 60-Broca Odontológica - pelo valor de R\$4,17, a quantidade de 1.000 unidades; 61-Broca Odontológica - pelo valor de R\$4,17, a quantidade de 1.030 unidades; 63-Broca Odontológica - pelo valor de R\$4,19, a quantidade de 1.030 unidades; 66-Broca Odontológica - pelo valor de R\$4,19, a quantidade de 1.020 unidades; 68-Broca Odontológica - pelo valor de R\$4,19, a quantidade de 1.020 unidades; 82-Broca Odontológica - pelo valor de R\$4,19, a quantidade de 1.000 unidades; 83-Broca Odontológica - pelo valor de R\$1,179, a quantidade de 1.000 unidades; 115-Ponta Diamantada Odontológica - pelo valor de R\$1,23, a quantidade de 1.150 unidades; 141-Ponta Diamantada Odontológica - pelo valor de R\$1,10, a quantidade de 1.040 unidades; 144-Ponta Diamantada Odontológica - pelo valor de R\$1,10, a quantidade de 1.040 unidades; 147-Ponta Diamantada Odontológica - pelo valor de R\$1,10, a quantidade de 1.035 unidades; 156-Ponta Diamantada Odontológica - pelo valor de R\$1,40, a quantidade de 1.210 unidades; 166-Ponta Diamantada Odontológica - pelo valor de R\$1,40, a quantidade de 1.030 unidades; 167-Ponta Diamantada Odontológica - pelo valor de R\$1,40, a quantidade de 1.000 unidades; 173-Ponta Diamantada Odontológica - pelo valor de R\$1,40, a quantidade de 1.000 unidades; 174-Ponta Diamantada Odontológica - pelo valor de R\$1,20, a quantidade de 1.000 unidades; 175-Ponta Diamantada Odontológica - pelo valor de R\$1,25, a quantidade de 1.030 unidades; 224-Lubrificante Odontológico - pelo valor de R\$9,78, a quantidade de 560 tubos; 225-Lubrificante Odontológico - pelo valor de R\$10,495, a quantidade de 560 tubos; 226-Lubrificante Odontológico - pelo valor de R\$10,59, a quantidade de 692 tubos; FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO-

ME: 18-Seringa uso Odontológico - pelo valor de R\$14,65, a quantidade de 682 unidades; 22-Sonda uso Odontológico - pelo valor de R\$3,09, a quantidade de 1.265 unidades; 23-Sugador Saliva - pelo valor de R\$2,106, a quantidade de 6.920 unidades; 28-Bandeja Odontológica - pelo valor de R\$12,99, a quantidade de 612 unidades; 177-Broca Carbide - pelo valor de R\$2,01, a quantidade de 1.360 unidades; 178-Ponta Diamantada Odontológica - pelo valor de R\$2,01, a quantidade de 1.360 unidades; 181-Escova de Robinson - pelo valor de R\$1,25, a quantidade de 1.030 unidades; 185-Taça Borracha Polimento - pelo valor de R\$0,82, a quantidade de 1.410 unidades; 187-Espelho Bucal - pelo valor de R\$1,70, a quantidade de 2.646 unidades; 189-Fio Dental - pelo valor de R\$1,41, a quantidade de 468 rolos (100 m); 203-Escova Odontológica - pelo valor de R\$3,39, a quantidade de 339 unidades; 241-Pasta Profilática - pelo valor de R\$2,79, a quantidade de 3.222 tubos; 247-Pedra-Pomes - pelo valor de R\$2,49, a quantidade de 394 potes (50 g); 248-Pinça Odontológica - pelo valor de R\$4,00, a quantidade de 1.110 unidades; 249-Placa de Vidro - pelo valor de R\$3,80, a quantidade de 569 unidades; DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PROD. FARM. E HOSP. LTDA: 24-Papel Crepado - pelo valor de R\$169,00, a quantidade de 3 caixas; 193-Gorro Descartável - pelo valor de R\$9,7794, a quantidade de 10.055 pacotes (100 unidades); 196-Lâmina Bisturi - pelo valor de R\$8,724, a quantidade de 5.044 caixas (100 unidades); 197-Lâmina Bisturi - pelo valor de R\$8,745, a quantidade de 5.055 caixas (100 unidades); 198-Lâmina Bisturi - pelo valor de R\$8,787, a quantidade de 5.127 caixas (100 unidades); 218-Máscara Cirúrgica - pelo valor de R\$6,2496, a quantidade de 1.415 pacotes (100 unidades); 219-Máscara Cirúrgica - pelo valor de R\$4,1979, a quantidade de 2.700 pacotes (100 unidades); 229-Manta - pelo valor de R\$73,40, a quantidade de 692 pacotes; 235-Papel grau cirúrgico - pelo valor de R\$26,6798, a quantidade de 3.100 rolos (100 m); 236-Papel grau cirúrgico - pelo valor de R\$41,2999, a quantidade de 572 rolos (100 m); 237-Papel grau cirúrgico - pelo valor de R\$55,0999, a quantidade de 3.070 rolos (100 m); 238-Papel grau cirúrgico - pelo valor de R\$71,6999, a quantidade de 160 rolos (100 m); DENTAL SP LTDA - EPP: 34-Broca Odontológico - pelo valor de R\$3,70, a quantidade de 1.073 unidades; 35-Broca Odontológico - pelo valor de R\$3,70, a quantidade de 1.073 unidades; 36-Broca Odontológico - pelo valor de R\$3,70, a quantidade de 1.073 unidades; 37-Broca Odontológico - pelo valor de R\$3,70, a quantidade de 1.073 unidades; 38-Broca Odontológico - pelo valor de R\$3,70, a quantidade de 1.073 unidades; 39-Broca Odontológico - pelo valor de R\$3,70, a quantidade de 1.025 unidades; 41-Broca Odontológico - pelo valor de R\$2,07, a quantidade de 1.025 unidades; 44-Broca Odontológico - pelo valor de R\$1,99, a quantidade de 1.025 unidades; 46-Broca Odontológico - pelo valor de R\$1,94, a quantidade de 1.115 unidades; 47-Broca Odontológico - pelo valor de R\$1,84, a quantidade de 1.041 unidades; 48-Broca Odontológico - pelo valor de R\$2,07, a quantidade de 1.041 unidades; 49-Broca Odontológico - pelo valor de R\$1,82, a quantidade de 1.041 unidades; 50-Broca Odontológico - pelo valor de R\$2,10, a quantidade de 1.041 unidades; 51-Broca Odontológico - pelo valor de R\$3,70, a quantidade de 1.030 unidades; 52-Broca Odontológico - pelo valor de R\$3,70, a quantidade de 1.030 unidades; 54-Broca Odontológico - pelo valor de R\$3,70, a quantidade de 1.030 unidades; 56-Broca Odontológico - pelo valor de R\$3,70, a quantidade de 1.000 unidades; 57-Broca Odontológico - pelo valor de R\$3,70, a quantidade de 1.000 unidades; 59-Broca Odontológico - pelo valor de R\$3,70, a quantidade de 1.000 unidades; 62-Broca Odontológico - pelo valor de R\$3,70, a quantidade de 1.030 unidades; 64-Broca Odontológico - pelo valor de R\$3,70, a quantidade de 1.000 unidades; 65-Broca Odontológico - pelo valor de R\$3,70, a quantidade de 1.020 unidades; 67-Broca Odontológico - pelo valor de R\$3,70, a quantidade de 1.020 unidades; 69-Broca Odontológico - pelo valor de R\$3,70, a quantidade de 1.040 unidades; 70-Broca Odontológico - pelo valor de R\$3,70, a quantidade de 1.000 unidades; 71-Broca Odontológico - pelo valor de R\$3,70, a quantidade de 1.030 unidades; 72-Broca Odontológico - pelo valor de R\$3,70, a quantidade de 1.030 unidades; 73-Broca Odontológico - pelo valor de R\$3,70, a quantidade de 1.045 unidades; 74-Broca Odontológico - pelo valor de R\$3,70, a quantidade de 1.045 unidades; 75-Broca Odontológico - pelo valor de R\$3,70, a quantidade de 1.045 unidades; 76-Broca Odontológico - pelo valor de R\$3,70, a quantidade de 1.030 unidades; 80-Broca Odontológico - pelo valor de R\$3,70, a quantidade de 1.000 unidades; 81-Broca Odontológico - pelo valor de R\$3,70, a quantidade de 1.000 unidades; 87-Broca Odontológico - pelo valor de R\$3,70, a quantidade de 1.000 unidades; 88-Broca Odontológico - pelo valor de R\$3,70, a quantidade de 1.000 unidades; 179-Ponta Acabamento - pelo valor de R\$24,97, a quantidade de 1.096 unidades; 180-Clorexidina Gliconato - pelo valor de R\$18,99, a quantidade de 424 frascos (1.000,00 ml); 192-Flúor - pelo valor de R\$3,39, a quantidade de 2.255 frascos); 200-Lâmpada Halógena - pelo valor de R\$9,97, a quantidade de 139 unidades; 240-Dentifricio - pelo valor de R\$0,79, a quantidade de 3.320 tubos; 242-Pasta Profilática - pelo valor de R\$2,90, a quantidade de 3.120

unidades; MED-DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: 77-Broca Odontológico - pelo valor de R\$4,20, a quantidade de 1.000 unidades; 78-Broca Odontológico - pelo valor de R\$4,29, a quantidade de 1.000 unidades; 79-Broca Odontológico - pelo valor de R\$4,20, a quantidade de 1.000 unidades; 84-Broca Odontológico - pelo valor de R\$4,89, a quantidade de 1.000 unidades; ODONTOMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA: 182-Escova de Robinson - pelo valor de R\$1,00, a quantidade de 910 unidades; 186-Taça Borracha Polimento - pelo valor de R\$1,00, a quantidade de 630 unidades; 204-Material para Trabalho Odontológico - pelo valor de R\$2,00, a quantidade de 390 unidades; ATUAL MEDICAL DIST. DE PROD. HOSP. LTDA: 194-Gorro Descartável - pelo valor de R\$5,6155, a quantidade de 10.692 pacotes (100 unidades); IMAGING COM. MAT. HOSP. LTDA - ME: 205-Luva Cirúrgica - pelo valor de R\$0,18, a quantidade de 3.060 pares; 206-Luva Cirúrgica - pelo valor de R\$0,18, a quantidade de 4.460 pares; 207-Luva Cirúrgica - pelo valor de R\$0,18, a quantidade de 5.400 pares; 208-Luva Cirúrgica - pelo valor de R\$0,18, a quantidade de 1.620 pares; DRUG MED COM. MAT. MED. E HOSP. LTDA: 213-Luva Procedimento - pelo valor de R\$6,13, a quantidade de 925 caixas (100 unidades); 214-Luva Procedimento - pelo valor de R\$6,13, a quantidade de 620 caixas (100 unidades); 215-Luva Procedimento - pelo valor de R\$6,13, a quantidade de 1.162 caixas (100 unidades); 217-Luva Descartável - pelo valor de R\$4,50, a quantidade de 1.010 pacotes (100 pares); KEAGE COM. E REP. LTDA: 230-Papel Crepado - pelo valor de R\$0,047, a quantidade de 42.000 unidades; 231-Papel Crepado - pelo valor de R\$0,085, a quantidade de 32.000 unidades; 232-Papel Crepado - pelo valor de R\$0,17, a quantidade de 32.000 unidades; 233-Papel Crepado - pelo valor de R\$0,27, a quantidade de 32.000 unidades; LDM COM. E REP. LTDA - ME: 239-Papel grau cirúrgico - pelo valor de R\$14,72, a quantidade de 160 rolos; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Estaduais nº26.972, de 25/03/03; 27.624, de 22/11/04 e Lei Federal nº10.520, de 18/07/02; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº176/2007, PROCESSO Nº07012821-9; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; VII - DATA DA ASSINATURA: 08/07/08; VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº044/2008

OBJETO: **Contratação dos serviços de incineração dos resíduos perigosos** produzidos pelas unidades de saúde da SESA; CONTRATADA: **CONSTRUTORA MARQUISE S/A**; VALOR GLOBAL: R\$1.065.698,51 (UM MILHÃO, SESENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS); RECURSOS: Orçamento 2008 - Fundes 00 e 91; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 I da Lei nº8.666/93, processo administrativo nº08220778-0; DECLARAÇÃO: Dr. Francisco Marcelo Sobreira; RATIFICAÇÃO: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto; DATA: 01/07/08.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

##### EDITAL Nº18/2008

##### INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FARMÁCIA HOSPITALAR.

#### 1. APRESENTAÇÃO

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ (ESP/CE), Autarquia vinculada à Secretaria Estadual do Ceará, Criada pela Lei Estadual Nº12140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o Nº73695868/0001-27, situada à Avenida Antônio Justa Nº3161, Meireles Fortaleza Ceará, regulamentado pelo Decreto Nº25.817 de 21 de março de 2000, torna público para os interessados o presente Edital, que regulamenta as inscrições para o processo seletivo do Curso de Especialização em Farmácia Hospitalar.

A ESP/CE, instituição que vem contribuindo com o desenvolvimento da capacitação de profissionais de saúde no nosso Estado, resolve oferecer à comunidade cearense o curso de Pós-graduação Lato-Sensu em Farmácia Hospitalar. A presente proposta justifica-se pela necessidade do Sistema Único de Saúde (SUS) no desenvolvimento de competências profissionais relacionadas à execução de ações e serviços de saúde visando à equidade, qualidade e eficiência do setor saúde.

**2. OBJETIVOS DO CURSO**

Atualizar os farmacêuticos na sua área de atuação nos novos domínios de ferramentas de investigação científica, reciclagem e especialização em temas relevância para sua atuação profissional. Capacitá-los também para a prática da Assistência Farmacêutica Hospitalar, integrando-os ao atendimento farmacêutico, acompanhamento farmacoterapêutico e nas ações relativas à promoção e recuperação da saúde.

**3. PÚBLICO ALVO**

Farmacêuticos que atuem na área da Farmácia Hospitalar.

**4. ESTRUTURA CURRICULAR**

O Curso possui carga horária presencial de 360 horas, com disciplinas ministradas através de Unidades Modulares de 30, horas realizadas nos seguintes dias da semana: segunda, terça e quarta-feira. As unidades modulares deverão ser realizadas no prazo de 12 meses e a monografia, ou outra modalidade de trabalho de conclusão reconhecida no Regimento Escolar da ESP-CE, que deverá ser defendida/ apresentada e aprovada dentro do prazo estabelecido de 6 (seis) meses, contados a partir do término da última Unidade Modular.

O conteúdo programático será ministrado através da estrutura de unidade modular mensal totalizando 12 unidades modulares abrangendo dentre outras as seguintes temáticas: Políticas de Saúde no Brasil, Organização e Estruturação do Serviço de Farmácia Hospitalar, Planejamento, Gestão e Logística em Farmácia Hospitalar, Farmacotécnica Hospitalar, Farmacoepidemiologia, Segurança do Paciente: Controle Infecção Hospitalar - Farmacovigilância - Erros de Medicação, Atenção Farmacêutica e Farmácia Clínica.

O aluno será aprovado na disciplina se obtiver a nota mínima 6 (seis) na prova ou trabalho realizado no final de cada unidade modular, em 10 (dez) pontos possíveis e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) por unidade modular.

**5. VAGAS**

Serão ofertadas 35 (trinta e cinco vagas), destinadas a profissionais que desenvolvam atividades no âmbito da farmácia hospitalar.

**6. DA INSCRIÇÃO**

6.1. Período: de 04/08/2008 a 15/08/2008 das 08 às 17h

Local: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviço da Escola de

Saúde Pública do Ceará - Av: Antônio Justa, 3161- Bairro Meireles, nesta capital.

6.2. Documentação exigida:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97<sup>®</sup> no site [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br));
- Cédula de Identidade (Fotocópia);
- Dois retratos 3x4 (recentes);
- Curriculum Vitae em formulário padronizado (disponível para impressão em documento do Word 97<sup>®</sup> no site [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br));
- Cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação, e demais certificados autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós-graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Declaração de vínculo e de liberação para frequentar o curso, assinada pelo superior hierárquico da instituição à qual pertence;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar procuração, com firma reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhada de cópia da célula de identidade do mandatário.

Observação:

- Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo;
- Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

**7. ETAPAS DA SELEÇÃO**

Compreenderá de duas etapas: análise curricular e entrevista e todas as etapas do processo seletivo realizar-se-ão na sede da Escola de Saúde Pública do Ceará, situada à Av. Antonio Justa nº3161, Bairro Meireles, Fortaleza-Ceará.

**1ª ETAPA - Análise Curricular**

Esta etapa, de caráter eliminatório, terá peso 6 (seis) e a nota máxima será de 100 (cem) pontos. Deverão ser selecionados para a próxima etapa os 70 (setenta) candidatos (o dobro de vagas ofertadas), melhores colocados tendo por base a pontuação obtida na análise do curriculum vitae

**2ª ETAPA - Entrevista**

Esta etapa, de caráter classificatório, terá peso 4 (quatro) e a nota máxima será de 100 (cem) pontos.

Característica da entrevista: diálogo com o candidato sobre sua experiência profissional, expectativas, disponibilidade para participação no curso, expectativa de aplicação futura dos conhecimentos adquiridos, dentre outros temas.

O resultado final do processo seletivo levará em conta o somatório dos pontos obtidos nas duas etapas, observados os respectivos pesos, sendo considerados classificados os 35 candidatos de melhor desempenho.

**8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Análise curricular	Dias 18 e 19 de agosto de 2008	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	Dia 21 de agosto de 2008	No site <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Prazo para recurso	Dia 22 de agosto de 2008	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Entrevista	Dia 25 e 26 agosto de 2008	ESP-CE
Resultado final	Dia 29 de agosto de 2008	No site <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Prazo para recurso	Dia 01 de setembro de 2008	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE

**9. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

Ocorrerá verificando-se o diferencial de nota dos seguintes itens em ordem crescente de importância: análise curricular e entrevista.

**10. VAGAS REMANESCENTES**

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não efetuarem a matrícula no prazo estipulado. Neste caso, aos candidatos classificados em posição imediatamente posterior será disponibilizada a ocupação das vagas remanescentes.

**11. MATRÍCULA**

Período: 2 e 3 de setembro de 2008 das 8 às 17h

Local: Central de Serviços, Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE

Observações:

- Todos os profissionais selecionados deverão efetuar a matrícula munidos do comprovante de pagamento de taxa no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), efetuados na tesouraria do Núcleo Administrativo-Financeiro da ESP-CE;
- Em caso de desistência, sem justa causa, é obrigatório o ressarcimento do valor correspondente aos módulos cursados. A matrícula será considerada a primeira mensalidade.
- Será considerada justa causa à transferência do posto de trabalho para outra unidade da federação, ingresso em serviço militar, doença que impossibilite a permanência no curso e demais casos previstos em lei.

**12. DA MENSALIDADE**

As 12 (doze) mensalidades, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) cada, deverão ser pagas até o dia 10 (dez) de cada mês.

**13. INÍCIO DAS ATIVIDADES DIDÁTICAS:**

As aulas terão início no dia 08 de setembro de 2008

Fortaleza, 17 de julho de 2008.

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA SOCIAL**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº174/2008**

I - ESPÉCIE: Celebração do Termo Aditivo nº01/2008, ao Contrato nº147298/2006; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **ADR3 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua San José, nº396- sala

07- Parque Industrial San José, Cotia - São Paulo; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Processo SPU Nº08284800-9/SSPDS, com esteio na alínea "b", inc. I do Art.65 da Lei federal nº8.666/93, no Decreto Estadual nº29.337/08 e legislação pertinente, bem como pelas condições do Pregão Eletrônico nº052/2007-SSPDS, pelos termos da proposta e pelas cláusulas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **Acréscimo quantitativo, no percentual de 23% (vinte e três por cento), do valor global inicialmente pactuado**, visando à aquisição de equipamentos (transceptores fixos, móveis e portáteis) de rádio-comunicação, destinados à reestruturação do sistema de comunicação dos órgãos vinculados a esta SSPDS, em diversos municípios localizados no interior do Estado do Ceará; IX - DA VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XI - DATA: 24 de junho de 2008.; XII - SIGNATÁRIOS: Bel. José Nival Freire da Silva - Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e a Sra. Gelza Bueno, Representante Legal da Contratada..

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 172/2008**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL CONTRATADA: **TYCO ELECTRONICS BRASIL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de equipamentos de comunicação – rádios troncalizados fixos, novéis e portáteis**, para reaparelhamento e ampliação do sistema de comunicações existente na SSPDS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante da Inexigibilidade de Licitação nº033/2008, regido pela Lei federal nº8.666/93 e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº164086/2008 será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$305.179,81 (trezentos e cinco mil, cento e setenta e nove reais, oitenta e um centavos) pagos em parcela única, a ser realizada em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta dos Recursos do Convênio 122/2007 - linha do MAPP 340: 10100001.06.181.001.10263.01.449052.82.2. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2008. SIGNATÁRIOS: Bel. José Nival Freire da Silva - Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e o Sr. José Carlos Filó - Representante Legal da CONTRATADA.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 176/2008**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL CONTRATADA: **DUPLO M CONSTRUTORA LTDA**. OBJETO: **Reforma do bloco 04 do prédio do antigo CPOR** para instalação do Batalhão de Polícia Comunitária, na Av. Bezerra de Menezes, em Fortaleza - Ce., em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº27.118 de 27.06.2003 e sua alteração, a Tomada de Preços nº084/2008-SSPDS, bem como pelas condições da licitação referida, pelos termos da proposta e pelas cláusulas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº27.118 de 27.06.2003 e sua alteração, a Tomada de Preços nº084/2008-SSPDS, bem como pelas condições da licitação referida, pelos termos da proposta e pelas cláusulas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº164306/2008 será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$1.093.539,17 (um milhão, noventa e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezessete centavos) pagos em parcelas mensais através de medições que deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados e entregues na sala de medição do DER, até o dia 20 (vinte) de cada mês. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução

da presente contratação correrão por conta dos recursos próprios da CONTRATANTE: 10100001.06.181.204.10361.01.449051.00. DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2008 SIGNATÁRIOS: Bel. José Nival Freire da Silva - Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e a Sra. Marianna Fonteles Madeira Barros - Representante Legal.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 177/2008**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL CONTRATADA: **EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotores** destinados à utilização no desempenho das atividades policiais de apoio ao programa Ronda do Quarteirão. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico nº2008037 da SSPDS, regido pela Lei federal nº8.666/93 e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº164371/2008 será de 05 (cinco) meses a contar de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$300.000,00 (trezentos mil reais) pagos em parcelas mensais pela Coordenadoria de Administração e Finanças da CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias a contar da apresentação das faturas mensais de serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta dos Recursos Ordinários - Tesouro Estadual: 10100001.06.181.204.20285.01.339039.00. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2008 SIGNATÁRIOS: Bel. José Nival Freire da Silva - Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e Paulo Expedito Rebouças - Representante Legal da CONTRATADA.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**

**PORTARIA Nº1195/2007-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº08268078-7/SPU, RESOLVE autorizar o **afastamento** do servidor **RAIMUNDO NONATO CARNEIRO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº106.351-1-X, pelo período de três meses para concorrer às eleições de outubro do corrente ano, a partir de 05.07.2008, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art.1º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar nº64, de 18.05.90, bem como da Resolução nº18.019, de 02.04.1992, do Tribunal Superior Eleitoral. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de julho de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1197/2008- GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº08285030-5/SPU, RESOLVE autorizar o **afastamento** do servidor **JOSÉ ALBER SAMPAIO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº012.269-1-6, pelo período de três meses para concorrer às eleições de outubro do corrente ano, a partir de 05.07.2008, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art.1º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar nº64, de 18.05.90, bem como da Resolução nº18.019, de 02.04.1992, do Tribunal Superior Eleitoral. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de julho de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1283/2008- GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº08268269-0/SPU, RESOLVE autorizar o **afastamento** da servidora **FRANCISCA LELIA ARAÚJO ROCHA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 2ª Classe,

matrícula nº106.239-1-X, pelo período de três meses para concorrer às eleições de outubro do corrente ano, a partir de 05.07.2008, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art.1º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar nº64, de 18.05.90, bem como da Resolução nº18.019, de 02.04.1992, do Tribunal Superior Eleitoral. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 21 de julho de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1284/2008- GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº08315559-7/SPU, RESOLVE autorizar o **afastamento** do servidor **EPITÁCIO FEITOSA DE OLIVEIRA CASTRO**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº126.490-1-0, pelo período de três meses para concorrer às eleições de outubro do corrente ano, a partir de 05.07.2008, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art.1º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar nº64, de 18.05.90, bem como da Resolução nº18.019, de 02.04.1992, do Tribunal Superior Eleitoral. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 21 de julho de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2007**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº001 AO CONTRATO Nº020/2007, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E ANA MARIA ALBUQUERQUE NERY; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da Superintendência da Polícia Civil; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário nº199 - Centro - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: ANA MARIA ALBUQUERQUE NERY; V - ENDEREÇO: Praça Soares Bulcão nº216 - Bairro Centro - Uruburetama/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso X da Lei Federal nº8.666 de 21/06/93; VII - FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** do Contrato nº020/2007, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento da Delegacia Municipal de Uruburetama e reajuste de acordo com o índice do IPC (Fipe) da cláusula nona do contrato original; IX - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15.07.2008, com seu término em 14.07.2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº020/2007. Firmado em 15/07/2007; XI - DATA: 07 de julho de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos de Araújo Dantas - DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL e Ana Maria Albuquerque Nery - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Verônica Bandeira Veras  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**POLÍCIAMILITAR DO CEARÁ**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 88, inciso IX, da Constituição Estadual, bem como com esteio nos artigos 50 (caput) e 227 (caput), ambos da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), alterada pela Lei nº13.768, de 04/05/2006, c/c os artigos 12, §5º, 44, parágrafo único, e 77, estes da Lei nº13.407, de 21/11/2003; CONSIDERANDO que, conforme notícia a Sindicância nº04275771-1, realizada no âmbito da Corregedoria Geral dos Órgãos da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (CGOSP), o Cap PM Mateus Figueiredo de Farias (acusado), matrícula funcional nº001.005-1-X, do serviço ativo da Polícia Militar do Ceará (PMCE), no dia 17 de julho de 2004, por volta das 23 horas, ao encontrar o menor Ermeson Machado Magno (vítima) desacordado no interior de uma fábrica denominada AJ. Indústria e Comércio de Confecções, localizada na Rua Senador Roberto Kennedy, 4000, Barra do Ceará, em Fortaleza-CE, ateou fogo num retalho e o encostou no calcanhar do citado menor, causando neste queimaduras de terceiro grau; CONSIDERANDO que, conforme consta da encimada Sindicância, o oficial acusado, após queimar a vítima, amarrando-lhe as mãos e a pendurou numa grade; CONSIDERANDO que o epígráfico militar foi indiciado no Inquérito Policial nº312-130/2004, realizado a cargo da Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente, por crime de lesão corporal de natureza grave; CONSIDERANDO que,

quando da prática de tais atos, o acusado se encontrava prestando serviço de segurança privada para a empresa acima mencionada; CONSIDERANDO o Parecer nº478/2007-SEART, da lavra do Sr. Articulador SEART/CGOSP, corroborado pelo Sr. Corregedor-Geral dos Órgãos da Segurança Pública, favorável à instauração de Conselho de Justificação para o oficial acusado, RESOLVE **NOMEAR** o Ten-Cel PM **FRANCISCO DE ASSIS PAIVA**, matrícula funcional nº092.365-1-1 (Presidente); o Ten-Cel PM Adriano de Moura Soares, matrícula funcional nº092.347-1-3 (Interrogante); e o Maj PM Luiz Carlos Moreira de Menezes, matrícula funcional nº091.742-1-4 (Relator), para constituírem o Conselho de Justificação a que será submetido o Cap PM Mateus Figueiredo de Farias, matrícula funcional nº001.005-1-X, da PMCE, ficando este sujeito às sanções previstas no artigo 87, §1º, incisos I ou II, §2º, da Lei nº13.407, de 21/11/2003. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-Ce, 11 de agosto de 2008.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº10.145, de 29 de novembro de 1977 e de acordo com o Decreto nº17.229, de 11 de junho de 1985, resolve **NOMEAR FRANCISCO SÉRGIO DA SILVA MAGALHÃES** para exercer as funções do cargo de Comandante da Academia de Polícia Militar, símbolo DAS-1, a partir de 01 de abril de 2008, integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 11 de agosto de 2008.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº10.145, de 29 de novembro de 1977 e de acordo com o Decreto nº17.229, de 11 de junho de 1985, resolve **NOMEAR FRANCISCO ARAÚJO DE ANDRADE** para exercer as funções do cargo de Comandante do Comando de Policiamento do Interior, símbolo DNS-2, a partir de 01 de abril de 2008, integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 11 de agosto de 2008.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**DECISÃO DE PROCESSO REGULAR Nº005/2008-DP/3  
CONSELHO DE DISCIPLINA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SPU nº07345332-3, relativo aos autos do Processo Regular – Conselho de Disciplina, nomeado através da Portaria nº035/2007-DP/3-PMCE, datada de 23 de abril de 2007, que teve como presidente o Maj. PM Ailton Fernandes Ferreira Lima e membros os 1ºTen PMs Cleber Ferreira de Mesquita e Lindinaldo Martins Nogueira, e acusado o Soldado PM nº13813 Cícero Viana Ferreira, MF 100.345-1-5, da 6ªCia/5ºBPM, incluído na PMCE no dia 10 de dezembro de 1990, filho de Manoel Viana de Lima e de Tereza Ferreira da Silva, nascido em 08 de julho de 1971, natural de Fortaleza/Ce., residente à rua Ari Tolero, nº019, bairro Araturi, Caucaia/Ce. Após análise de sua ficha individual, verificou-se que durante o transcurso de sua vida funcional, já foi licenciado ex-offício, a bem da disciplina, conforme BCG nº004 de 07 de janeiro de 1992, e reincluído por determinação judicial do Exmº Sr. Des.Francisco Adalberto de Oliveira B. Leal, conforme publicação no Boletim do Comando Geral nº069 de 14 de abril de 1994, como também foi punido disciplinarmente várias vezes,

sem contudo reabilitar-se ao regime de nossa Corporação, e finalmente no dia 19 de abril de 2007, quando de folga e a paisana o referido soldado foi flagrado, em companhia do civil Eduardo Lira Pessoa, dentro de um bar, comercializando drogas (Crack), pelo 1º Tenente Hayalla, que comandava ações policiais naquela área, encontrando com ele treze pequenas pedras da referida droga, sendo dado logo após voz de prisão ao mesmo, e posteriormente conduzido ao 18º DP, onde foi lavrado o respectivo auto, pelo Bel. José Wilton Freitas Lima, diante desse fato e em face do comportamento apresentado pelo Sd Viana no decorrer de sua vida na caserna, este demonstrou não ter sua vida na Corporação pautada em zelo e dedicação e sim construída por caminho torto da indisciplina, incorreção, inassuidade, leviana e descompromissada. **RESOLVE EXPULSAR** o SD PM 13813 **CÍCERO VIANA FERREIRA**, Matrícula Funcional 100.345-1-5, dos Quadros da Polícia Militar do Ceará, em conformidade com os arts.24 e 32, caput, da Lei 13.407, de 21 de novembro de 2003, e art.178, inciso VI, parágrafo único da Lei 13.729, de 11 de janeiro de 2006. Consequentemente determina que o Cmt. Geral da Polícia Militar do Ceará, intime pessoalmente o acusado para que tome conhecimento desta decisão, conforme o estabelecido no parágrafo único do Art.100 da multicitada Lei 13.407/2003, bem como providencie o recolhimento da sua identidade funcional policial militar e de seu uniforme, remetendo-os posteriormente às Diretorias competentes da PMCe. As Diretorias de Pessoal e Finanças da Corporação, adotem as providências que lhes competem. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 11 de agosto de 2008.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**DECISÃO DE PROCESSO REGULAR Nº006/2008-DP/3  
CONSELHO DE DISCIPLINA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SPU nº07345212-2, relativo aos autos do Processo Regular – Conselho de Disciplina, nomeado através da Portaria nº039/2007-DP/3-PMCE, datada de 27 de abril de 2007, que teve como presidente o Maj. PM Argeu Cavalcante Pereira e membros os Cap PMs Francisco Wagnemberg Dantas Jales e José Ribamar Pereira Feitosa, e acusado o Soldado PM nº15291 José Oliveira Rodrigues Júnior, MF 105.338-1-3, da 1ªCia/3ºBPM, incluído na PMCE no dia 05 de julho de 1993, filho de José Oliveira Rodrigues e de Lúcia de Fátima Braga, nascido em 22 de outubro de 1972, natural de Itapagé/Ce., residente à vila Bastos s/nº, bairro Ferros, Itapagé/Ce. Após análise de sua ficha individual, verificou-se que durante o transcurso de sua vida funcional, foi punido disciplinarmente várias vezes, sem contudo reabilitar-se ao regime de nossa Corporação, como também possui amizade com pessoas de conduta duvidosa, finalmente no dia 25 de julho de 2004, quando de folga e a paisana, em companhia de sua esposa no município de Paraipaba/Ce., recebeu uma ligação do Sr. José Rodrigues, informando ao Sd J. Oliveira, que estava com problemas em seu veículo, no município de Boa Viagem/Ce, tão logo o mesmo deslocou-se aquela cidade, juntamente com o Sr. José Silvino dos Santos, num veículo Fiat/UNO de placas HUK 2991, chegando lá ambos trocaram de veículo, passando o citado militar a conduzir o veículo VOYAGE, de placas HVM 5630, que era conduzido pelo Sr. José Rodrigues dos Santos, que viajava com a senhora Juilene Libório Passos, e que ambos juntamente com o Sr. Silvino passaram a viajar no veículo Fiat, todos com destino à Fortaleza, aí por volta das 23h30min, foram interceptados no Posto da Polícia Rodoviária Federal em Canindé/CE., mas quando começaram a fazer a fiscalização e vistoria em ambos os veículos, o Sd J. Oliveira que estava no veículo Voyage, mostrou sua identidade funcional da Polícia Militar do Ceará, com intuito de burlar a fiscalização, mas ao perceberem atitude suspeita do mesmo continuaram vistoria no veículo e encontraram (65) sessenta e cinco pacotes formato retangular (tijolos), contendo 95.030g (noventa e cinco mil e trinta gramas), de maconha, conforme Laudo nº461/2004, do Instituto Nacional de Criminalista da Polícia Federal, como também as bagagens dos tripulantes do outro veículo, sendo dessa forma dada a devida voz de prisão aos envolvidos, diante desse fato e em face do comportamento apresentado no decorrer de sua vida na caserna, este demonstrou não ter sua vida na Corporação pautada em zelo e dedicação e sim construída por caminho torto da indisciplina, incorreção, inassuidade, leviana e descompromissada. **RESOLVE EXPULSAR** o SD PM **JOSÉ OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR**, dos Quadros da Polícia Militar do Ceará, em conformidade com os arts.24 e 32, caput, da Lei 13.407, de 21 de novembro de 2003, e art.178, inciso VI, parágrafo único da Lei 13.729, de 11 de janeiro de 2006. Consequentemente

determina que o Cmt. Geral da Polícia Militar do Ceará, intime pessoalmente o acusado para que tome conhecimento desta decisão, conforme o estabelecido no parágrafo único do Art.100 da multicitada Lei 13.407/2003, bem como providencie o recolhimento da sua identidade funcional policial militar e de seu uniforme, remetendo-os posteriormente às Diretorias competentes da PMCe. As Diretorias de Pessoal e Finanças da Corporação, adotem as providências que lhes competem. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 11 de agosto de 2008.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº01/2007**

CONVENIENTES: Banco Central do Brasil, localizada na Av. Heráclito Graça, 273, Fortaleza-Ce, inscrita no CNPJ nº00.038.16/0005-20 e **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**, localizada na Av. Aguanambi, 2280, Fortaleza-Ce, CNPJ nº01.790.944/0001-72. OBJETO: Estabelecimento de condições que propiciem a **execução de atividades de segurança pública, prevenindo ações delituosas quando do transporte de valores**, bem como a realização de policiamento ostensivo nos acessos da sede do Banco Central. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, art.24, inciso VIII. FORO: Comarca de Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: por um período de 12 (doze) meses. VALOR: R\$401.395,00 (quatrocentos e um mil trezentos e noventa e cinco reais).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Autoridade Monetária (Voto CMN 114/2006, de 21/12/2006) consignados na conta de despesas 3939.03.08.9, código orçamentário 54.39.1.001-1. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2007. SIGNATÁRIOS: Sidney Furtado Bezerra, Gerente Administrativo Regional do Banco Central e Willian Alves Rocha - Cel. PM, Comandante Geral da PMCE.

Marcos Antônio Marinho Russo – Ten-Cel. QOPM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DE CONTROLE DE  
COMPRAS

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 27/2008 IG Nº065555000**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 Joaquim Távora, Fortaleza-Ce  
CONTRATADA: EMPRESA **RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº08.271.390/0001-46, com sede na Avenida Imperador, nº1105, Bairro Centro, Fortaleza-Ce. OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OFICINA DE VASSOURARIA DO CENTRO EDUCACIONAL PATATIVA DO ASSARÉ, PERTENCENTE À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de acordo com o Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2007, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Licitação nº07392021-5, originário do Pregão Eletrônico nº42/2007, nas Leis Federais nº10.520, de 17/06/02, 11.488, de 15/06/2007, Lei Complementar 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº5.450, de 31/05/2005, Decretos Estaduais nºs27.118, de 27/06/2003, alterado pelo Decreto 27.862, de 2/08/2005, 28.089, de 10/01/2006, 27.624, de 22/11/2004 (AQUISIÇÃO) e 27.922, de 20/09/2005 (FECOP) e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.090/90) e Legislação Complementar, além das demais disposições legais aplicáveis. FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O contrato decorrente do processo vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$60.000,00 (sessenta mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.243.713.20057.01.339030.00.0. DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2008 SIGNATÁRIOS: FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS, em Exercício e CLAUDMIR REBOUÇAS MOURA - Rudá Comércio de Material de Construção Ltda.

Elizabeth Cabral Valentim  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 75/2008 IG Nº067701000**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-STDS, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital CONTRATADA: Empresa **C & S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº08.106.611/0001-20, com sede na Rua Rua Castro e Silva, 884 Bairro Centro - Fortaleza - Ce. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, INCLUINDO SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, EM FOGÕES INDUSTRIAIS; SEMI-INDUSTRIAIS E DOMÉSTICOS; EXAUSTORES; FORNOS ELÉTRICOS E GÁS; CHAPAS ELÉTRICAS E A GÁS; FORNO MICROONDAS; TUBULAÇÃO DE GÁS E EQUIPAMENTOS AFINS PERTENCENTES À SEDE E AS UNIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de acordo com o edital e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº04/2008, pelo Decreto Federal nº5.450 de 31/05/05, as disposições da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e modificações introduzidas, Lei nº10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº28.089, de 12/01/2006, Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.090/90) e Legislação Complementar FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O contrato decorrente do processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$39.999,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100001.08.122.400.25025.22.339039.00; 47200002.08.244.713.20053.01.339039.00; 47200002.08.243.694.20019.01.339039.10; 47200002.08.243.713.20057.01.339039.00; 47200002.08.244.694.20190.01.339039.10; 47200002.08.244.713.20053.01.339039.10; 47200002.08.244.694.20026.01.339039.10; 47200003.11.122.072.20559.01.339039.00; 47200002.08.243.694.20018.01.339039.10. DATA DA ASSINATURA: 07 de Julho de 2008 SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária em exercício da STDS e Francisco Cordeiro Filho - Repres. da empresa C & S Com. E Serv. de Refrigeração Ltda.

Elizabeth Cabral Valentim  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº DO DOCUMENTO 13/2008 IG Nº086316000**

PROCESSO Nº08139645-7/STDS. OBJETO: **Para contratação de empresa especializada em monitoramento 24 h para Sistema Eletrônico de Segurança** da STDS. JUSTIFICATIVA: A STDS implantou Sistema de Vigilância Eletrônica nos 03 blocos da sede, visando uma maior segurança patrimonial e de seus servidores/colaboradores. Por esse motivo, necessitamos de uma empresa especializada para monitorar tal sistema, por 24 horas, para assegurar o funcionamento do mesmo. Por esse motivo, solicitamos a Dispensa da Cotação Eletrônica e aceitação da dispensa sem contrato, sabendo da necessidade do serviço a ser executado. VALOR GLOBAL: R\$R\$5.302,00 (cinco mil trezentos e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100001.08.122.400.20342.22.33903900.00.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada no inciso II, do art.24, da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada. CONTRATADA: EMPRESA **SERVIS ELETRÔNICA DEFENSE LTDA**. DISPENSA: Declaro e reconheço a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando firmar Contrato com a EMPRESA **SERVIS ELETRÔNICA DEFENSE LTDA**; Paulo Henrique Parente Neiva Santos - Secretário Executivo da STDS. RATIFICAÇÃO: Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO, objeto do presente Processo, com base nas informações prestadas à luz da vigente legislação.

Elizabeth Cabral Valentim  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**NOTA TÉCNICA Nº02/2008**

PROCEDIMENTOS DA STDS NO ACOMPANHAMENTO AOS MUNICÍPIOS COM CRAS EM SITUAÇÃO DE INADEQUABILIDADE Considerando o processo de monitoramento dos CRAS em 2007, que teve por objetivo acompanhar e avaliar o estágio de implementação e funcionamento dos CRAS.

Considerando as orientações constantes na Resolução Nº6/2008 de 1º Julho de 2008 da Comissão Intergestora Tripartite-CIT, que estabeleceu as competências do ESTADO nesse processo, informamos:

## ☐ Procedimentos Realizados:

I. Visita e assessoramento técnico aos 36 municípios identificados com situações insatisfatórias. Foi constatado que dos 36 municípios, 15 superaram as insuficiências, conforme relação abaixo, 11 necessitam elaborar Plano de Providências e 10 deverão superar as insuficiências até 30 de setembro de 2008;

## MUNICÍPIOS QUE SUPERARAM SEUS INDICADORES NEGATIVOS DO CRAS

MUNICÍPIO	MUNICÍPIO
Guaraciaba do Norte	Itapipoca
Tianguá	Aiuaba
Quixeré	Parambu
Maracanaú	Tarrafas
Caucaia	Altaneira
Irapuan Pinheiro	Ararendá
Milhã	Caririaçu
Barroquinha	

II. Realizado repasse da base de dados do monitoramento dos CRAS's, sistematizados por porte e macro região, conforme organização administrativa do Estado para CIB, CEAS e COEGEMAS;

III. Enviado ofício e e-mail à cada município monitorado, informando os indicadores de adequabilidade do seu CRAS.

## ☐ Procedimentos Previstos:

1. Nos Municípios identificados nas seguintes situações insatisfatórias (situação "A"):

- Ausência de técnicos com nível superior na equipe de referência do CRAS;
- CRAS com funcionamento inferior a 05 dias;
- CRAS com funcionamento inferior a 6 horas/dia;
- CRAS que não oferta as ações e serviços do PAIF.

## ☐ Procedimentos:

I. Encaminhar ofício ao Prefeito Municipal, solicitando a realização dos procedimentos necessários para a superação das situações insatisfatórias identificadas, conforme a resolução da CIT;

II. Realizar visita de assessoramento técnico, no período de 28 de julho a 08 de agosto objetivando orientar os municípios quanto aos procedimentos necessários à superação das situações insatisfatórias identificadas;

III. Elaborar Plano de acompanhamento objetivando apoiar os municípios na superação das situações insatisfatórias identificadas;

IV. Realizar visita técnica "in loco" na 2ª semana de outubro para constatação da superação das situações insatisfatórias;

V. Informar no "Módulo de Acompanhamento dos Estados/MDS" do Censo CRAS Brasil, até o dia 28 de outubro de 2008.

## MUNICÍPIOS QUE DEVERÃO SUPERAR AS SITUAÇÕES IDENTIFICADAS COMO INSATISFATÓRIAS ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2008

MUNICÍPIO	MUNICÍPIO
Acopiara	Mulungu
Itapiúna	Capistrano
Potiretama	Aquiráz
Mombaça	Forquilha
Tamboril	Moraújo

2. Nos Municípios identificados nas seguintes situações insatisfatórias (situação "B"):

- Ausência de equipe de referência no CRAS;
- Presença de apenas um técnico com nível superior na equipe de referência do CRAS em municípios com mais de 50 mil habitantes;
- CRAS implantado em espaço compartilhado com secretarias (estruturas administrativas);
- CRAS implantado em associações comunitárias;
- CRAS sem adequação às normas de acessibilidade da ABNT;
- CRAS sem instalações sanitárias;
- CRAS sem salas adequadas;
- CRAS sem placa de identificação.

## Procedimentos:

- I. Encaminhar ofício ao Prefeito Municipal, solicitando a realização dos procedimentos necessários para a superação das situações insatisfatórias identificadas, conforme a resolução da CIT;
- II. Realizar visita de assessoramento técnico, no período de 28 de julho a 01 de agosto, para elaboração do Plano de Providências, que deverá ser pactuado até o dia 30 de setembro na CIB, (modelo de Plano de Providência anexo);
- III. Informar no "Módulo de Acompanhamento dos Estados/MDS" do Censo CRAS Brasil, até o dia 28 de novembro de 2008, a resolução da CIB de pactuação dos Planos de Providências e os respectivos Planos.
- IV. Elaborar Plano de acompanhamento objetivando apoiar os municípios na superação das situações insatisfatórias identificadas;
- VI. Realizar visitas técnicas "in loco" para assessoria ao município e constatação da superação das situações insatisfatórias.
- VII. Informar no "Módulo de Acompanhamento dos Estados/MDS" do Censo CRAS Brasil, até o dia 30 de junho de 2009.

MUNICÍPIOS QUE IRÃO ELABORAR O PLANO DE PROVIDÊNCIA PARA SUPERAR AS SITUAÇÕES IDENTIFICADAS E PACTUAR PARA CIB ATÉ O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2008

MUNICÍPIO	MUNICÍPIO
Ubajara	Russas
Palhano	Itatira
Canindé	Nova Olinda
Arairipe	Juazeiro do Norte
Groaíras	Antonina do Norte
Fortaleza	

Ressaltamos que sobre a ampliação do PAIF, os 12 municípios que procederem com ACEITE foram visitados "in loco" e assessorados tecnicamente para implantação do PAIF. Estes também receberam, via fax, ofício circular com alerta dos prazos relativos a cada etapa desse processo.

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº009/2008**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/SUAS – 2005, aprovada em 14 de julho de 2005 e publicada no D. O.U de 25 de julho de 2005 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, na Reunião Ordinária de 15 de julho de 2008.

**RESOLVE;**

Art.1º. Pactuar as providências a serem adotadas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social- STDS contidas na nota técnica nº02/2008 (anexo), com vista a cumprir suas competências previstas na Resolução nº6/2008, pactuada na reunião da CIT, do dia 01 de julho de 2008.

Art.2º. Pactuar a data limite de 29 de agosto de 2008, para encaminhamento a CIB dos Planos de Providências, pelos municípios que se encontram com CRAS nas seguintes situações insatisfatórias:

- I- Ausência de equipe de referência no CRAS;
- II- Presença de apenas um técnico com nível superior na equipe de referência do CRAS, em municípios com mais de 50 mil habitantes;
- III- CRAS implantado em espaço compartilhado com secretarias (estruturas administrativas);
- IV- CRAS implantado em associações comunitárias;
- V- CRAS sem adequação às normas de acessibilidade da ABNT;
- VI- CRAS sem instalações sanitárias;
- VII- CRAS sem salas adequadas;
- VIII- CRAS sem placa de identificação.

Parágrafo Único: Os Planos de Providências deverão ser encaminhados através de ofício assinado pelo Gestor da Política de Assistência Social, com cópia anexa da Resolução de deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.3º. Compor Câmara Técnica para analisar os pareceres técnicos elaborados pela STDS, sobre os Planos de Providências apresentados pelos Municípios.

Fortaleza/Ce, 15 de julho de 2008.

Sebastião Lopes Araújo  
COORDENADOR DA CIB – CE

\*\*\* \*\*

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 002/2008**

PROCESSO Nº08062555-0/2008. OBJETO: **Pagamento de inscrições para participação de 32 (trinta e dois) Defensores Públicos Estaduais no evento DIREITO 2008**, realizado na cidade de Fortaleza-CE, no período de 08 a 10 de maio do corrente ano, promovido pela Fundação Instituto Delmiro Gouveia para o Desenvolvimento. JUSTIFICATIVA: A justificativa para declarar a presente inexigibilidade de licitação encontra fundamento e amparo legal nos arts.13, inciso VI c/ c art.25, inciso II da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, em razão de tratar-se de serviço de aperfeiçoamento relacionado diretamente às funções desempenhadas pelos Defensores Públicos, sendo do interesse da Defensoria Pública-Geral o aprimoramento da cultura jurídica de seus membros e a melhoria da eficiência no desempenho de suas funções. VALOR: R\$5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública-Geral do Estado – FAADEP, com a seguinte classificação funcional programática 00346.06200001.14.128.777.10742.22.33903900.70 – Fonte 70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts.13, inciso VI c/c 25, inciso II, ambos da Lei nº8666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO INSTITUTO DELMIRO GOUVEIA PARA O DESENVOLVIMENTO**, com sede à Av. Santos Dumont nº1789, sala 806, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60150-160, inscrita no CNPJ sob o nº23.553.845/0001-00. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A presente inexigibilidade de licitação foi reconhecida pela Sra. Subdefensora Pública Geral, tendo em vista o que consta do parecer da Assessoria Jurídica da DPGE, constante do processo nº08062555-0 – DPGE (SPU). RATIFICAÇÃO: A presente inexigibilidade de licitação foi aprovada e ratificada pela Sra Defensora Pública-Geral, para efeito do art.26 da lei nº8666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do processo nº08062555-0 – DPGE (SPU).

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
ASSESSORIA JURÍDICA  
Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra

\*\*\* \*\*

**PODER LEGISLATIVO**

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 68, item III, da Lei nº12.160, de 04.08.93 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), RESOLVE **dispensar**, nos termos do artigo 39, da Lei nº9.826/74, **ARSENIA PARENTE BRECKENFELD**, matrícula nº190322-1-D, do cargo em comissão de Assessor Técnico I (25), símbolo DAS-1, com lotação no Gabinete da Presidência, a partir de 31 de julho de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2008.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 68, item III, da Lei nº12.160, de 04.08.93 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), RESOLVE **nomear**, nos termos do art.17, combinado com o art.39, §§2º e 3º do art.40 e art.42, da Lei nº9.826/74, a servidora **MARA THAYS MAIA FERREIRA**, matrícula nº799881-1-1, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico I (25), símbolo DAS-1, com lotação no Gabinete da Presidência, integrante da estrutura organizacional do Tribunal de Contas dos Municípios, para substituir o titular em virtude de parte da licença gestante, a partir de 01 de agosto de 2008 a 01 de outubro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2008.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº002/2008 – GAB.LS - O CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Art.5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal/

88, o qual assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do Processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação; Considerando a importância de agilizar a tramitação dos Processos existentes em seu Gabinete, RESOLVE, com supedâneo no §4º do Art.162 do Código de Processo Civil (parágrafo acrescentado pela Lei nº8.952, de 13.12.1994), aplicado subsidiariamente às Colendas Cortes de Contas, **DELEGAR atribuições** à Servidora **MARIA DE FÁTIMA DE MENEZES**, para praticar, de ofício, atos meramente ordinários, tais como despachos, com vistas à maior celeridade dos feitos que tramitam em seu Gabinete. Fortaleza, 04 de agosto de 2008

Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº259/2008** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem especialmente o art.68, incisos III e IV da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), art.33, inciso VI, art.34, incisos I, II, de acordo com a Resolução nº03/2001 de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pelas Resoluções nº02/2003, de 22 de maio de 2003, DOE de 28 de maio de 2003; Resolução nº05/2007, datada em 02 de agosto de 2007, publicada no DOE de 06 de agosto de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº2008.TCM.RAP.17927/08, RESOLVE autorizar o **afastamento** das **SERVIDORAS** abaixo discriminadas, para participarem do I Encontro Técnico Nacional IRB – PROMOEEX, no período de 12 de agosto de 2008 a 15 de agosto de 2008, na cidade de Palmas – TO, concedendo-lhes diárias para fazer face às despesas com alimentação e estada, e mais passagens aéreas no trecho Fortaleza – Palmas – Fortaleza, devendo as despesas de diárias correrem à conta das dotações próprias do orçamento do Programa de Modernização do Controle Externo – PROMOEEX, sendo Fonte 82 para pagamento de diárias e passagens aéreas.

Nome	Cargo	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Christianne Sobreira Lopes	Assessor Técnico II (61)	3 ½	330,00	1.155,00
Tereza Neuma Pinheiro	Assessor Técnico II (71)	3 ½	330,00	1.155,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2008.

Conselheiro Ernesto Soboia de Figueiredo Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PAUTA Nº93/2.008 - PLENO**

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.ARTUR SILVA  
Processo nº.: 8313/03  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002/Recurso de Revisão - 14335/08  
Órgão: SECRETARIA DE INCLUSAO SOCIAL DE MARANGUAPE  
Responsável: VIRGÍNIA ADÉLIA RODRIGUES CARVALHO (PERÍODO:1º/01 A 03/04/2002 E 21/10 A 31/12/2002)  
Processo nº.: 11884/04  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003/Embargos de Declaração - 11661/08  
Órgão: FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE Varzea Alegre  
Responsável: JOAQUIM FRUTUOSO DE OLIVEIRA NETO  
Processo nº.: 6938/00  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 1.999/Recurso de Reconsideração - 9080/08  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Quixelo  
Responsável: GILSON JOSÉ DE OLIVEIRA  
Relator: CONS.MANOEL VERAS  
Processo nº.: 11478/02  
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2.001/Recurso de Reconsideração - 29800/07  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Barro  
Responsável: JOSÉ JANILDO ALVES DO NASCIMENTO  
Processo nº.: 32215/05 - Processo transformado nº30951/05  
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.000/Recurso de Reconsideração - 8492/07  
Órgão: FUNDO SAUDE DE TAUÁ  
Responsável: ÂNGELA DORIS WANDERLEY  
Relator: CONS.MARCELO FEITOSA  
Processo nº.: 11024/03  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002/Recurso de Reconsideração - 13895/07  
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPIPOCA  
Responsável: FRANCISCA CAMELO DA CUNHA FROTA  
Processo nº.: 9434/05  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004/Recurso de Reconsideração - 20200/06  
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMARI  
Responsável: ANTONIA MARIA DOS SANTOS  
Processo nº.: 10683/02  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.001/Recurso de Reconsideração - 1268/07  
Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS DE ARACOLABA

Responsável: CRISTIANA MARIA PORDEUS LIMA VERDE  
Processo nº.: 12278/02  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.001/Recurso de Reconsideração - 27431/07  
Órgão: FUNDEF DE Santana do Cariri  
Responsável: MARIA CRISTINA SILVA LINARD  
Processo nº.: 13432/02  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.001/Recurso de Reconsideração - 10257/08  
Órgão: FUNDEF DE Boa Viagem  
Responsável: TEONHA CELMA COSTA CIDRÃO  
Processo nº.: 8047/00  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 1.999/Recurso de Reconsideração - 14014/07  
Órgão: FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE DE MASSAPE  
Responsável: JOSÉ NILSON SOARES FROTA  
Processo nº.: 11868/05  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004/Recurso de Reconsideração - 27395/07  
Órgão: SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE Palhano  
Responsável: JOSÉ AIRTON DE LIMA  
Processo nº.: 10747/03  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002/Recurso de Reconsideração - 14894/06  
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA  
Responsável: FRANCISCO CLEBER FERREIRA  
Processo nº.: 11554/04  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003/Recurso de Reconsideração - 28694/07  
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Senador Sa  
Responsável: CESAR ALVES DE SOUSA  
Processo nº.: 1177/07 - Processo transformado nº34048/06  
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.000/Recurso de Reconsideração - 13141/08  
Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE Ipaumirim  
Responsável: JARISMAR GONÇALVES MELO  
Processo nº.: 13582/06  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005/Recurso de Reconsideração - 21838/07  
Órgão: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA  
Responsável: ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR  
Processo nº.: 5541/05  
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.000/Embargos de Declaração - 11161/08  
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITAITINGA  
Responsável: FRANCISCO ROBERTO DA SILVA

Processo nº.: 8497/02  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.001/Recurso de Reconsideração - 28929/06  
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJA  
 Responsável: MARIA VANIA RODRIGUES RIBEIRO MACEDO  
 Processo nº.: 12058/06  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005/Recurso de Reconsideração - 28237/07  
 Órgão: SEC.GERAL DE SISTEMATIZACAO E ORGANIZACA DE Itapiuna  
 Responsável: MARIA AURINEIDEGONÇALVES RIBEIRO (PERÍODO 03/01/05 A 03/02/05)  
 Processo nº.: 11917/04  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003/Recurso de Revisão - 22526/07  
 Órgão: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE DE BREJO SANTO  
 Responsável: JOSE ALVES DE MOURA FILHO  
 Processo nº.: 10268/02  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.001/Recurso de Reconsideração - 14015/07  
 Órgão: FUNDEF DE ARACATI  
 Responsável: AUGUSTO ALVARO JERONIMO GOMES  
 Processo nº.: 1635/06 - Processo transformado nº828/06  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 1.999/Recurso de Reconsideração - 11700/07  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI  
 Responsável: JESUS WERTON GARCIA  
 Processo nº.: 10903/06 - Processo transformado nº7875/06  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.003/Recurso de Reconsideração - 29861/07  
 Órgão: FUNDEF DE Aracati  
 Responsável: AUGUSTO ALVARO JERONIMO GOMES  
 Processo nº.: 1298/06 - Processo transformado nº32301/05  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.004/Recurso de Reconsideração - 5675/08  
 Órgão: EMLURB DE Fortaleza  
 Responsável: CARLOS CESAR BENEVIDES TEIXEIRA (01/01/2004 A 30/09/2004)  
 Processo nº.: 7336/05 - Processo transformado nº29430/04  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 1.999/Embargos de Declaração - 14033/08  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
 Responsável: FRANCISCO NILSON MOREIRA  
 Relator: CONS.PEDRO ANGELO  
 Processo nº.: 12487/05  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004/Recurso de Reconsideração - 23602/07  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVARUSSAS  
 Responsável: ANTONIA DE MARIA CASTRO HOLANDA SOUSA  
 Processo nº.: 9852/03  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002/Recurso de Reconsideração - 8132/08  
 Órgão: FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL DE Saboeiro  
 Responsável: MARIA DE FATIMA ARAUJO DIOGENES  
 Processo nº.: 23123/07 - Processo transformado nº17850/07  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 1.999/Recurso de Reconsideração - 8485/08  
 Órgão: FUNDEF DE Groairas  
 Responsável: JOAQUIM GUIMARAES NETO  
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2008.  
 Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz  
 SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE PAUTA Nº94/2.008 - PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:  
 Relator: CONS.ARTUR SILVA  
 Processo nº.: 15921/05  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004/Recurso de Reconsideração - 1574/08  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE Limoeiro do Norte  
 Responsável: ROBERLENE BATISTA PEREIRA NUNES  
 Processo nº.: 11824/04  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003/Recurso de Reconsideração - 4274/08  
 Órgão: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DE Pacoti  
 Responsável: MARIA DO CARMO LIRA

Relator: CONS.PEDRO ANGELO  
 Processo nº.: 10657/03  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002/Recurso de Reconsideração - 5364/08  
 Órgão: SECRETARIA DE TRANSPORTES DE Morrinhos  
 Responsável: JOSE OSMAR MAGALHAES  
 Processo nº.: 11151/02  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.001/Recurso de Reconsideração - 12422/08  
 Órgão: SECRETARIA DE EDUCACAO DE Barbalha  
 Responsável: EDMUNDO SA FILHO  
 Processo nº.: 10226/06  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005/Recurso de Reconsideração - 8717/08  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Sao Benedito  
 Responsável: BISMARCK BASTOS DE ALCANTARA  
 Processo nº.: 11017/03  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002/Recurso de Reconsideração - 7827/07  
 Órgão: FUNDO MUNICIP. DE TRAB. E ASSIST. SOCIAL DE MUCAMBO  
 Responsável: MARY ANNE PRADO AGUIAR  
 Processo nº.: 11781/04  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003/Recurso de Reconsideração - 11157/08  
 Órgão: FUNDEF DE Redencao  
 Responsável: MARIA ROSILEA MOURA BARROSO  
 Processo nº.: 10528/03  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002/Pedido de Parcelamento de Débito - 7129/08  
 Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE Monsenhor Tabosa  
 Responsável: ANTONIO JAIR PIRES SOUTO  
 Processo nº.: 21699/07 - Processo transformado nº15236/07  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.005/Recurso de Reconsideração - 8787/08  
 Órgão: SEC.DE AGRICULTA,MEIO AMB.E REC.HIDRICOS DE Taua  
 Responsável: JOSE ORLANDO BARROS  
 Processo nº.: 22225/07 - Processo transformado nº17674/07  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.001/Recurso de Reconsideração - 8580/08  
 Órgão: FUNDEF DE Santa Quitéria  
 Responsável: MARIA ALICE DE PAULA PESSOA SARAIVA (PERÍODO: 01/03/01 A 31/10/01)  
 Processo nº.: 18893/05 - Processo transformado nº17115/05  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.003/Recurso de Reconsideração - 11953/08  
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Carnaubal  
 Responsável: ANTONIO EUCIMAR CHAVES FONTENELE  
 Processo nº.: 13844/05  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004/Recurso de Reconsideração - 28299/07  
 Órgão: GABINETE DE Pacoti  
 Responsável: ISRAEL PIMENTA CAMURÇA (EX-CHEFE DE GABINETE)  
 Processo nº.: 13093/05  
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2.004/Recurso de Reconsideração - 14354/07  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO  
 Responsável: VICENTE GONÇALVES DE PAULA FILHO (EX-PREF.)  
 Processo nº.: 16448/05 - Processo transformado nº10400/05  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 1.999/Recurso de Reconsideração - 18672/07  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAICABA  
 Responsável: JOÃO BATISTA OLIVEIRA MAIA  
 Processo nº.: 7309/00  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 1.999/Recurso de Reconsideração - 3001/08  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE Ibiapina  
 Responsável: MARIA DO CARMO NAPOMUCENO GOMES  
 Processo nº.: 10684/03  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002/Recurso de Reconsideração - 6935/08  
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Quixeramobim  
 Responsável: OSVALDO MARTINS DE ALMEIDA (EX-GESTOR DA CAMAR)  
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2008.  
 Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz  
 SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PAUTA Nº91/2.008 - 1ª CÂMARA**

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.MARCELO FEITOSA  
 Processo nº.: 9718/02  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.001  
 Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE Barreira  
 Responsável: FRANCISCO ZENÓBIO MOURA MESQUITA (PERÍODO MAIO A DEZEMBRO DE 2001)

Processo nº.: 9356/05  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE Groairas  
 Responsável: FRANCISCO MARCONDES PONTES PARENTE  
 Processo nº.: 12679/07  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006  
 Órgão: SECRETARIA DE EDUCACAO DE Tamboril  
 Responsável: JACINTO FARIAS DE MEDEIROS (PERÍODO 26/12/2006 A 31/12/2006)

Processo nº.: 11899/06  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE Russas  
 Responsável: LINDALVA PEREIRA CARMO  
 Processo nº.: 13707/06  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005  
 Órgão: SECRET. DE EDUCACAO E CULTURA - FUNDEF DE Farias Brito  
 Responsável: ANTONIO CARDOSO DE LIMA  
 Processo nº.: 13015/07  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Lavras da Mangabeira  
 Responsável: MARIA JAQUELINA LUCENA DA SILVA SÁ  
 Processo nº.: 11981/05  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Ipaumirim  
 Responsável: LUIZ ALVES DE FREITAS  
 Processo nº.: 10583/04  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003  
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Ubajara  
 Responsável: AGAMENON CARNEIRO DA SILVA  
 Processo nº.: 12047/05  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004  
 Órgão: FUNDO M DOS DIR DA CRIANCA ADOLESCENTE DE Aquiraz  
 Responsável: ARTEMILCE NOGUEIRA MONTEZUMA  
 Processo nº.: 18060/05 - Processo transformado nº14610/05  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.003  
 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO DE Limoeiro do Norte  
 Responsável: JOSÉ WILSON LIMA  
 Processo nº.: 26478/03  
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2.002/Recurso de Ofício - 30941/05  
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE  
 Responsável: EDNARDO PINTO DA SILVA  
 Processo nº.: 11874/08 - Processo transformado nº8754/08  
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2.008  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Quixere  
 Responsável: RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA  
 Processo nº.: 36006/06  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006  
 Órgão: ESCRITORIO DE REPRESENTACOES EM BRASILIA DE Caucaia  
 Responsável: SÉRGIO JOSÉ DE QUEIROZ (PERÍODO DE 01/01/2006 A 01/07/2006)  
 Processo nº.: 33931/05 - Processo transformado nº31651/05  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.004  
 Órgão: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE Morada Nova  
 Responsável: MANOEL LITO CUNHO  
 Processo nº.: 12656/06  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE Nova Olinda  
 Responsável: VANDA LUCIA SAMPAIO OLIVEIRA  
 Processo nº.: 15364/05  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004  
 Órgão: FUNDEF DE Boa Viagem  
 Responsável: ISABEL FERREIRA LIMA  
 Processo nº.: 13540/06  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Novo Oriente  
 Responsável: JOANA MARTINS SIRIANO  
 Processo nº.: 10137/03

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Aurora  
 Responsável: FRANCISCO CARLOS MACEDO TAVARES  
 Processo nº.: 10364/02  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.001  
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Carnaubal  
 Responsável: FRANCISCO HELIO CHAVES MARTINS  
 Processo nº.: 35782/05 - Processo transformado nº32052/05  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.004  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE Martinopole  
 Responsável: ANTONIO DE FATIMA FARIAS DE SOUSA  
 Relator: CONS.PEDRO ANGELO  
 Processo nº.: 12929/07  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE Ipaporangá  
 Responsável: CLAUDIA MARIA MESQUITA LIRA  
 Processo nº.: 26205/07  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005  
 Órgão: SECRETARIA DE TURISMO DE Ubajara  
 Responsável: ROSIMERY AGUIAR DE ARAUJO  
 Processo nº.: 13421/07  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006  
 Órgão: SECRETARIA DE AGRICULTURA DE Penaforte  
 Responsável: FRANCISCO ANGELO ROCHA  
 Processo nº.: 3295/08 - Processo transformado nº27759/07  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.000  
 Órgão: FUNDEF DE Moraujo  
 Responsável: FRANCISCO ODERNES VASCONCELOS  
 Processo nº.: 24062/07 - Processo transformado nº17096/07  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.000  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Quitéria  
 Responsável: ANTONIO LUCIANO LOBO MESQUITA  
 Processo nº.: 12832/07  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006  
 Órgão: PROCURADORIA GERAL DE Quixeramobim  
 Responsável: LAURO RIBEIRO PINTO JUNIOR  
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2008.  
 Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz  
 SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PAUTA Nº92/2.008 - 1ª CÂMARA**

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.PEDRO ANGELO  
 Processo nº.: 11873/06  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005  
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Frecheirinha  
 Responsável: VANDERLEI CUSTODIO AZEVEDO  
 Processo nº.: 3287/08 - Processo transformado nº27633/07  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.000  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE Acao SOCIAL DE Moraujo  
 Responsável: FRANCISCO ODERNES VASCONCELOS  
 Processo nº.: 31714/06  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE Milagres  
 Responsável: MARIA LIGIA LEITE DE MORAIS (PERÍODO: 01/01/2006 A 30/06/2006)  
 Processo nº.: 13049/07  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006  
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Quixelo  
 Responsável: MANOEL WELLINGTON BATISTA DE ARAUJO  
 Processo nº.: 12408/07  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006  
 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE Abaiara  
 Responsável: MARIA IVONETE BEZERRA MOREIRA  
 Processo nº.: 12928/07  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006  
 Órgão: FUNDEF DE Ipaporangá  
 Responsável: ANTONIO EDSON MELO  
 Processo nº.: 15972/07  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006  
 Órgão: COORDENADORIA ASSISTENCIA SOCIAL DE Sao Joao do Jaguaribe  
 Responsável: NISIA CHAVES MACHADO (PERÍODO: 02/05/2006 A 31/12/2006)  
 Processo nº.: 12205/07  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006  
 Órgão: SECRET.CULTURA,TURISMO E DESPORTOS DE Crateus  
 Responsável: FRANCISCO THENIO DE MORAIS SALES (PERÍODO: 12/07/2006 A 31/12/2006).  
 Processo nº.: 20374/07 - Processo transformado nº12202/07

Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.003  
 Órgão: FUNDO SAUDE DE Itapiuna  
 Responsável: MARIA DA PAZ GADELHA CRUZ (PERIODO: 01/01/03 A 31/03/03)  
 Processo n.º: 24397/07 - Processo transformado n.º17477/07  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.000  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Moraujo  
 Responsável: FRANCISCO FIDIAS CARVALHO E FONTENELE (PERIODO: 01/11/00 A 31/12/00)  
 Processo n.º: 15788/06  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005  
 Órgão: FUNDEF DE Piquet Carneiro  
 Responsável: FRANCISCO PINHEIRO DAS CHAGAS  
 Processo n.º: 13797/05  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004  
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Abaiara  
 Responsável: FRANCISCO MAURICIO CRUZ SAMPAIO  
 Processo n.º: 12506/05  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004  
 Órgão: SECRETARIA DE APOIO GERENCIAL DE Quixeramobim  
 Responsável: ICARO MARCIO DE QUEIROZ PRADO  
 Processo n.º: 8717/03  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE Guaramiranga  
 Responsável: JOÃO HELLOSMAN PEREIRA DE SOUZA  
 Processo n.º: 19177/02  
 Natureza: Provocação - 2.002  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Araripe  
 Reclamado: JOSE HUMBERTO GERMANDO CORREIA (EX-GESTOR)  
 Reclamante: TCM  
 Processo n.º: 13661/06  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE Jardim  
 Responsável: INES SAMPAIO NEVES AIRES  
 Processo n.º: 11604/07  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006  
 Órgão: SEC SAUDE DE Aiuaba  
 Responsável: ANTONIA GENY DE ANDRADE NETA  
 Processo n.º: 8692/05  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004  
 Órgão: SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE Barreira  
 Responsável: DARLAN MONTEIRO DE LIMA  
 Processo n.º: 16584/06  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE Ipu  
 Responsável: FRANCISCA LEITE MENDONÇA ESCOSSIO  
 Processo n.º: 12758/07  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006  
 Órgão: SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE Taua  
 Responsável: RADIR SOARES DA ROCHA  
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2008.  
 Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz  
 SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE PAUTA Nº91/2.008 - 2ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.ARTUR SILVA  
 Processo n.º: 35146/05 - Processo transformado n.º33906/05  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.004  
 Órgão: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE Bela Cruz  
 Responsável: ELIÉSIO ROCHA ADRIANO  
 Processo n.º: 9893/04  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Itaicaba  
 Responsável: JOSÉ RIBAMAR BARROS  
 Processo n.º: 9403/03  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002  
 Órgão: SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DE Palmacia  
 Responsável: LUIZ MARCONDES PEREIRA BARBOZA  
 Processo n.º: 20969/03  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 1.998  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Marco  
 Responsável: JOSÉ WILLIAM OSTERNO AGUIAR  
 Relator: CONS.MANOEL VERAS  
 Processo n.º: 14212/06 - Processo transformado n.º10044/06  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.004  
 Órgão: FUNDEF DE Forquilha

Responsável: FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS  
 Processo n.º: 25444/06 - Processo transformado n.º18679/06  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.004  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE Russas  
 Responsável: ANDRÉA DE LIMA MOREIRA  
 Processo n.º: 11878/08 - Processo transformado n.º8767/08  
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2.008  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Iracema  
 Responsável: OTACÍLIO BESERRA MENESES  
 Processo n.º: 30137/06 - Processo transformado n.º27058/06  
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2.000  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Varzea Alegre  
 Representado: JOSÉ BATISTA ROLIM  
 Reclamante: TRT  
 Processo n.º: 14189/06  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005  
 Órgão: FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO BELA CRUZ DE Bela Cruz  
 Responsável: ELIÉSIO ROCHA ADRIANO  
 Processo n.º: 21140/07 - Processo transformado n.º17589/07  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.004  
 Órgão: DE Tiangua  
 Responsável: JOSÉ SA DE ARAÚJO  
 Processo n.º: 34033/05 - Processo transformado n.º31693/05  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.004  
 Órgão: FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE Acarape  
 Responsável: ANTÔNIA CREUSA DA SILVA MOREIRA  
 Processo n.º: 11099/06  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Itarema  
 Responsável: JOSÉ EDSON RIOS FILHO  
 Processo n.º: 6404/08 - Processo transformado n.º1392/08  
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2.005  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Solonopole  
 Responsável: JOSÉ ATUALPA PINHEIRO JÚNIOR  
 Processo n.º: 6397/08 - Processo transformado n.º4154/08  
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2.004  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Monsenhor Tabosa  
 Responsável: JOSÉ ARAÚJO SOUTO E ANTÔNIO JAIR PIRES SOUTO

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2008.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz  
 SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

#### OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - Aviso de Licitação Deserta.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaribara comunica os interessados que a TP Nº 002/2008 - FME, foi Declarada Deserta. Telefone (88) 3568.4544. **Aurineire Lima de Negreiros - Presidente. Jaguaribara 11/08/08.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - Aviso de Licitação Deserta.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaribara comunica os interessados que a TP Nº 001/2008 - FMS, foi Declarada Deserta. Telefone (88) 3568.4544. **Aurineire Lima de Negreiros - Presidente. Jaguaribara 11/08/08.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - Aviso de Licitação Deserta.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaribara comunica os interessados que a TP Nº 008/2008 - GP, foi Declarada Deserta. Telefone (88) 3568.4544. **Aurineire Lima de Negreiros - Presidente. Jaguaribara 11/08/08.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2008.04.18.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.** Declaro Revogado o Processo Licitatório Nº 2008.04.18.01 na Modalidade Tomada de Preços, junto à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, cujo **Objeto** é a Contratação de Pessoa Jurídica Apta a Executar os Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo da BR 226 ao Bairro do Curralinho no Município de Jaguaribe, com Base no caput do Art. 49 e §1º da Lei 8.666/93. **Jaguaribe - Ce, 01 de Julho de 2008. José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*

NIRC 23.300.008.774

**ATA DA 89ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO – CTC, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2008, ÀS 09 HORAS E LAVRADA EM FORMA SUMÁRIA.****DATA:** 29 de abril de 2008.**LOCAL E HORA:** Sede social da Companhia de Transporte Coletivo– CTC, à Av. Desembargador Gonzaga, 1630 – Cidade dos Funcionários, Cep 60823-000, em Fortaleza, Estado do Ceará, às 09 horas.**CONVOCAÇÃO:** Feita por Edital e publicado no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 28/03/2008, página 96, 31/03/2008, página 134 e 01/04/2008, página 93 e no jornal Diário do Nordeste, edições dos dias 29, página 42 dos Classificados do Diário, 30/03/2008 e 31/03/2008, também nas páginas dos Classificados.**PRESENÇA:** Constatou-se a presença do acionista majoritário com 99,4525% das ações ordinárias nominativas, com direito a voto, segundo se verifica nas assinaturas apostas no Livro de Presença. A Prefeitura Municipal de Fortaleza (PMF) foi representada pelo Sr. Fernando de Sousa Cavalcanti Junior, conforme Ofício nº 0068/2008 da Excelentíssima Prefeita de Fortaleza, Sra. Luizianne de Oliveira Lins. Presentes ainda, os Diretores João Batista Silva de Oliveira (Presidente), Ma. Íris Tavares Farias (Adm/Financeiro) e João Alves Viana Filho (Operações).**MESA:** Presidente João Batista Silva de Oliveira e Abelardo Pinheiro Lima, Secretário.**ORDEM DO DIA:** a) Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício encerrado em 31/12/2007; b) Aumento do Capital Social com Subscrição e Integralização de Ações; c) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; d) Eleição dos membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal para o período de 2008/2009; e) Eleição dos membros para o Conselho de Administração, período de fevereiro/2008 a fevereiro/2011; f) Consolidação do Estatuto Social, atualizado com as alterações aprovadas anteriormente; g) Outros assuntos de interesse da Companhia. **AVISO:** Avisa outrossim, que se encontra à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, a documentação a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. Fortaleza, 29 de abril de 2008. Ass: João Batista Silva de Oliveira – DIRETOR PRESIDENTE”.**PARECER DO CONSELHO FISCAL:** “Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia de Transporte Coletivo – CTC, com base no Parecer dos Auditores Independentes, são de opinião que o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2007, refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira da Empresa. Após várias considerações constantes na ata da reunião, recomendam a sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária. Ass: Andrei Fernandes Aquino e Thátia Novais Dias Pepino. Fortaleza, 16 de abril de 2008”.**DELIBERAÇÕES: Assembléia Geral Ordinária** - Aprovada por unanimidade dos presentes, deixando de votar os legalmente impedidos: a) Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis, tudo relativo ao Exercício encerrado em 31/12/2007 e publicados no Diário Oficial do Estado em 22/04/2008 páginas 236/237 e no Jornal “O Povo” em 18/04/2008, página 54 do caderno Populares; b) Eleitos para o Conselho Fiscal (Efetivos e Suplentes), conforme indicação dos membros feita através do Ofício nº 0068/2008 da Excelentíssima Prefeita de Fortaleza, para o **mandato de março/2008 a março/2009**, os Senhores: **EFETIVOS: Mário Sérgio Eleutério Teixeira (Presidente)**, brasileiro, solteiro, Advogado, residente e domiciliado nesta Capital à rua Manoel Firmino Sampaio, 50 – apt. 301- Água Fria, Cep 60811-390, CI 98002380758 SSP-CE, CPF 897.668.653-53; **Karin Pereira Novais Correia**, brasileira, casada, Arquiteta, residente e domiciliada nesta Capital à Av. Rui Barbosa, 757/702 – Meireles, Cep 60115-220, CI 90002285121 SSP-CE, CPF 297.371.413-34; **Thátia Novais Dias Pepino**, brasileira, solteira, Universitária, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Barbosa de Freitas, 560/600 Meireles, Cep 60170-020, CI 2002009037974 SSP-CE, CPF 014.090.133-75. **SUPLENTES: Maria Valdecélia Vidal Vasconcelos**, brasileira, solteira, Professora, residente e domiciliada nesta Capital à Rua João Cordeiro, 2380/103 – Joaquim Távora, Cep 60110-301, CI 92004007044 SSP-CE, CPF 580.424.403-59; **Fabiola Santiago Braga**, brasileira, solteira, Turismóloga, residente e domiciliado à Rua Caio Prado, 661 – Parangaba, Cep 60740-100, CI 95002270702 SSP-CE, CPF 948.837.003-30 e **Francisco Vlauber Duarte dos Santos**, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Eduardo Garcia, 888/102 – Aldeota, Cep 60150-100, CI 1.149.455 SSP-CE, CPF 120.632.153-91.**DECLARAÇÃO:** Declaram os membros do Conselho Fiscal, ora eleitos para o período de março/2008 a março/2009, Senhores Mário Sérgio Eleutério Teixeira, Karin Pereira Novais Correia, Thátia Novais Dias Pepino, Ma. Valdecélia Vidal Vasconcelos, Fabiola Santiago Braga e Francisco Vlauber Duarte dos Santos, não estar incurso em qualquer crime que os impeçam de exercer atividades mercantis. **Assembléia Geral Extraordinária** – Aprovada por unanimidade as matérias: a) Eleição dos membros para o Conselho de Administração, com **mandato de fevereiro/2008 a fevereiro/2011**, sendo reeleitos os nomes indicados pela Excelentíssima Prefeita de Fortaleza, através do Ofício nº 0068/2008, as Senhoras: **Fátima Maria Lima Peixe (Presidente)**, brasileira, casada, Bibliotecária, residente nesta Capital, à Av. Filomeno Gomes, 80 – Jacarecanga, Cep 60010-280, CI 438500 SSP-CE, CPF 060.605.873-72; **Andréa Camurça Pontes Torres de Melo**, brasileira, casada, Socióloga, residente nesta Capital, à Av. Beira Mar, 4320/1600 – Meireles, Cep 60165-121, CI 0623218740, Ministério do Exército, CPF 229.971.803-68 e **Linaide Silva Crispin**, brasileira, solteira, Funcionária Pública, residente nesta Capital, à Rua Dr. João Morais, 106 – Montese, Cep 60425-630,**CI 92015041176 SSP-CE, CPF 170.254.603-97. DECLARAÇÃO:** Declaram os membros do Conselho de Administração, ora eleitos para o **mandato de fevereiro/2008 a fevereiro/2011**, Senhoras **Fátima Maria Lima Peixe, Andréa Camurça Pontes Torres de Melo e Linaide Silva Crispin**, não estar incurso em qualquer crime que as impeçam de exercer atividades mercantis; b) A proposta de emissão de 196.539 (cento e noventa e seis mil, quinhentas e trinta e nove) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 76,97 (setenta e seis reais, noventa e sete centavos) cada uma, que correspondem a R\$ 15.127.606,83 (quinze milhões, cento e vinte e sete mil, seiscentos e seis reais, oitenta e três centavos) para Subscrição por parte da Prefeitura Municipal de Fortaleza, à serem Integralizadas com créditos existentes na contabilidade da empresa na rubrica “**ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL**” no ato da Homologação do **Aumento de Capital**, o qual **passará de R\$ 35.475.960,38** (trinta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais, trinta e oito centavos) para **R\$ 50.603.567,21** (cinquenta milhões, seiscentos e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais, vinte e um centavos); c) O direito de preferência será exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Ata, nos termos do Art. 171, § 4º da Lei nº 6.404/1976; d) Homologação da Consolidação do Estatuto Social, devidamente aprovada na 146ª Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 29/04/2008.**ASSINATURAS:** Fernando de Sousa Cavalcanti Júnior, João Batista Silva de Oliveira, Ma. Íris Tavares Farias, João Alves Viana Filho e Abelardo Pinheiro Lima.

CONFERE COM O ORIGINAL:

ABELARDO PINHEIRO LIMA  
SECRETÁRIO

(Arquivada na JUCEC sob nº 20080606318, em 11/07/2008)

**ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO – CTC****CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO:** ART. 1º A COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC, é uma sociedade anônima de economia mista, constituída e organizada nos termos da Lei Municipal nº 2.729, de 30 de setembro de 1964, vinculada à Prefeitura Municipal de Fortaleza, que se regerá por este Estatuto e pela legislação pertinente aplicável. **ART. 2º** - A CTC tem sede e foro na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, podendo, a critério da Diretoria, instalar e extinguir agências, escritórios e subsidiárias onde julgar conveniente. **ART. 3º** - O prazo de duração da CTC é indeterminado. **CAPÍTULO II - DO OBJETIVO SOCIAL:** **ART. 4º** - Constitui objeto da CTC: a) Explorar a indústria de transporte coletivo, com o emprego de veículos de qualquer tipo, especialmente auto-motores alimentados por energia elétrica, gasolina, álcool, óleo ou outro combustível menos poluente, seja de matriz fóssil ou não; b) Ampliar o quadro geral de oferta dos transportes coletivos, prioritariamente, na Cidade de Fortaleza, assegurando à sua população meios de transportes mais eficientes e econômicos; c) Realizar estudos de natureza técnica, visando à elaboração de planilhas, projetos e programas nacionais de transportes coletivos; d) Executar os serviços de fretamento e turismo de seus veículos, assim como, exploração de qualquer outra prestação de serviços congêneres, firmada com instituições públicas ou privadas, tal como o transporte escolar, mediante celebração de contrato ou convênio; e) Executar atividades de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em todas as modalidades, nos veículos pesados, médios ou leves; f) Executar outras atividades afins ou correlatas às descritas nas alíneas anteriores. **CAPÍTULO III - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES:** **ART. 5º** - O Capital Social é da ordem de R\$ 50.603.567,21 (cinquenta milhões, seiscentos e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais, vinte e um centavos), dividido em 657.445 (seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 76,97 (setenta e seis reais, noventa e sete centavos) cada uma. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Cada Ação Ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral, ou o direito ao voto múltiplo, nos casos e na forma previstos em lei, sendo assegurado a essa classe de Ações, um dividendo anual não cumulativo de 6% (seis por cento). **ART. 6º** - A Prefeitura Municipal de Fortaleza será titular de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) das Ações representativas do Capital com direito a voto. **ART. 7º** - Na proporção do número de Ações que possuírem, os Acionistas terão preferência para a subscrição de Ações nos Aumentos de Capital, a ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da Ata da reunião que deliberar a respeito, observando o disposto no Art. 171 da Lei 6404/76. **ART. 8º** - As Ações poderão ser representadas por Certificados ou Títulos Múltiplos, que terão a assinatura de 02 (dois) Diretores, sendo um deles o Diretor-Presidente. **PARÁGRAFO 1º** - Os agrupamentos ou desdobramentos de Ações em Títulos, a pedido de Acionista, serão realizados nas condições aprovadas pela Diretoria, cobrando a Companhia, pela substituição, agrupamento ou desdobramento de Títulos, as respectivas despesas. **PARÁGRAFO 2º** - Os **CERTIFICADOS DE AÇÕES**, decorrentes de Aumento de Capital, mediante Incorporação de Reservas, serão expedidos sem qualquer ônus para o Acionista, pela forma Nominativa dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da Ata da Assembléia Geral que o houver deliberado. **ART. 9º** - O Acionista que pretender alienar as suas Ações, no todo ou em parte, deverá comunicar por escrito seu propósito à Administração da Companhia, mencionando o número de ações que pretende

vender, o preço, condições de pagamento e demais esclarecimentos que julgar necessários. **PARÁGRAFO 1º** - A Diretoria dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da comunicação, dará conhecimento do fato aos demais Acionistas, mediante Circular, com as indicações devidas, a fim de que eles exerçam o direito de preferência à aquisição das Ações, na proporção das que, no momento, possuírem. Os Acionistas têm o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da ciência da comunicação, para declararem também por escrito, se querem ou não adquirir as Ações, sendo que a preferência, acaso recusada, devolver-se-á aos demais Acionistas que quiserem adquiri-las, obedecida sempre a proporcionalidade que lhes assegurar o volume de Ações de que forem titulares na ocasião. **PARÁGRAFO 2º** - Se, dentro do aludido prazo, nenhum acionista manifestar por escrito à Diretoria sobre se quer exercer o direito de preferência, fica o alienante liberado para negociar livremente as Ações que pretende alienar. **PARÁGRAFO 3º** - Aplicar-se-á o disposto no parágrafo anterior na hipótese de haver comprador somente para certo número de Ações. **CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL; ART. 10** - A Assembléia Geral reunir-se-á, Ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, Extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o determinar. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Será Ordinária, a Assembléia Geral que tiver por objeto as matérias previstas no Artigo 132, da Lei nº 6404/76, e Extraordinária, nos demais casos. **ART. 11** - A convocação da Assembléia Geral será feita pelo Conselho de Administração, por meio de anúncios publicados por 03 (três) vezes na Imprensa, pelo menos com a antecedência de 08 (oito) dias para a primeira convocação. **ART. 12** - Salvo as exceções previstas em lei, a Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de Acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do Capital Social com direito a voto, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos. **PARÁGRAFO ÚNICO** - No caso de empate, prevalecerá a decisão da Comissão de Árbitros, em número de 03 (três), nomeada pela mesma Assembléia, decidindo-se, todavia, em juízo, se ainda houver empate. **ART. 13** - Até um mês antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral Ordinária, o Conselho de Administração deverá comunicar por 03 (três) vezes na Imprensa, que se acham à disposição dos Acionistas, os documentos relacionados no Art. 133 da Lei nº 6404/76. **CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO; ART. 14** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, sendo o primeiro eleito trienalmente pela Assembléia Geral Ordinária, e a segunda, eleita pelo Conselho de Administração, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição em ambos os casos. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A cessação do exercício das funções das funções de Conselheiro ou de Diretor, pelo decurso do prazo de gestão, somente ocorrerá com a investidura de seu substituto. **SEÇÃO I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; ART. 15** - O Conselho de Administração será composto de 03 (três) membros no mínimo e de 05 (cinco) no máximo. **PARÁGRAFO 1º** - Eleitos pelo menos 03 (três) Conselheiros, ficará a critério da Assembléia Geral preencher ou não, os cargos restantes do colegiado. **PARÁGRAFO 2º** - A eleição do Conselho de Administração será na Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício em que findar o período administrativo, entendendo-se que haverá sempre prorrogação de mandato até a posse dos novos Conselheiros. **PARÁGRAFO 3º** - Na mesma Assembléia, os Acionistas elegerão o Presidente do Conselho de Administração. **PARÁGRAFO 4º** - Aos Acionistas minoritários é assegurado o direito de eleger um dos membros do Conselho de Administração se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo. **PARÁGRAFO 5º** - Os membros do Conselho de Administração tomarão posse em seus cargos na primeira reunião que se realizar depois de cumprida as formalidades de registro da Ata da Assembléia Geral que os eleger, na Junta Comercial do Estado do Ceará. **ART. 16** - O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente mediante convocação do Presidente do Conselho ou do Diretor-Presidente. **PARÁGRAFO 1º** - O QUORUM para as reuniões do Conselho será de, no mínimo, a maioria de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria dos membros presentes, e transcritas em livro próprio. Qualquer Conselheiro poderá representar outro Conselheiro, exibindo o competente instrumento procuratório se exigido, havendo QUORUM. Os ausentes poderão votar por meio de carta, telegrama, telex ou qualquer outro meio de comunicação. **PARÁGRAFO 2º** - Ocorrendo empate nas votações do Conselho, o seu Presidente terá também o voto de qualidade. **PARÁGRAFO 3º** - Os Diretores que não integrem o Conselho de Administração poderão comparecer às reuniões respectivas, discutir os assuntos tratados, sem direito a voto. **ART. 17** - Somente poderão ser submetidas matérias à deliberação do Conselho de Administração por iniciativa do seu Presidente, do Diretor Presidente e do representante do acionista majoritário. Qualquer membro da Diretoria poderá propor, para exame da Diretoria e posterior encaminhamento ao colegiado, matérias de interesse da Sociedade. **ART. 18 - Compete ao Conselho de Administração:** a) Eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes atribuições; b) Estabelecer os princípios gerais de operações da Companhia, decidindo sobre a política econômica e financeira da mesma; c) Aprovar os Orçamentos Anuais de Operação e de Capital da Companhia; d) Examinar mensalmente os Demonstrativos Econômico-Financeiros da mesma; e) Decidir sobre a apresentação à Assembléia Geral de Propostas da Diretoria, inclusive referentes a alterações estatutárias, dissolução e liquidação da Companhia; f) Autorizar a Diretoria a adquirir bens imóveis ou qualquer outro bem de ativo fixo em valor que exceda em uma única transação, ou em transações correlatas, cifra fixada anualmente pelo Conselho; g) Autorizar a Diretoria a alienar ou, de qualquer forma, operar bens ativo permanente da Sociedade, assim como Ações ou quotas de Empresas subsidiárias ou coligadas, em valor que exceda à cifra fixada anualmente pelo Conselho; h) Decidir sobre a abertura de agências, filiais e escritórios;

i) Autorizar a tomada de empréstimo, pela Companhia; j) Autorizar os Diretores a conceder, em nome da Companhia, garantias, endossos, avais ou fianças a quaisquer terceiros, desde que no interesse da Companhia l) Autorizar a Diretoria a contratar ou dispensar Auditores Independentes para a Companhia; m) Proceder a emissão e colocação de Ações da Companhia nas quantidades que julgar convenientes, para Integralização do Capital Autorizado, pelas formas a seguir indicadas, isolada ou conjuntamente: 1) Com dinheiro, sendo o mínimo de integralização correspondente ao que for fixado em lei, e o restante em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data da subscrição; 2) Com créditos existentes na Sociedade no ato da subscrição; 3) Com reservas legais ou estatutárias; 4. Com bens móveis e/ou imóveis, observadas as prescrições legais; 5) Mediante a incorporação de resultado da reavaliação do ativo. **ART. 19** - No caso de ausência ou de impedimento temporário, o Presidente do Conselho será escolhido por votação entre eles. Em caso de vaga do Presidente ou de algum dos demais Conselheiros, o substituto será escolhido pelos Conselheiros remanescentes, vigorando o seu mandato até a realização da primeira Assembléia Geral. **PARÁGRAFO ÚNICO** - No caso de vacância da maioria dos cargos ou de remanescer apenas um Conselheiro, será convocada, no prazo de 15 (quinze) dias, uma Assembléia Geral para preenchimento dos cargos vagos. Os substitutos eleitos completarão o prazo da gestão dos substituídos. **ART. 20** - Os membros do Conselho receberão a remuneração que lhes for fixada pela Assembléia Geral, observando contudo, no que tange à participação dos mesmos nos lucros da Companhia, o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 152 da Lei nº 6404/76. **SEÇÃO II - DIRETORIA; ART. 21** - A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração será composta de 03 (três) membros, sendo um **Diretor-Presidente**, um **Diretor Administrativo/Financeiro** e um **Diretor de Operações**, permitida a reeleição. **PARÁGRAFO 1º** - A eleição da Diretoria se fará na primeira reunião do Conselho de Administração que for realizada após a Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício, entendendo-se que haverá sempre prorrogação de mandato até a posse dos novos Diretores. **PARÁGRAFO 2º** - Para os cargos de Diretores, podem ser eleitos membros do Conselho de Administração, ficando esse reduzido ao número de membros restantes. **PARÁGRAFO 3º** - O exercício do cargo de Diretor da Sociedade independe de caução ou de outra garantia. **PARÁGRAFO 4º** - A remuneração da Diretoria será estabelecida pela Assembléia Geral. **ART. 22** - Nos impedimentos ou ausências temporárias, os Diretores serão substituídos pelo Diretor que o Presidente designar, vedado, todavia, a este, acumular cargos na Diretoria. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Ocorrendo vaga de qualquer dos cargos de Diretoria, esta, em reunião, preencherá o cargo provisoriamente até a primeira reunião do Conselho de Administração, que elegerá o substituído. **ART. 23** - A Diretoria se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente sempre que convocada pelo Diretor-Presidente, a quem cabe presidir as reuniões. As deliberações da Diretoria, em forma de Resolução, serão adotadas por maioria de voto dos Diretores presentes, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto de quantidade, o de qualidade. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Perderá o cargo, mediante denúncia da Diretoria ao Conselho de Administração, o Diretor que, sem causa justificada, deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas ou a quatro alternadas, durante o ano. **ART. 24** - Compete à Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto, a administração da Sociedade, a prática de todo e qualquer ato que não seja da competência privativa da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração. **ART. 25** - Incumbe ao **Diretor-Presidente**: a) Presidir as reuniões das Assembléias Gerais; b) Assinar juntamente com o Diretor Administrativo/Financeiro, os Títulos ou Certificados de Ações da Companhia; c) Emitir, aceitar, endossar e avalizar duplicatas, notas promissórias, cheques e/ou ordens de pagamento e quaisquer outros títulos que gerem responsabilidade para a Companhia, em conjunto com o Diretor Administrativo/Financeiro e, na falta deste, com o Diretor de Operações; d) Representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo para tanto, observadas as disposições legais, constituir procuradores **ad iudicia** ou **ad negotia**, com poderes especiais; e) Admissão, promoção, demissão de pessoal, penalidades administrativas, desde que a falta funcional do empregado esteja devidamente comprovada; f) Propor à Diretoria a requisição de servidores públicos, civis ou militares, para prestarem serviços à Companhia; g) Firmar e rescindir contratos de obras e serviços, juntamente com o Diretor Administrativo/Financeiro; h) Supervisionar em geral todos os serviços da Companhia. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Nas ausências ou impedimento do Diretor Presidente, compete ao Diretor de Operações em conjunto com o Diretor Adm/Financeiro, executar todas as atribuições descritas no item "c" deste artigo. **ART. 26** - Compete ao **Diretor Administrativo/Financeiro**, tendo subordinadas a si as Seções de Tesouraria, Contabilidade, Material e Patrimônio e de Recursos Humanos: a) Dirigir, superintender e coordenar a parte financeira da Companhia; b) Assinar os Termos de Abertura e Encerramento dos livros sociais; c) Organizar os Balanços e Balançetes da Companhia, assinando-os em conjunto com o Contador e o Diretor-Presidente; d) Propor à Diretoria ou ao Diretor-Presidente, conforme o caso, as medidas que julgar convenientes, no interesse da Companhia; e) Assinar os cheques para movimentação das contas bancárias da Companhia, ou visá-los, em conjunto com o Diretor-Presidente ou Diretor de Operações, conforme o caso; f) Diligenciar para que os salários do pessoal sejam pagos na própria Tesouraria ou por intermédio de Estabelecimentos Bancários; g) Dirigir, superintender e coordenar a parte comercial da Companhia, bem como os serviços internos e administrativos; h) Propor à Diretoria o estabelecimento de normas de treinamento, seleção e aperfeiçoamento de pessoal; i) Executar outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Diretor-Presidente ou pela Diretoria. **ART. 27** - Compete ao **Diretor de Operações**: a) O planejamento, coordenação, direção e execução dos serviços de tráfego; b) Representar a Sociedade através de contatos com as autoridades do

DETRAN, BPRAN, Órgãos Públicos Municipal e Estadual, que tratam do Setor de Transporte, Sindicato e entidades correlatas; c) Executar o controle e a fiscalização das linhas onde trafegam ônibus da CTC, propondo à Diretoria as modificações nos itinerários ou a criação de novas linhas; d) Supervisionar os serviços de escrituração de livros, fichas e demais papeis necessários aos resumos estatísticos, englobando o movimento de todas as unidades motorizadas da Companhia; e) Fiscalização do estado físico e do funcionamento dos veículos e motores; f) Supervisionar e dirigir os serviços de oficinas e reparos; g) Responsabilizar-se pela manutenção dos serviços de almoxarifado, inclusive no tocante à reposição de peças; h) Executar outras tarefas por determinação do Diretor-Presidente ou Diretoria; i) Supervisionar e dirigir os serviços de fretamento e turismo de seus veículos, e ainda, exploração de qualquer outro serviço congênera, firmada com instituições públicas ou privadas, mediante celebração de contrato ou convênio; j) Executar as atribuições previstas no parágrafo único do Art. 25, nas ausências ou impedimento de um dos Diretores; l) Assinar os cheque para movimentação das contas bancárias da Companhia, ou visá-los, em conjunto com o Diretor-Presidente ou Diretor Adm/Financeiro, conforme o caso. **ART. 28** - É expressamente vedado a qualquer Diretor o uso da denominação social na prestação de garantias em favor de terceiros, tais como abonos, avais, endossos ou fianças, sendo ainda, defeso do Diretor-Presidente o exercício de qualquer atividade de natureza política, ou de qualquer outro cargo ou função, à exceção do magistério. **CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL: ART. 29** - O Conselho Fiscal, de funcionamento permanente, será integrado por 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no País, Acionista ou não, eleitos pela Assembléia Geral e reelegíveis. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Aos Acionistas Minoritários, assiste o direito de elegerem um membro e respectivo suplente para o Conselho Fiscal, nos termos do Art. 240 da Lei 6404/76. **ART. 30** - O Conselho Fiscal perceberá a remuneração que for fixada pela Assembléia Geral que o eleger, a qual não poderá ser inferior para cada membro, a um décimo do que for atribuído em média, a cada Diretor, não computada a participação nos lucros. **ART. 31** - O Conselho Fiscal tem as atribuições que a Lei lhe confere. **CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS, DOS DIVIDENDOS E DOS SALDOS: ART. 32** - O exercício social inicia-se no dia primeiro (1º) de janeiro e se encerra no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. **ART. 33** - No encerramento de cada exercício social serão elaborados, com observância das disposições legais pertinentes, as seguintes Demonstrações Financeiras: a) Balanço Patrimonial; b) Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; c) Demonstração do Resultado do Exercício; d) Demonstração das Origens e Aplicação dos Recursos. **ART. 34** - Apurado o Lucro do Exercício Social, com a observância das normas legais atinentes, dele serão destacado 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal de que trata o Artigo 193 da Lei nº 6404/76, até que o seu montante atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social. **ART. 35** - A Assembléia Geral pode, depois de atendidas as determinações deste Capítulo, criar outras Reservas de Lucros, para fins específicos ou não, podendo ainda, deliberar sobre o Aumento do Capital Social mediante incorporação dos valores mantidos em contas de reservas. **ART. 36** - Do lucro de cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente destinados aos Acionistas, como dividendos, na proporção das Ações que possuírem, podendo esse montante ser ajustado para mais, na importância estritamente necessária à divisão cômoda pelo número de Ações. **PARÁGRAFO 1º** - A importância de que trata esse artigo, será contabilizada no encerramento do exercício social como dividendos a pagar, daí transferindo-se para as contas individuais dos Acionistas na data da Assembléia Geral, pagando-se aos mesmos (05) cinco parcelas mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias contados da data da referida Assembléia Geral que aprovar as contas do exercício encerrado. **PARÁGRAFO 2º** - Quando a situação financeira não permitir o pagamento dos dividendos nos prazos, a Diretoria deverá comunicar aos interessados depois de ouvir o Conselho Fiscal. **PARÁGRAFO 3º** - Nenhum dividendo será pago ou creditado quando não resultar lucro do exercício social findo, ou quando o lucro apurado tenha sido absorvido por prejuízos de exercícios anteriores. **PARÁGRAFO 4º** - Quando todos os Acionistas presentes à Assembléia Geral Ordinária concordarem, o dividendo previsto nesse artigo poderá ser dispensado, no todo ou em parte. **ART. 37** - Depois de deduzidas as importâncias discriminadas no artigo anterior, se restar saldo positivo de lucros do exercício social ou dos lucros acumulados, a Assembléia Geral Ordinária pode deliberar sobre a distribuição desse mesmo saldo como bonificação em dinheiro aos Acionistas. Se não o fizer, ou se o fizer parcialmente, o saldo não utilizado poderá ser transferido para Contas de Reserva ou Incorporado ao Capital. **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS: ART. 38** - O regime jurídico dos empregados da CTC é o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). **ART. 39** - Mediante requisição ou solicitação por intermédio da Diretoria, atendidas as disposições legais, poderão prestar serviços à Companhia, os Funcionários Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Cíveis ou Militares, bem como os Autárquicos, os de Empresas Públicas e de Sociedades de Economia Mista. **ART. 40** - Os Diretores da Companhia, ao assumirem o cargo, farão Declaração de Bens anualmente renovada. **ART. 41** - Os casos omissos nesse Estatuto, serão resolvidos conforme a importância, pela Diretoria, ouvido o Conselho de Administração. **ASSINATURAS:** Fátima Ma. Lima Peixe (Presidente Conselho Administração), Andréa C. Pontes Torres de Melo (Conselheira), Linaide Silva Crispin (Conselheira), João Batista Silva de Oliveira (Diretor Presidente), Ma. Iris Tavares Farias (Diretora Adm/Financeira) e João Alves Viana Filho (Diretor Operações). Fortaleza, 29 de abril de 2008.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2008.04.11.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.** Objeto: Contratação de Empresa para Executar a Pavimentação Asfáltica na Rua 8 de Novembro e Sigefredo Diógenes e diversas Ruas da Sede do Município de Jaguaribe. **Contratada:** Construtora Samaria Ltda. **Assina pela Contratada:** Moacy Wellington Diógenes Maia, Sócio. **Contratante:** Prefeito Municipal de Jaguaribe. **Assina pela Contratante:** José Sérgio Pinheiro Diógenes. **Valor Global Contratado:** R\$ 1.650.666,10 (Hum Milhão, Seiscentos e Cinquenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Dez Centavos). **Prazo de Duração do Contrato:** 90 (Noventa) dias. **Dotação Orçamentária:** 0601.15.451.0026.1.008. **Elemento de Despesas:** Nº 3.3.90.39.00, com Recursos provenientes de Termo de Convênio celebrado entre a PMJ e o Governo do Estado do Ceará. **Data de Assinatura do Contrato:** 26 de Junho de 2008. **Jaguaribe - CE, 27 de Junho de 2008. José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - EXTRATO DE CONTRATO - Oriundo da TP Nº 007/2008 - Objeto: Construção de:** a) Pólo de Atendimento no CSU, b) Centro de Convivência e Quadra na Chapada do Araripe, c) Salas para Leitura e Informática no Antigo Centro Comunitário, d) Unidades de Produção para o Agronegócio, Casa do Mel e Unidade de Produção de Polpa de Fruta Congelada na Sede, e) Casa de Farinha na Chapada do Araripe para a Comunidade Quilombola, f) Salas de Informática nas localidades dos Sítios Prata, Frejó, Muquém e Moreira, g) Salas de Leitura nas localidades Sítios Prata e Frejó, h) Salas de Jogos nas localidades Sítios Simão, Prata, Frejó e Muquém, i) Laboratório de Ciências na Secretaria de Educação, **Reforma de:** Prédio do Posto de Saúde na Comunidade Muquém - **Contratada - PHOENIX CONSTRUÇÕES E INCORP. LTDA, Valor R\$ 1.433.904,78 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta e Três Mil, Novecentos e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).** **Porteiras - CE, 11 de Agosto de 2008 - Maria Edna Tavares de Lavôr - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008.** A Prefeitura Municipal de Catunda - CE, torna público aos interessados que Abrirá Certame Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço, tendo por **Objeto** a Execução dos Serviços de Construção de Revestimento Asfáltico, conforme Especificações do Projeto Básico. **Local de Realização do Certame:** Sede da Comissão de Licitação/Prefeitura Municipal Catunda/CE, sito a Rua Vila Nau, S/N - Centro, Catunda - CE. O Recebimento e Abertura dos Envelopes contendo a Documentação e Propostas das Empresas, ocorrerá no dia 29 de Agosto de 2008, às 08h:15min. Os interessados terão acesso ao Edital, em toda sua Amplitude, nas Dependências da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, no endereço acima indicado, no horário de 07h30min às 13h30min, nos dias de Segunda a Sexta-Feira. Informações também poderão ser obtidas através do(s) **Telefone(s): (88) 3686 1033.** **Catunda - Ce, 11 de Agosto de 2008. Maria Jovelina de Sousa Filha - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2008/06/01/TP.** O(a) Presidente(a) da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Horizonte, torna público que no dia 27 de Agosto de 2008 às 9:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada no(a) Av. Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, nesta Cidade, receberá Propostas para Realização de Construção de Unidades Habitacionais, Pavimentação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água do Residencial Dourados II no Município de Horizonte. **Modalidade:** Tomada de Preços. A Documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação, a partir da Publicação deste Aviso, no horário de expediente de 8:00 às 12:00hs, mediante o Pagamento de uma Taxa de Emolumentos no Valor de R\$ 20,00. **Horizonte - Ce, 11 de Agosto de 2008. Antônio Clécio Nogueira Lopes - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2110802/2008 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura:** 27/08/2008, às 14:30h. **OBJETO:** Obra de Pavimentação em Pedra Tosca em vários Logradouros na Sede do Município de Sobral, Convênio com o Governo do Estado. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Serviços Disponíveis, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro, fone: (88) 3677-1157. **Sobral-CE., 11/08/2008. A COMISSÃO - Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves (Presidente).**

\*\*\* \*\*

**CASCAJU AGROINDUSTRIAL S/A**  
**CNPJ Nº 07.092.232/0001-66**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam os Senhores Acionistas da CASCAJU AGROINDUSTRIAL S/A, convidados a se reunirem em **Assembléia Geral Extraordinária** na sede social à Praça da Imprensa, bairro da Aldeota, nesta Capital, às **15:00 (quinze) horas do dia 25 de agosto do corrente ano**, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Deliberar sobre a incorporação de reservas e/ou lucros;  
 b) O que mais ocorrer.

Fortaleza(Ce), 04 de agosto de 2008.

Yolanda Vidal Queiroz  
 Diretora Presidente

\*\*\* \*\*

**ESMALTEC S/A**  
**CNPJ Nº 02.948.030-0001-50**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam os Senhores Acionistas da ESMALTEC S/A, convidados a se reunirem em **Assembléia Geral Extraordinária**, na sede social à Praça da Imprensa, bairro da Aldeota, nesta Capital, às **09:00 (nove) horas do dia 25 de agosto do corrente ano**, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Deliberar sobre a incorporação de reservas e/ou lucros;  
 b) O que mais ocorrer.

Fortaleza(Ce), 04 de agosto de 2008.

Yolanda Vidal Queiroz

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL.** A Secretaria de Educação do Município de Ubajara - Ceará, torna público aos interessados que às 10h 00 min. horas do dia 22/08/2008, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Rufino nº 100 - Centro - Ubajara-CE, estará recebendo os Envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL 02/08 SEDUC**, Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar dos alunos do Município nos programas Ensino Fundamental, Ed. Infantil e Creches. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão de Licitação no endereço supracitado, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas. Ubajara-Ceará, 11 de agosto de 2008. Maria das Messê R. O. Chagas - Pregoeira.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO -**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO Nº 2008.08.11.0001.** A Prefeitura Municipal de Eusébio, por seu Pregoeiro Oficial, torna público que às 09:00 horas do dia 28 de Agosto de 2008, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio - CE, situada à Rua Edmilson Pinheiro, 150, Bairro Autódromo, Eusébio - CE, realizar-se-á Sessão Pública para Recebimento dos Envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, para a Realização de Licitação cujo Objeto é a Aquisição de Veículo da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, situada à Rua Edmilson Pinheiro Nº 150, Bairro Autódromo, Eusébio - CE, no horário de 08:00 às 13:00 horas. **A Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO**  
**AMARANTE - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE PREGÃO**  
**PRESENCIAL.** A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que estará recebendo, até às 10:00hs do dia 25 de Agosto de 2008, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Ivete Alcântara Nº 120, Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para o Pregão Presencial Nº 13/2008-SESA - Aquisição de Móveis e Equipamentos Médico-Hospitalares. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supra citado, no horário das 7:30 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, nos dias úteis. **São Gonçalo do Amarante, 11 de Agosto de 2008. Gleiriane Uchoa Rocha - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2008**

O Prefeito da Cidade de Farias Brito-CE, José Maria Gomes Pereira, no uso de suas atribuições legais convoca os servidores aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2007, abaixo relacionados a comparecer ao Paço Municipal, no prazo de 72 horas, com toda documentação: • Farmacêutico Bioquímico I - **DANIEL MOURA DE OLIVEIRA**; • Fisioterapeuta - **TÁSIA PEIXOTO DE ANDRADE**, e • Teraupéuta Ocupacional - **JOÃO JORGE DE SOUZA NETO.**

Farias Brito-CE, 12/08/2008

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**  
**- EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2008.04.14.01 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO**  
**AMBIENTE.** Declaro Revogado o Processo Licitatório Nº 2008.04.14.01 na Modalidade Tomada de Preços, junto à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, cujo Objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Executar a Pavimentação Asfáltica da Av. Gov. Virgílio Távora, Elizário Pinheiro e Maria Cecília Barreira, na Sede do Município de Jaguaribe, com base no caput do Art. 49 e § 1º da Lei 8.666/93. **Jaguaribe - CE, 01 de julho de 2008. José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA - A**  
**Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, que no**  
**próximo dia 13 de Agosto de 2008, às 09hs, na Sala da Comissão de**  
**Licitação à Avenida Coronel João Felipe, 858 - Centro - Ocara, estará**  
**abrindo os Envelopes Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº**  
**2606.01/2008, cujo Objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios**  
**destinados à Merenda Escolar do 2º Semestre para suprir as necessidades**  
**dos Alunos da Educação Básica (1º ao 9º ano), no Município de Ocara.**  
**Ocara 12 de Agosto de 2008. Danielle Maria de Oliveira -**  
**Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL -**  
**- EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2080802/2008 - Aviso de**  
**Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura:**  
**27/08/2008, às 10h. OBJETO: Aquisição de MATERIAL MÉDICO-**  
**HOSPITALAR destinados às Unidades de Saúde do Município de Sobral.**  
**Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral](http://www.sobral.ce.gov.br)**  
**ce.gov.br** (Serviços Disponíveis, selecione o serviço: Licitações em  
 Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, fone: (88)  
 3677-1157. **Sobral-CE., 08/08/2008. A COMISSÃO - Maria do**  
**Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA - A**  
**Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, que no**  
**próximo dia 13 de Agosto de 2008, às 11hs, na Sala da Comissão de**  
**Licitação à Avenida Coronel João Felipe, 858 - Centro - Ocara, estará**  
**abrindo os Envelopes Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº**  
**0407.01/2008, cujo Objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios**  
**destinados à Merenda Escolar para suprir as necessidades dos Alunos da**  
**Educação Básica (Creche e Pré-Escola), no Município de Ocara.**  
**Ocara 12 de Agosto de 2008. Danielle Maria de Oliveira - Presidente**  
**da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA -**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/**  
**2008. Objeto: Aquisição de Material Permanente para as Escolas**  
**Municipais. Tipo: Menor Preço. A Pregoeira da Prefeitura Municipal**  
**comunica aos interessados que no dia 25/08/08 às 10h00min, na Av.**  
**Bezerra de Menezes, 350 - Centro, estará recebendo Envelopes de**  
**Propostas de Preços e Habilitação. Telefone (88) 3568.4544.**  
**AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS - PREGOEIRA. Jaguaribara**  
**12/08/08.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**  
**- EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2008.04.14.02 - SECRETARIA DE SAÚDE.** Declaro Revogado o  
 Processo Licitatório Nº 2008.04.14.02 na Modalidade Tomada de Preços,  
 junto à Secretaria de Saúde, cujo Objeto é a Contratação de Pessoa  
 Jurídica apta a Executar as Obras de Reforma do Hospital na Sede do  
 Município de Jaguaribe, com Base no caput do Art. 49 e § 1º da Lei  
 8.666/93. **Jaguaribe - CE, 01 de julho de 2008. José Sérgio**  
**Pinheiro Diógenes - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*

DESTINADO A